DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONFORME *ARTIGO 72 INCISO I DA LEI 14.133/2021*

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Marilene Aparecida Lopes Tannus dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Telefone: (12) 31052202

Demanda: Registro de preços para aquisição de equipamentos de uso permanente na Rede de Frios e aquisição de bebedouro industrial em aço inox, com capacidade mínima de 50 litros, destinado ao atendimento das necessidades de fornecimento de água potável refrigerada aos servidores, colaboradores e visitantes das dependências Unidades de Saúde, em conformidade com a Lei 14.133/2021 – Pregão Eletrônico no procedimento auxiliar Registro de preços. A modalidade foi escolhida uma vez que o Ministério da saúde vem manifestando a possibilidade de fornecimento de câmaras para conservação de imunobiológicos através de convenio e na possível contemplação do município de Aparecida o quantitativo será reduzido.

Motivação / Justificativa da necessidade de contratação:

A motivação e necessidade se dá em cumprimento da Resolução nº 197 de 26 de dezembro de 2017, referente aos requisitos mínimos para funcionamento dos serviços de vacinação humana e necessidade de fornecimento de água potável refrigerada aos visitantes, pacientes e servidores.

Justifica-se a contratação:

Os Equipamentos para o processo logístico da Rede de Imunização são equipamentos que compõem os requisitos necessários à padronização e ao cumprimento de boas práticas de atividades de armazenamento, manuseio, distribuição e transporte dos imunobiológicos que contemplam a Resolução nº 197 de 26 de dezembro de 2017, referente aos requisitos mínimos para funcionamento dos serviços de vacinação humana, o não cumprimento acarretará em última instancia em fechamento das salas de vacina trazendo prejuízo à saúde da população bem como aos cofres públicos não atendendo às pactuações e indicadores de saúde.

Já a substituição dos bebedouros abastecidos por galões de água por bebedouros fixos com sistema de filtragem, justifica-se pela busca de maior eficiência operacional, economia, praticidade e melhoria das condições de higiene no ambiente.

Os bebedouros fixos ligados diretamente à rede hidráulica eliminam a necessidade de armazenamento, transporte e substituição frequente de galões, reduzindo custos operacionais e riscos ergonômicos relacionados ao manuseio de cargas pesadas.

Além disso, os equipamentos com filtro garantem fornecimento contínuo de água potável de qualidade, atendendo aos padrões sanitários e proporcionando maior segurança aos usuários. A

troca periódica dos filtros permite controle mais eficiente da qualidade da água em comparação ao armazenamento prolongado de galões.

Outro ponto relevante é a redução do impacto ambiental, considerando a diminuição do uso de embalagens plásticas e da logística de transporte dos galões.

Dessa forma, a substituição representa uma solução mais econômica, sustentável, segura e adequada às necessidades da administração pública.

Quanto a aquisição dos bebedouros a presente demanda visa garantir o fornecimento contínuo de água potável refrigerada aos usuários das instalações da unidade, promovendo condições adequadas de saúde, higiene, conforto e bem-estar.

O equipamento atualmente disponível depende de galões e apresentam insuficiência de capacidade para atender à demanda diária, ocasionando filas, interrupções no abastecimento e redução da qualidade do atendimento aos usuários.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de bebedouros industrial com capacidade compatível com o fluxo de pessoas existente no local.

Resultados Esperados

- Disponibilização contínua de água potável refrigerada;
- Melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público;
- Atendimento às normas de saúde e higiene ocupacional;
- Redução de interrupções no fornecimento de água para consumo.

Descrição Preliminar da Solução

Aquisição de bebedouro industrial contendo, no mínimo:

- Estrutura em aço inox;
- Capacidade de 50 litros;
- 02 torneiras de água, 01 gelada e 01 natural
- Reservatório com isolamento térmico;
- Filtro interno ou compatível;
- Bandeja coletora removível;
- Alimentação elétrica compatível com a rede local; (será confirmada para secretaria de saúde entre 127 e 202 V:
- Garantia mínima de 12 meses.

A tensão elétrica do equipamento deverá ser confirmada previamente á emissão do pedido final, podendo ser 127 ou 220V, conforme infraestrutura disponível no local da instalação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

304
2

Item	Descrição	Especificação	UN	QTD
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com **capacidade útil aproximada entre 420 e 430 litros**, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4®C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de **bateria recarregável**. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia de até 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01

Fl. 105
Proc. 2
Rub.

2	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS**	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com **capacidade útil aproximada entre 100 e 200 litros**, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de **bateria recarregável**. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia entre 12 e 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	10
3	**TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PARA CAIXA TERMICA DE TRANSPORTE DE VACINA**	Termômetro Digital Máxima e Mínima com sensor com ponteira em cabo extensor e display de LCD, medição rápida da temperatura, alarme sonoro.	UN	50
4	**GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 400 ML**	Gelo reutilizável artificial em gel com capacidade de 400 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 17,2 x 9,5 x 3,0 cm.	UN	1500
5	**GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE**	Gelo reutilizável com capacidade de 200 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 12,0 x 6,8 x 2,9 cm.	UN	1000

	AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 200 ML			
6	**CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM 12 LITROS**	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com capacidade para 12 litros.. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 26,4 x 16,6 x 20,3 cm . Livre de Bisfenol (BPA Free).	**UN**	**12**
7	**CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 32 LITROS**	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com tampa de acesso rápido e capacidade para 32 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 45 x 32,8 x 38,2 cm . Livre de Bisfenol (BPA Free).	**UN**	**24**
8	**CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 50 LITROS**	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com capacidade para 50 litros. Com alças laterais, Livre de Bisfenol (BPA Free).	**UN**	**3**
9	**FREEZER 100 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA SALA DE VACINA**	Freezer de 100 litros Tipo horizontal. Temperatura -18°C a -25°C. Gabinete externo e interno em aço inoxidável. Base de rodízios giratórios com trava. Tensão 110/127 ou 220/240 VAC. Frequência 50 e/ou 60 Hz. Consumo de 110-127 VAC 6,0a/h Consumo de 220-240 VAC 3,0A. Com isolamento térmico – PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC com espessura de aproximadamente 75mm. Gás refrigerante R404a ecológico. Assistência técnica credenciada. Chave Geral de Alimentação liga/desliga. Registro na ANVISA e Garantia de 12 meses.	**UN**	**10**
10	**DATA LOGGER PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA**	Registrador eletrônico digital de temperatura para monitoramento continuo da cadeia de frio. Faixa mínima de medição entre -30°C e +60°C. Precisão mínima de ±0,5°C. Display digital. Memória interna para armazenamento de dados. Programação de intervalo de registros. Exportação de dados por USB ou tecnologia equivalente. Software para emissão de relatórios e gráficos. Alarmes configuráveis para temperaturas fora da faixa. Certificado de calibração rastreável RBC/INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	**UN**	**20**
11	**BEBEDOURO INDUSTRIAL INOC 50 LITROS COLUNA COM FILTRO 02 TORNEIRAS TENSÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA (127 OU 220V)**	Tipo de carga: De coluna, Temperatura da água de 06 a 10 graus, Capacidade máxima de água: 50 litros, industrial, energia elétrica variável em 127 e 220V (conforme informações da secretaria), Capacidade de refrigeração 50 L/H. Incluso: 02 torneiras, bandeja coletora removível, cor prateado, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1.4M X 46 CM X 45 CM	**UND**	**15**

Fl. 107
Proc. 2

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da A/F autorização de fornecimento.

Local para a entrega das câmaras de 100L, freezers de 100L e Bebedouros.

ESF Santa Rita	Rua Marechal Deodoro da Fonseca n° 30 - Santa Rita
EAP José Monteiro do Amaral	Rua Padre Claro Monteiro, n° 179 - Centro
EAP Sagrada Face	Rua Benedito Garcia dos Reis, 155 – São Francisco
ESF Itaguaçu	Avenida Itaguaçu, n° 3.422 - Itaguaçu
ESF Ponte Alta	Praça Santo Afonso, S/N - Ponte Alta
ESF Santa Luzia	Rua 1° de Maio, n° 431 - Santa Luzia
ESF São Roque	Rua Zequinha Lemes, n° 570 - São Roque
ESF Santa Terezinha	Rua Alexandre dos Santos Gregório, S/N - Sta Terezinha
ESF São Sebastião	Avenida Itaguaçu, n° 1.240 - São Sebastião
ESF Vila Mariana	Rua Pedro Maria Filippo, S/N – Vila Mariana
Centro de Especialidades medicas	Rua Chico Palma n° 47 – Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Saude	Rua João Aprigio Costa n° 07 – Santa Terezinha

Local para a entrega dos demais itens: Rua Santos Dumont 87- Bairro: Santa Rita Aparecida/SP.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
FICHA- 213
FICHA- 595

Resultados a serem Alcançados: Os benefícios resultantes desta aquisição é o armazenamento, manuseio, distribuição e transporte dos imunobiológicos que contemplam a Rede de Frios Municipal.

Ficará responsável pela fiscalização a servidora Máira Rosângela Lourusso Beraldo Santos

Função: Supervisora de unidade de Vigilância Epidemiológica (enfermeira)
Matricula: 7294

Aparecida, 21 de julho de 2026.

Alessandra Duarte Oliveira Silva
Assessor de Secretaria de Saúde

Marilene Aparecida Lopes Tannus dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

108
2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de Equipamentos para o processo logístico da Rede de Imunização (Rede de Frios, Salas de Vacina das Unidades de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da administração de imunobiológicos de forma segura para mensurar os riscos da aquisição, bem como fornece informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas. Os Equipamentos para o processo logístico da Rede de Imunização são equipamentos que compõem os requisitos mínimos necessários à padronização e ao cumprimento de boas práticas de atividades de registros, armazenamento, manuseio, distribuição e transporte dos imunobiológicos contemplam a Resolução nº 197 de 26 de dezembro de 2017, referente aos requisitos mínimos para funcionamento dos serviços de vacinação humana. A Rede de Frio ou Cadeia de Frio é o processo de armazenamento, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológicos do Programa Nacional de Imunizações, e deve ter as condições adequadas de refrigeração, desde o laboratório produtor até o momento em que a vacina é administrada. O objetivo final da Rede de Frio é assegurar que todos os imunobiológicos administrados mantenham suas características iniciais, a fim de conferir imunidade, haja vista que são produtos termolábeis, isto é, se deterioram depois de determinado tempo quando expostos a variações de temperaturas inadequadas à sua conservação. O calor acelera a inativação dos componentes imunogênicos. É necessário, portanto, mantê-los constantemente refrigerados, utilizando instalações e equipamentos adequados seja nas salas de vacinas e, em ações extramuros. Um manuseio inadequado, um equipamento inapropriado ou com defeito, ou falta de energia elétrica podem interromper o processo de refrigeração, comprometendo a potência e eficácia dos imunobiológicos. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX; e Capítulo IV do Decreto Municipal nº 5111/2023. Quanto a aquisição dos bebedouros, tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de água potável refrigerada aos servidores, colaboradores, usuários e visitantes das instalações da unidade. Verificou-se que o equipamento atualmente utilizado apresenta capacidade insuficiente e/ou encontra-se desgastado, comprometendo a adequada disponibilização de água para consumo humano.

Ademais os bebedouros atuais dependem de galões de água, ocasionando, Custos com logística e com galões, que acabam vencendo ou deteriorando. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de bebedouro industrial com capacidade compatível com a demanda diária de usuários.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de equipamentos de uso permanente na Rede de Frios e aquisição de bebedouro industrial em aço inox, com capacidade mínima de 50 litros, destinado ao atendimento das necessidades de fornecimento de água potável refrigerada aos servidores, colaboradores e visitantes das dependências Unidades de Saúde, em conformidade com a Lei

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fls. 109
Visto

14.133/2021 – Pregão Eletrônico no procedimento auxiliar Registro de preços. A modalidade foi escolhida uma vez que o Ministério da saúde vem manifestando a possibilidade de fornecimento de câmaras para conservação de imunobiológicos através de convenio e na possível contemplação do município de Aparecida o quantitativo será reduzido.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020). Atualmente, o município não dispõe de equipamentos para o processo logístico da Rede de Imunização (Rede de Frios, Salas de Vacina das Unidades de Saúde) em conformidade com a Resolução nº 197/2017, sobre requisitos mínimos para funcionamento dos serviços de vacinação humana. Há uma necessidade de adequação e cumprimento da Resolução desde 2017, conforme apontamento nas supervisões realizadas pelo GVE XXXIII- Taubaté-SP/Subgrupo Guaratinguetá à Rede de Frios e salas de vacinas da rede municipal de saúde de Aparecida. A aquisição dos equipamentos do presente edital visa atender as demandas da Secretaria de Saúde, a determinação da Vigilância Sanitária e o cumprimento da Resolução nº 197 de 26 de dezembro de 2017 quanto aos requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. Quanto à guarda, acondicionamento, transporte e adequada conservação de imunobiológicos (vacinas), nas dependências da Rede de Frio municipal e suas Unidades Básicas de Saúde (ESF Vila Mariana, ESF Santa Terezinha, ESF São Roque, ESF Ponte Alta, ESF Itaguaçu, ESF São Sebastião, ESF Santa Luzia, ESF Santa Rita, EAP José Monteiro do Amaral e EAP Sagrada Face), no que cerne o Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde que oportunizarão a manutenção e melhoria da Assistência nas ações de imunização nas Unidades em epígrafe. O objetivo final da Rede de Frio é assegurar que todos os imunobiológicos administrados mantenham suas características iniciais, a fim de conferir imunidade, haja vista que são produtos termolábeis, isto é, se deterioram depois de determinado tempo quando expostos a variações de temperaturas inadequadas à sua conservação. O calor acelera a inativação dos componentes imunogênicos. É necessário, portanto, mantê-los constantemente refrigerados, utilizando instalações e equipamentos adequados seja nas salas de vacinas e, em ações extramuros. Um manuseio inadequado, um equipamento inapropriado ou com defeito, ou falta de energia elétrica podem interromper o processo de refrigeração, comprometendo a potência e eficácia dos imunobiológicos. A câmara tem a finalidade de manter temperaturas positivas estáveis, para justamente conservar a qualidade e validade das vacinas, tendo em vista que tais insumos são utilizados de forma refrigerada com padrão de temperatura específicos, os quais regidos pelo Programa Nacional de Imunização. Dessa forma, o equipamento torna-se o recurso ideal para oferecer a temperatura, qualidade e eficácia dos imunobiológicos ofertados. Seja no transporte ou quando armazenados. Os imunobiológicos (vacinas) são produtos termolábeis que necessitam de refrigeração a fim de manterem sua potência e eficácia. Estes por sua vez são recebidos, armazenados, conservados e manipulados nas Unidades Básicas para atendimento diário aos pacientes que necessitam serem imunizados. A falta de um equipamento correto para armazenamento das vacinas pode comprometer a sua eficácia deixando inativos os vírus e anticorpos.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

De acordo com o Ministério da Saúde as vacinas devem ser armazenadas de forma correta, a rede de frios e toda sala de vacina deve estar em conformidade com a conformidade a Resolução nº 197/2017. A motivação e necessidade se dá em cumprimento da Resolução nº 197 de 26 de dezembro de 2017, referente aos requisitos mínimos para funcionamento dos serviços de vacinação humana e necessidade de fornecimento de água potável refrigerada aos visitantes, pacientes e servidores.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Serão observados os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outros órgãos regulamentadores.

Quanto aos bebedouros o equipamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Estrutura em aço inox;
- Capacidade mínima de 50 litros;
- Sistema de refrigeração por compressor;
- Fornecimento de água gelada e natural
- Reservatório com isolamento térmico;
- Bandeja coletora removível;
- Filtro compatível para água potável;
- Alimentação elétrica compatível com a rede local;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Equipamento novo, sem uso, na cor prata
- 02 torneiras (01 natural e 01 gelada)
- Atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

A quantidade foi definida considerando o número de usuários atendidos pelas unidades e a demandas diárias de consumo de água e futuras instalações de saude em planejamento.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Especificação	UN	QTD

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

1	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS**	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com **capacidade útil aproximada entre 420 e 430 litros**, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4®C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de **bateria recarregável**. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português.	UN	01

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

112
2

		Sistema de emergência para autonomia de até 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

2	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS**	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com **capacidade útil aproximada entre 100 e 200 litros**, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4®C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de **bateria recarregável**. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia entre 12 e 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré-programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	**UN**	**10**
3	**TERMÔMETRO DIGITAL**	Termômetro Digital Máxima e Mínima com sensor com ponteira em cabo extensor e display de LCD, medição	**UN**	**50**

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

	MÁXIMA E MÍNIMA PARA CAIXA TERMICA DE TRANSPORTE DE VACINA	rápida da temperatura, alarme sonoro.		
4	**GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 400 ML**	Gelo reutilizável artificial em gel com capacidade de 400 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 17,2 x 9,5 x 3,0 cm.	**UN**	**1500**
5	**GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 200 ML**	Gelo reutilizável com capacidade de 200 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 12,0 x 6,8 x 2,9 cm.	**UN**	**1000**
6	**CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM 12 LITROS**	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com capacidade para 12 litros.. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 26,4 x 16,6 x 20,3 cm . Livre de Bisfenol (BPA Free).	**UN**	**12**
7	**CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 32 LITROS**	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com tampa de acesso rápido e capacidade para 32 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 45 x 32,8 x 38,2 cm . Livre de Bisfenol (BPA Free).	**UN**	**24**

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

8	**CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 50 LITROS**	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com capacidade para 50 litros. Com alças laterais, Livre de Bisfenol (BPA Free).	**UN**	**3**
9	**FREEZER 100 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA SALA DE VACINA**	Freezer de 100 litros Tipo horizontal. Temperatura -18°C a -25°C. Gabinete externo e interno em aço inoxidável. Base de rodízios giratórios com trava. Tensão 110/127 ou 220/240 VAC. Frequência 50 e/ou 60 Hz. Consumo de 110-127 VAC 6,0a/h Consumo de 220-240 VAC 3,0A. Com isolamento térmico – PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC com espessura de aproximadamente 75mm. Gás refrigerante R404a ecológico. Assistência técnica credenciada. Chave Geral de Alimentação liga/desliga. Registro na ANVISA e Garantia de 12 meses.	**UN**	**10**
10	**DATA LOGGER PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA**	Registrador eletrônico digital de temperatura para monitoramento contínuo da cadeia de frio. Faixa mínima de medição entre -30°C e +60°C. Precisão mínima de ±0,5°C. Display digital. Memória interna para armazenamento de dados. Programação de intervalo de registros. Exportação de dados por USB ou tecnologia equivalente. Software para emissão de relatórios e gráficos. Alarmes configuráveis para temperaturas fora da faixa. Certificado de calibração rastreável RBC/INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	**UN**	**20**
11	**BEBEDOURO INDUSTRIAL INOC 50 LITROS COLUNA COM FILTRO 02 TORNEIRAS TENSÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA (127 OU 220V)**	Tipo de carga: De coluna, Temperatura da água de 06 a 10 graus, Capacidade máxima de água: 50 litros, industrial, energia elétrica variável em 127 e 220V (conforme informações da secretaria), Capacidade de refrigeração 50 L/H. Incluso: 02 torneiras, bandeja coletora removível, cor prateado, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1.4M X 46 CM X 45 CM	**UNID**	**15**

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da A/F autorização de

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

fornecimento.

Local para a entrega das câmaras de 100L, freezers de 100L e Bebedouros.

ESF Santa Rita	Rua Marechal Deodoro da Fonseca n° 30 - Santa Rita
EAP José Monteiro do Amaral	Rua Padre Claro Monteiro, n° 179 - Centro
EAP Sagrada Face	Rua Benedito Garcia dos Reis, 155 – São Francisco
ESF Itaguaçu	Avenida Itaguaçu, n° 3.422 - Itaguaçu
ESF Ponte Alta	Praça Santo Afonso, S/N - Ponte Alta
ESF Santa Luzia	Rua 1° de Maio, n° 431 - Santa Luzia
ESF São Roque	Rua Zequinha Lemes, n° 570 - São Roque
ESF Santa Terezinha	Rua Alexandre dos Santos Gregório, S/N - Sta Terezinha
ESF São Sebastião	Avenida Itaguaçu, n° 1.240 - São Sebastião
ESF Vila Mariana	Rua Pedro Maria Filippo, S/N – Vila Mariana
Centro de Especialidades medicas	Rua Chico Palma n° 47 – Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Saude	Rua João Aprigio Costa n° 07 – Santa Terezinha

Local para a entrega dos demais itens: Rua Santos Dumont 87- Bairro: Santa Rita Aparecida/SP.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

No caso trata-se de abertura de uma nova licitação na modalidade Pregão Eletrônico, assim foi realizado um levantamento de preços do para aquisição de equipamentos para um melhor controle térmico das vacinas armazenas em toda rede de imunização do município.

Para a aquisição dos bebedouros:

Foram avaliadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução 1 – Manutenção do equipamento existente

Vantagens:

- Não há, pois são equipamentos ultrapassados e dispõe de galões

Desvantagens:

- Equipamento com baixa eficiência;
- Possibilidade de avarias nos galões e sua validade
- Custos recorrentes de manutenção.

Solução 2 – Locação de equipamento

Vantagens:

- Responsabilidade da manutenção pelo fornecedor.

Desvantagens:

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 - PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

- Custo contínuo mensal;
- Dependência contratual prolongada.
- Quantidade insuficiente para atender as unidades

Solução 3 – Aquisição de novo bebedouro industrial

Vantagens:

- Maior durabilidade;
- Melhor desempenho;
- Garantia do fabricante;
- Menor custo ao longo do ciclo de vida.
- Abastecimento integral a população.

Desvantagens:

- Investimento inicial maior.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Esta contratação destina-se no registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para um melhor controle térmico das vacinas armazenadas em toda rede de imunização do município, evitando perdas de vacinas e prejuízos ao erário. Atendendo as necessidades do programa de imunização do município de Aparecida em conformidade a Resolução nº 197/2017, o qual o objetivo principal é atender as necessidades da Administração. Após análise técnica e econômica, verificou-se que a aquisição de novo equipamento apresenta a melhor relação custo-benefício, garantindo eficiência operacional, redução de gastos com manutenção e atendimento adequado aos usuários. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e manutenção dos mesmos, garantindo melhor controle térmico das vacinas armazenadas em toda rede de imunização do município, em conformidade a Resolução nº 197/2017.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada para o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para controle térmico das vacinas armazenadas em toda rede de imunização do município, atendendo as necessidades do programa de imunização do município de Aparecida em conformidade a Resolução nº 197/2017, no qual atenderá as Unidades Básicas de Saúde (ESF Vila Mariana, ESF Santa Terezinha, ESF São Roque, ESF Ponte Alta, ESF Itaguaçu, ESF São Sebastião, ESF Santa Luzia, ESF Santa Rita, EAP José Monteiro do Amaral e EAP Sagrada Face) no que cerne o Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde que oportunizarão a manutenção e melhoria da Assistência nas ações de imunização nas Unidades em epígrafe, por meio de Pregão Eletrônico – Menor Preço com data, local e horário publicados em Diário Oficial desde município, de modo a contribuir na eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública, sendo necessário para tanto atender as demandas da Secretaria de Saúde, a determinação da Vigilância Sanitária e o

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

cumprimento da Resolução nº 197 de 26 de dezembro de 2017 quanto aos requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. Considerando que o objeto da aquisição é de suma importância pois enquadram-se na classe de risco I conforme disposições da Resolução RDC 185/2001.A solução consiste também na aquisição de bebedouros industriais, em aço inox, com capacidade mínima de 50 litros, sistema de refrigeração por compressor, fornecimento de água gelada e garantia mínima de 12 meses._A entrega deverá ocorrer no endereço da unidade demandante, devidamente instalado e em condições de funcionamento.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A quantidade dos equipamentos é necessária, tendo em vista que atualmente, o município não dispõe de equipamentos em conformidade com a Resolução n° 197/2017, sobre requisitos mínimos para funcionamento dos serviços de vacinação humana. Há uma necessidade de adequação e cumprimento da Resolução desde 2017. A aquisição dos equipamentos do presente edital visa atender a estas demandas. Quanto à guarda, acondicionamento, transporte e adequada conservação de imunobiológicos (vacinas), nas dependências da Rede de Frio Municipal e suas Unidades Básicas de Saúde (ESF Vila Mariana, ESF Santa Terezinha, ESF São Roque, ESF Ponte Alta, ESF Itaguaçu, ESF São Sebastião, ESF Santa Luzia, ESF Santa Rita, EAP Padre Claro do Amaral e EAP Sagrada Face) no que cerne o Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde que oportunizarão a manutenção e melhoria da Assistência nas ações de imunização nas Unidades em epígrafe e futuras instalações. Quanto aos bebedouros a quantidade foi definida considerando o número de usuários atendidos pela unidade e a demanda diária de consumo de água.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados nas cotações orçamentárias realizadas no mercado nacional com empresas do ramo dos equipamentos e materiais pretendidos, estimando-se o valor de referência de R$ 235.610,46 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos) sendo que para a determinação dos preços de referência, é primordial buscar-se os preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade, obtidos por meio do cálculo de 3 ou mais preços, conforme orçamentos em anexo, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO:

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto é composto por item único, cuja aquisição integral proporciona maior eficiência administrativa e simplicidade na execução contratual.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município,

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

na ficha-fonte expedida pela contabilidade, conforme abaixo:
Ficha – 213

Ficha - 595

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição de Equipamentos para o processo logístico da Rede de Imunização (Rede de Frios, Salas de Vacina das Unidades de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde, pretendemos estar em cumprimento com a Resolução nº 197 de 26 de dezembro de 2017, referente aos requisitos mínimos para funcionamento dos serviços de vacinação humana, e assegurar que todos os imunobiológicos administrados mantenham suas características iniciais, a fim de conferir imunidade. Viabilizando o processo de trabalho nas salas de vacinas, tornando toda a logística desde planejamento, armazenamento, distribuição e transporte seguro, dos equipamentos e métodos corretos para manter os requisitos mínimos e adequados para o programa de imunização do município. Os benefícios em termos de eficiência e eficácia, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, são esperados visto que a aquisição desses equipamentos e possibilitará agilidade no atendimento à demanda da comunidade, otimizando o tempo e proporcionando maior conforto e comodidade aos pacientes e funcionários.

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilização contínua de água potável refrigerada;
- Melhoria das condições de trabalho e atendimento;
- Atendimento às normas de saúde e segurança;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Aumento da satisfação dos usuários.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos:

- Elaboração minuciosa do termo de referência para o objeto a ser contratado, de modo a elencar detalhadamente as especificações, a fim de satisfazer os interesses da Administração;
- Capacitação de servidores para exercer a fiscalização e gestão do contrato;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- Observação da qualidade fornecida pelo contratante quanto o objeto contratado;
- Prover o acesso da contratada, de modo que ela possa executar satisfatoriamente os

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

serviços, bem como, fornecer todas as informações necessárias.

- Realização da pesquisa de preços;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Instauração do procedimento de contratação.
-

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (quando houver):

Os impactos ambientais são considerados reduzidos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Aquisição de equipamento com eficiência energética;
- Destinação adequada de embalagens;
- Descarte ambientalmente correto do equipamento substituído, quando houver.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para um melhor controle térmico das vacinas armazenas em toda rede de imunização do município, evitando que ocorra novas perdas de vacinas e prejuízos ao erário. Atendendo as necessidades do programa de imunização do município de aparecida em conformidade a Resolução nº 197/2017 é possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação para aquisição dos itens, por representar a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Aparecida, 21 de julho de 2026.

Alessandra Duarte Oliveira Silva
Assessor de Secretaria de Saúde

Marilene Aparecida Lopes Tannus dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

121
2

TERMO DE REFERÊNCIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos de uso permanente na Rede de Frios e aquisição de bebedouro industrial em aço inox, com capacidade mínima de 50 litros, destinado ao atendimento das necessidades de fornecimento de água potável refrigerada aos servidores, colaboradores e visitantes das dependências Unidades de Saúde, em conformidade com a Lei 14.133/2021 – Pregão Eletrônico no procedimento auxiliar Registro de preços. A adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura aquisição de geladeiras, câmaras para conservação de imunobiológicos (câmaras de vacinas), bebedouros e demais equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde revela-se medida plenamente compatível com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, encontrando amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 6º, inciso XLV, 40, 82 a 86, bem como nos princípios previstos no art. 5º da referida legislação. A Administração Pública possui o dever jurídico de planejar adequadamente suas contratações, antecipando cenários futuros e estruturando mecanismos que permitam resposta célere às demandas administrativas, especialmente quando relacionadas à prestação de serviços públicos essenciais, como aqueles afetos à saúde. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços constitui importante instrumento de gestão, permitindo que a Administração conclua previamente todo o procedimento licitatório, permanecendo apta a formalizar as contratações conforme a efetiva disponibilidade financeira e o surgimento das necessidades concretas durante a vigência da ata. No caso específico da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida, embora exista previsão de utilização de recursos próprios para atendimento de parte das demandas atualmente identificadas, é fato recorrente que a Administração Municipal seja contemplada, ao longo do exercício financeiro, com recursos provenientes de diferentes fontes de financiamento, tais como transferências voluntárias da União, convênios, programas do Ministério da Saúde, repasses da Secretaria de Estado da Saúde, emendas parlamentares individuais, de bancada ou especiais, além de outras modalidades de transferências fundo a fundo destinadas ao fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde. A experiência administrativa demonstra que tais recursos frequentemente são disponibilizados em momentos posteriores ao planejamento orçamentário inicial, muitas vezes acompanhados de prazos reduzidos para sua execução, impondo aos Municípios a necessidade de promover rapidamente os

PROC. 122
FLS. 2

procedimentos de contratação, sob pena de perda dos recursos financeiros ou de comprometimento da tempestiva execução dos objetos financiados.

Sob essa perspectiva, a realização prévia da licitação mediante Sistema de Registro de Preços representa medida de elevada eficiência administrativa, pois possibilita que a Administração disponha de uma Ata de Registro de Preços válida e eficaz, apta a permitir a imediata formalização das contratações tão logo haja a efetiva disponibilização dos recursos financeiros, evitando atrasos decorrentes da necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, cuja tramitação naturalmente demanda prazo significativo em razão das fases de planejamento, elaboração dos documentos técnicos, publicidade, julgamento, habilitação, recursos administrativos, homologação e contratação. Trata-se, portanto, de mecanismo que fortalece o planejamento público e reduz significativamente o risco de perda de recursos oriundos de outras esferas governamentais, situação que se mostra especialmente relevante na área da saúde, onde grande parte dos investimentos depende da celebração de convênios, transferências voluntárias e programas específicos de financiamento. A utilização do Sistema de Registro de Preços também preserva a eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que a Administração não assume obrigação de contratação imediata ou integral dos quantitativos registrados, característica expressamente prevista nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, a Ata de Registro de Preços constitui mero instrumento de expectativa de contratação, permitindo que as aquisições ocorram exclusivamente na medida da necessidade administrativa e da efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.Tal característica evita a imobilização desnecessária de recursos públicos, impede aquisições antecipadas sem necessidade concreta e assegura maior racionalidade na gestão patrimonial, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal. Outro aspecto de elevada relevância consiste na necessidade permanente de manutenção da infraestrutura destinada ao armazenamento de imunobiológicos e medicamentos termolábeis. A substituição de equipamentos obsoletos ou eventualmente danificados exige elevada agilidade administrativa, uma vez que eventual interrupção da cadeia de frio pode comprometer a conservação das vacinas, medicamentos e demais insumos estratégicos, colocando em risco programas públicos de imunização e outras ações essenciais de saúde pública. As normas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde estabelecem rigorosos requisitos para a conservação de imunobiológicos, impondo aos gestores públicos o dever permanente de assegurar equipamentos adequados ao funcionamento da Rede de Frio. Nesse contexto, a existência de Ata de Registro de Preços vigente representa importante mecanismo de mitigação de riscos administrativos, permitindo pronta reposição de equipamentos sempre que necessário. A justificativa torna-se ainda mais robusta quando se observa que a vigência da Ata de Registro de Preços poderá alcançar até

vinte e quatro meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja redação prevê vigência inicial de doze meses, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade.

Essa possibilidade confere significativa segurança ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, pois permite que recursos eventualmente recebidos durante todo esse período possam ser imediatamente destinados à aquisição dos equipamentos registrados, sem necessidade de repetição dos procedimentos licitatórios, reduzindo custos administrativos, tempo de tramitação processual e riscos de descontinuidade das ações públicas. Sob o enfoque da governança pública, o Sistema de Registro de Preços também fortalece a eficiência administrativa prevista no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo maior previsibilidade das contratações, racionalização dos procedimentos administrativos, redução de retrabalho, padronização dos equipamentos, otimização da atuação dos fiscais e gestores contratuais e maior controle sobre a execução orçamentária. Importante destacar que a legislação do Sistema Único de Saúde igualmente prestigia o planejamento permanente das ações administrativas. A Lei Federal nº 8.080/1990 estabelece, em seus arts. 6º e 7º, que cabe aos gestores do SUS organizar os serviços públicos de saúde mediante planejamento contínuo, garantindo a adequada estrutura física e operacional necessária ao atendimento da população. No âmbito técnico, o Programa Nacional de Imunizações e o Manual da Rede de Frio do Ministério da Saúde estabelecem que a conservação adequada dos imunobiológicos depende da disponibilidade permanente de equipamentos específicos destinados ao armazenamento em temperatura controlada, impondo aos gestores públicos o dever de manter estrutura física compatível com as exigências sanitárias e operacionais. Também merece destaque a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, especialmente as normas que consolidam as ações e serviços relacionados ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e ao Programa Nacional de Imunizações, reforçando a necessidade de manutenção contínua da infraestrutura destinada à conservação dos imunobiológicos. Sob a ótica do controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem reiteradamente orientado que o Sistema de Registro de Preços constitui instrumento legítimo de planejamento administrativo quando demonstrada a impossibilidade ou inconveniência de definição precisa do momento das futuras contratações, bem como quando houver necessidade de aquisições parceladas durante determinado período, desde que os quantitativos estejam tecnicamente estimados e devidamente motivados. Embora não exista súmula específica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo disciplinando exclusivamente essa hipótese, a jurisprudência daquela Corte prestigia o adequado planejamento das contratações públicas, exigindo motivação técnica consistente para adoção do Sistema de Registro de Preços, exatamente como ocorre na presente

contratação, cuja finalidade é assegurar eficiência administrativa, evitar perda de recursos públicos, conferir maior agilidade à execução das políticas públicas de saúde e garantir continuidade aos serviços essenciais prestados à população. Diante de todo o exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços não constitui mera faculdade administrativa, mas verdadeira medida de governança, planejamento e gestão eficiente, plenamente alinhada aos objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde permaneça preparada para atender, durante toda a vigência da Ata, às demandas financiadas tanto por recursos próprios quanto por recursos provenientes da União, do Estado de São Paulo, de emendas parlamentares e de quaisquer outras fontes de financiamento destinadas ao fortalecimento da assistência pública à saúde, garantindo maior eficiência, celeridade, economicidade, continuidade dos serviços públicos e máxima efetividade na aplicação dos recursos públicos.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos do presente edital visa atender às demandas da Secretaria de Saúde, uma vez que o município não possui esses equipamentos que são de determinação da Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde. Em cumprimento da Resolução nº 197 de 26 de dezembro de 2017, que estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação nos estados e municípios, este município encontra-se fora dos padrões exigidos e sujeito às penalidades pelo descumprimento da norma. A referida resolução concedeu um prazo de dois anos para que os municípios realizassem as adequações necessárias, garantindo a correta guarda, acondicionamento, transporte e conservação de imunobiológicos (vacinas). No entanto, até o presente momento, nenhuma medida foi tomada para a conformidade com essas exigências, o que reforça a urgência da aquisição dos equipamentos e da implementação das devidas adequações. A ausência de refrigeradores específicos para imunobiológicos compromete a qualidade e segurança das vacinas armazenadas na Rede de Frio municipal e suas Unidades Básicas de Saúde (ESF Vila Mariana, ESF Santa Terezinha, ESF São Roque, ESF Ponte Alta, ESF Itaguaçu, ESF São Sebastião, ESF Santa Luzia, ESF Santa Rita, EAP José Monteiro do Amaral, EAP Sagrada Face). Isso impacta diretamente o Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, colocando em risco a eficácia das ações de imunização desenvolvidas. A aquisição de geladeiras especializadas para a conservação de imunobiológicos torna-se essencial para evitar prejuízos à população, assegurando que todas as vacinas estejam armazenadas dentro dos padrões exigidos. Esses equipamentos são classificados como classe de risco I, conforme a Resolução RDC 185/2001, e devem atender às normas sanitárias vigentes. Além disso, a Resolução RDC 197/2017 reforça a obrigatoriedade de uso de refrigeradores regularizados nos serviços de vacinação, garantindo estabilidade térmica e preservação dos imunobiológicos.

Fl. 125
Proc. 2
Rub.

Para tanto, os equipamentos adquiridos devem atender aos seguintes critérios:

- Sistema de refrigeração eficiente, capaz de manter a temperatura recomendada para imunobiológicos;
- Monitoramento contínuo da temperatura, com alarmes para variações críticas, garantindo a integridade dos insumos;
- Conformidade com regulamentações sanitárias, assegurando que os processos atendam às exigências de qualidade.

Dessa forma, é imprescindível a adequação imediata dos serviços de vacinação do município, de acordo com as determinações legais, garantindo a segurança da população e o cumprimento das normas sanitárias. Quanto a aquisição dos bebedouros a presente demanda visa garantir o fornecimento contínuo de água potável refrigerada aos usuários das instalações da unidade, promovendo condições adequadas de saúde, higiene, conforto e bem-estar. O equipamento atualmente disponível depende de galões e apresentam insuficiência de capacidade para atender à demanda diária, ocasionando filas, interrupções no abastecimento e redução da qualidade do atendimento aos usuários. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de bebedouros industrial com capacidade compatível com o fluxo de pessoas existente no local.

Resultados Esperados

- Disponibilização contínua de água potável refrigerada;
- Melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público;
- Atendimento às normas de saúde e higiene ocupacional;
- Redução de interrupções no fornecimento de água para consumo.

Descrição Preliminar da Solução

Aquisição de bebedouro industrial contendo, no mínimo:

- Estrutura em aço inox;
- Capacidade de 50 litros;
- 02 torneiras de água, 01 gelada e 01 natural
- Reservatório com isolamento térmico;
- Filtro interno ou compatível;
- Bandeja coletora removível;
- Alimentação elétrica compatível com a rede local; (será confirmada para secretaria de saúde entre 127 e 202 V:
- Garantia mínima de 12 meses.

Item	Descrição	Especificação	UN	QTD
1	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS**	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com **capacidade útil aproximada entre 420 e 430 litros**, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4®C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de **bateria recarregável**. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia de até 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01

2	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS**	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com **capacidade útil aproximada entre 100 e 200 litros**, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4@C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de **bateria recarregável**. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia entre 12 e 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	**UN**	**10**
3	**TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PARA CAIXA TERMICA DE TRANSPORTE DE VACINA**	Termômetro Digital Máxima e Mínima com sensor com ponteira em cabo extensor e display de LCD, medição rápida da temperatura, alarme sonoro.	**UN**	**50**
4	**GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 400 ML**	Gelo reutilizável artificial em gel com capacidade de 400 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 17,2 x 9,5 x 3,0 cm.	**UN**	**1500**
5	**GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSE**	Gelo reutilizável com capacidade de 200 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 12,0 x 6,8 x 2,9 cm.	**UN**	**1000**

	RVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 200 ML			
6	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM 12 LITROS	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com capacidade para 12 litros.. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 26,4 x 16,6 x 20,3 cm . Livre de Bisfenol (BPA Free).	UN	12
7	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 32 LITROS	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com tampa de acesso rápido e capacidade para 32 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 45 x 32,8 x 38,2 cm . Livre de Bisfenol (BPA Free).	UN	24
8	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 50 LITROS	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com capacidade para 50 litros. Com alças laterais, Livre de Bisfenol (BPA Free).	UN	3
9	FREEZER 100 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA SALA DE VACINA	Freezer de 100 litros Tipo horizontal. Temperatura -18°C a -25°C. Gabinete externo e interno em aço inoxidável. Base de rodízios giratórios com trava. Tensão 110/127 ou 220/240 VAC. Frequência 50 e/ou 60 Hz. Consumo de 110-127 VAC 6,0a/h Consumo de 220-240 VAC 3,0A. Com isolamento térmico – PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC com espessura de aproximadamente 75mm. Gás refrigerante R404a ecológico. Assistência técnica credenciada. Chave Geral de Alimentação liga/desliga. Registro na ANVISA e Garantia de 12 meses.	UN	10
10	DATA LOGGER PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA	Registrador eletrônico digital de temperatura para monitoramento contínuo da cadeia de frio. Faixa mínima de medição entre -30°C e +60°C. Precisão mínima de ±0,5°C. Display digital. Memória interna para armazenamento de dados. Programação de intervalo de registros. Exportação de dados por USB ou tecnologia equivalente. Software para emissão de relatórios e gráficos. Alarmes configuráveis para temperaturas fora da faixa. Certificado de calibração rastreável RBC/INMETRO, na entrega do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOC 50 LITROS COLUNA COM FILTRO 02 TORNEIRAS TENSÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA (127 OU	Tipo de carga: De coluna, Temperatura da água de 06 a 10 graus, Capacidade máxima de água: 50 litros, industrial, energia elétrica variável em 127 e 220V (conforme informações da secretaria), Capacidade de refrigeração 50 L/H. Incluso: 02 torneiras, bandeja coletora removivel, cor prateado, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1,4M X 46 CM X 45 CM	UND	15

	220V)			

OBS: A tensão elétrica do equipamento deverá ser confirmada previamente á emissão do pedido final, podendo ser 127 ou 220V, conforme infraestrutura disponível no local da instalação.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1 Os produtos são detalhados conforme suas especificações técnicas, e os quantitativos estão apresentados no quadro abaixo:

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da A/F autorização de fornecimento.

Local para a entrega das câmaras de 100L, freezers de 100L e Bebedouros.

ESF Santa Rita	Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 30 - Santa Rita
EAP José Monteiro do Amaral	Rua Padre Claro Monteiro, nº 179 - Centro
EAP Sagrada Face	Rua Benedito Garcia dos Reis, 155 – São Francisco
ESF Itaguaçu	Avenida Itaguaçu, nº 3.422 - Itaguaçu
ESF Ponte Alta	Praça Santo Afonso, S/N - Ponte Alta
ESF Santa Luzia	Rua 1º de Maio, nº 431 - Santa Luzia
ESF São Roque	Rua Zequinha Lemes, nº 570 - São Roque
ESF Santa Terezinha	Rua Alexandre dos Santos Gregório, S/N - Sta Terezinha
ESF São Sebastião	Avenida Itaguaçu, nº 1.240 - São Sebastião
ESF Vila Mariana	Rua Pedro Maria Filippo, S/N – Vila Mariana
Centro de Especialidades medicas	Rua Chico Palma nº 47 – Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Saude	Rua João Aprigio Costa nº 07 – Santa Terezinha

Local para a entrega dos demais itens: Rua Santos Dumont 87- Bairro: Santa Rita Aparecida/SP.

A CONTRATADA deverá entrar em contato com antecedência junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Epidemiológica por via e-mail: "vigilanciaepidemiologica@aparecida.sp.gov.br" e "secretariadesaude@aparecida.sp.gov.br" e/ou tel.: (12) 3105-2202 e (12) 3105-1300 para agendar com o setor de Vigilância Epidemiológica a data do recebimento dos equipamentos e seu acompanhamento na entrega dos equipamentos e instalação, em cada Unidade de Saúde do município de Aparecida.
O recebedor deverá receber a NE e encaminhar ao Almoxarifado Central e ao Setor de Patrimônio.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições

estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE, no **prazo não superior a 15 (quinze) dias uteis para todos os itens** contados da data do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.2. Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, sem custos adicionais nas unidades de saúde constantes no item 4 deste Termo de Referência:

5.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização.

5.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

5.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

5.6. A entrega das Câmaras Frias e os Freezer deverão ser entregues em cada unidade e instalada pelo técnico da empresa, acompanhado pela responsável Técnica da Rede de Frios.

5.6.1 Fiscalização

5.6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado pelo Fiscal de contrato, Sra. Maíra Rosângela Lourusso Santos, supervisora da Vigilância Epidemiológica do município, designado pelo órgão solicitante.

6 – DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/PROSPECTOS/CATÁLOGOS/MANUAIS

7.1. A licitante PARTICIPANTE deverá anexar à proposta:

7.1.1. **CATÁLOGOS OU PROSPECTOS** contendo fotos dos EQUIPAMENTOS e Componentes cotados.

7.1.2. Cópia Simples do manual de operação com o mesmo conteúdo daquele registrado na ANVISA, em papel ou CD, para comprovação do atendimento às exigências relativas às especificações técnicas que comprove os quesitos técnicos exigidos no Edital. Caso o manual apresentado não seja o mesmo disponibilizado no site da ANVISA/IMETRO, deverá a Licitante apresentar o documento de aprovação emitido por aquele órgão.

7.2. Não serão consideradas propostas válidas as que forem cópia fiel das Especificações técnicas mínimas e características gerais descritas neste termo. As empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).

7.3.A avaliação das amostras/catálogo se dará somente após a etapa de lances, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

8 – PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os materiais com qualidade e se responsabiliza em reparar, sem custo adicional, quando não alcançarem os objetivos propostos e desejados.

8.1.1. A garantia integral para os equipamentos de no mínimo de 12 (doze) meses **em**

Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada contada a partir da data de seu recebimento definitivo pelo responsável da Secretaria de Saúde.

8.1.2. As peças de reposição deverão estar disponíveis no mercado para aquisição futura.

8.1.3. Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável técnico, na apresentação dos respectivos equipamentos.

8.1.4. Declaração da proponente que há representante e assistência técnica credenciada para assistência ao Município de Aparecida-SP.

8.1.5. A Assistência Técnica deverá ser efetuada, deixando os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais mantidas.

8.1.6. Qualquer peça/componente do produto em garantia que necessite ser trocada deverá ser substituída por outra com a mesma especificação da anterior, inclusive marca e modelo, obrigatoriamente a peça/componente de reposição deverá ser nova.

8.1.7. Todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros para o atendimento de Garantia e Assistência Técnica serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.

9 – DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Toda a instalação do equipamento, material, mão de obra e configuração necessária para o funcionamento dos equipamentos será de responsabilidade da empresa vencedora deste processo, sem ônus para o Município, conforme abaixo:

9.1.1. Os equipamentos licitados deverão ser entregues devidamente instalados, conectados e colocados em pleno funcionamento no local determinado **no item 4.1.**

9.1.2. Despesas com alimentação, hospedagem e alimentação dos funcionários responsáveis pela instalação e treinamento será por conta da empresa vencedora.

9.1.3 O fornecedor deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.

9.1.4 Durante o período de garantia, os custos de reparo, substituição de peças e assistência técnica serão de responsabilidade da contratada.

10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Todos os equipamentos devem ser novos, ou seja, não possuir nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontrar-se em perfeitas condições de uso. A licitante deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os equipamentos, caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para a Contratante.

10.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

10.3. Fornecer os produtos acompanhados de manuais, especificações, certificações e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados pela equipe técnica da Secretaria Gestora.

10.4 Entregar os produtos conforme Autorização de Fornecimento e/ou Nota de

Empenho, no local indicado no item 4.1 deste Termo de Referência.

10.5. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

10.6. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

10.7. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

11.8. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço indicado no item 4.1 deste Termo de Referência.

10.9. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pelo funcionário do setor de Almoxarifado da Secretaria Gestora.

10.10. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.

10.11. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.

10.12. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

10.13. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

10.14. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

10.15. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pela RT da Rede de Frios do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

10.16. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

10.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

10.18. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

10.19. Ressarcir ao **Município** os prejuízos, multas e demais despesas que lhe forem imputados em decorrência de descumprimento contratual ou legal comprovadamente atribuível à **Contratada.**

10.20. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município de Aparecida/SP**.

10.21. Responsabilizar-se pela autenticidade do material.

10.22. Propiciar à fiscalização do **Município** os meios necessários para averiguação da qualidade dos produtos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer equipamento novo e de primeiro uso;
- Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido;
- Garantir a qualidade e funcionamento do equipamento;
- Substituir produtos defeituosos sem ônus para a Administração;
- Cumprir todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

133
2

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir o objeto;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Comunicar à contratadas eventuais irregularidades constatadas.

11 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A(s) despesa(s) decorrente(s) deste contrato administrativo correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) especificada(s) abaixo:

Ficha - 595

Ficha - 213

Aparecida, 21 de julho de 2026.

Alessandra Duarte Oliveira Silva
Assessor de Secretaria de Saúde

Marilene Aparecida Lopes Tannus dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Fl. 134
Proc. 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

SENHOR PREFEITO:

Tendo em vista necessidade de efetivação de contratação de empresa para fornecimento do material abaixo citado, solicito permissão para abertura de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, destinado ao seguinte:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A pesquisa de preços encaminhada para abertura da licitação está estimada em aproximadamente **R$ 235.610,46 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos).**

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços tendo em vista a previsão do Artigo 2º, Incisos I e II do Decreto Nº 11.462/2023, bem como Art. 22 do Decreto Municipal Nº 5.111/2023.

A despesa objeto da licitação é destinada à manutenção do setor conforme solicitado, inexistindo, portanto, impacto financeiro sobre o exercício corrente ou futuros.

A despesa está contida e classificada por Funções e Categorias Econômicas em dotações orçamentárias genéricas, próprias e suficientes e existe recurso financeiro próprio para satisfação das despesas no decorrer do exercício financeiro.

Destarte, entendemos estarem cumpridos os dispositivos da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.

Aparecida, 28 de julho de 2026.

Juliana Chapelin Tjader
Analista de Compras e Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao Departamento de Licitações,

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a abertura da licitação proposta.

Atenda-se o que dispõem a Lei Federal Nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Nº 101/2.000, providenciando-se a formalização do processo, principalmente:

- Edital completo;
- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Parecer Jurídico conforme termos dispostos nos incisos I e II do § 1º do Artigo 53 da Lei Nº 14.133/2021.

P. M. de Aparecida, 28 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fl. 436
Proc.
Rub. 2
APARECIDA - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia XX/XX/2026 até às 08h59min do dia XX/XX/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h29min do dia XX/XX/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia XX/XX/2026.
SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, www.bll.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013, ou pelo e-mail: licitacao@aparecida.sp.gov.br - Telefone: (12) 3104-4000.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 182 de 2026.

A **Prefeitura Municipal de Aparecida** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 5.111, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado, a licitante será considerada **DESCLASSIFICADA**, conforme inciso III do Art. 59 da Lei Nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Fl. 437
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

Integram este Edital os anexos:
I – Estudo Técnico Preliminar;
II – Termo de Referência;
III – Exigências para Habilitação;
IV – Modelo de Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
V – Declaração Unificada;
VI – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;
VIII - Declaração de Obrigações Pertinentes a LGPD;
IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia XX/XX/2026, às 09h30min, no endereço Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

1.2. - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Aparecida, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021.

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

Prefeitura Municipal
Fl. 138
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.7. - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a Ata da Sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do

Prefeitura Municipal
Fl. 139
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 - PARTICIPAÇÃO

6.1. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. - Para os itens de **01; 04 a 12** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, onde os itens de valor total igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser disputados somente por Micro e Pequenas Empresas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. Para o **item 03**, a participação de microempresas e empresas de pequeno se dará por meio de cota de até 25%, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, que trata de aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto.

6.6. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

6.7. - Não poderão participar desta licitação as empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

6.7.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.7.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para

Prefeitura Municipal
Fl. 140
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.7.3 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do inciso IV do Art. 14, da Lei Nº 14.133/2021;

6.7.4 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.5 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.7.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.7 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.8 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Nº 14.133/2021.

6.8. - Na hipótese de uma **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP** ou **Microempreendedor Individual – MEI** sagrar-se vencedora das **COTAS RESERVADAS** e das **COTAS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO** para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o menor valor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº 123, de 2006.

7.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do

objeto.

8.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

9.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao

último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

9.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.

9.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Prefeitura Municipal
Fl. 143
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

9.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos termos do art. 60, § 1º, da Lei Nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2 - Validação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.28.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2 - Empresas brasileiras;

9.29.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste

Prefeitura Municipal
Fl. 144
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

Edital e já apresentados.

9.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no § 1º do art. 61º e no § 9º do art. 26 da Lei Nº 14.133/2021.

10.2. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão Nº 1.455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar via plataforma e via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.

10.7. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, que se façam necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma e/ou e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.2.1 - Havendo a necessidade de envio de documentações pertinentes ao Termo de Referência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma e/ou e-mail, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Prefeitura Municipal
Fl. 146
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

11.5. - Ressalvado o disposto no item **7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada conforme **ANEXO 03**.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. - Nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei Nº 14.133/2021, os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133, de 2021.

13.2. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado

Prefeitura Municipal
Fl. 497
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2. - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em elação ao licitante melhor classificado.

14.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Nº 11.462/2023.

14.6. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 - DOS RECURSOS

15.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

15.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

15.2.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis

Prefeitura Municipal
Fl. 148
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico em campo apropriado ao recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em campo apropriado para tal, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Nº 14.133, de 2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar e homologar a licitação.

18 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei Nº 14.133, de 2021.

18.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Prefeitura Municipal
Fl. 449
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

18.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

18.8.1 - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados na plataforma BLL do Pregão Eletrônico e enviados pelo e-mail licitacao@aparecida.sp.gov.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 2013.

19.2. - Com fulcro na Lei Nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

Prefeitura Municipal
Fl. 150
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral, e multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens **19.1.4**, **19.1.5**, **19.1.6**, **19.1.7** e **19.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **19.1.4**, **19.1.5**, **19.1.6**, **19.1.7** e **19.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133/2021.

19.9. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **19.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME Nº 73, de 2022.

19.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Prefeitura Municipal
Fl. 151
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

19.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
19.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
19.14. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 - PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

20.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Contrato/Ata de Registro de Preços, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

20.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à detentora da Ata de Registro, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

20.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Aparecida revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.1.1 - O Município de Aparecida poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a

Prefeitura Municipal
Fl. 152
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

segurança da contratação.

22.7. - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante publicação em Diário Oficial e pelo site oficial da Administração, www.aparecida.sp.gov.br.

22.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

22.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00 min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Aparecida, para melhores esclarecimentos.

22.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.15. - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei Nº 14.133/2021, há substituição do instrumento do Contrato, na forma do Artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

22.16. - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

Aparecida, XX de XXXX de 2026.

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fl. 153
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

(PDF EM ANEXO)

Prefeitura Municipal
Fl. 154
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

1 – DO OBJETO:

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. - Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e de utilização contínua, decorrente de necessidades permanentes para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. - Quantitativos e Valores Estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	**CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS**	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil aproximada entre 420 e 430 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução dialérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura de porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia de até 72 horas na falta de energia;	UN	01	R$ 22.610,00	R$ 22..610,00	**EXCLUSIVA**

Prefeitura Municipal
Fl. 155
Proc.
Rub. 2
APARECIDA - SP

		Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré-programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
2	**CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS**	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil aproximada entre 100 e 200 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução dialérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro da apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia entre 12 e 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	08	R$ 12.863,26	R$ 102.906,08	**AMPLA**
3	**CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS**	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular, Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil aproximada entre 100 e 200 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de	UN	02	R$ 12.863,26	R$ 25.726,52	**COTA EXCLUSIVA**

		energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4®C por solução dietérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia entre 12 e 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
4	**TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PARA CAIXA TERMICA DE TRANSPORTE DE VACINA**	Termômetro Digital Máxima e Mínima com sensor com ponteira em cabo extensor e display de LCD, medição rápida da temperatura, alarme sonoro.	UN	50	R$ 85,11	R$ 4.255,50	**EXCLUSIVA**
5	**GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 400 ML**	Gelo reutilizável artificial em gel com capacidade de 400 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 17,2 x 9,5 x 3,0 cm.	UN	1500	R$ 8,76	R$ 13.140,00	**EXCLUSIVA**
6	**GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA,**	Gelo reutilizável com capacidade de 200 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 12,0 x 6,8 x 2,9 cm.	UN	1000	R$ 4,03	R$ 4.030,00	**EXCLUSIVA**

Prefeitura Municipal
Fl. 457
Proc.
Rub. 2
APARECIDA - SP

	VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 200 ML						
7	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM 12 LITROS	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com capacidade para 12 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 26,4 x 16,6 x 20,3 cm. Livre de Bisfenol (BPA Free).	UN	12	R$ 52,38	R$ 628,56	EXCLUSIVA
8	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 32 LITROS	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com tampa de acesso rápido e capacidade para 32 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 45 x 32,8 x 38,2 cm. Livre de Bisfenol (BPA Free).	UN	24	R$ 131,82	R$ 3.163,68	EXCLUSIVA
9	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 50 LITROS	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com capacidade para 50 litros. Com alças laterais, Livre de Bisfenol (BPA Free).	UN	3	R$ 507,59	R$ 1.522,77	EXCLUSIVA
10	FREEZER 100 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA SALA DE VACINA	Freezer de 100 litros Tipo horizontal. Temperatura -18°C a -25°C. Gabinete externo e interno em aço inoxidável. Base de rodízios giratórios com trava. Tensão 110/127 ou 220/240 VAC. Frequência 50 e/ou 60 Hz. Consumo de 110-127 VAC 6,0a/h Consumo de 220-240 VAC 3,0A. Com isolamento térmico – PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC com espessura de aproximadamente 75mm. Gás refrigerante R404a ecológico. Assistência técnica credenciada. Chave Geral de Alimentação liga/desliga. Garantia de 12 meses.	UN	10	R$ 1.446,70	R$ 14.467,00	EXCLUSIVA
11	DATA LOGGER PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA	Registrador eletrônico digital de temperatura para monitoramento contínuo da cadeia de frio. Faixa mínima de medição entre -30°C e +60°C. Precisão mínima de ±0,5°C. Display digital. Memória interna para armazenamento de dados. Programação de intervalo de registros. Exportação de dados por USB ou tecnologia equivalente. Software para emissão de relatórios e gráficos. Alarmes configuráveis para temperaturas fora da faixa. Certificado de calibração rastreável RBC/INMETRO, na entrega do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	R$ 664,01	R$ 13.280,20	EXCLUSIVA
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOC 50 LITROS COLUNA COM FILTRO 02 TORNEIRAS TENSÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA (127 OU 220V)	Tipo de carga: De coluna, Temperatura da água de 06 a 10 graus, Capacidade máxima de água: 50 litros, Industrial, energia elétrica variável em 127 e 220V (conforme informações da secretaria), Capacidade de refrigeração 50 L/H. Incluso: 02 torneiras, bandeja coletora removível, cor prateado, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1,4M X 46 CM X 45 CM	UND	15	R$ 1.992,01	R$ 29.880,15	EXCLUSIVA
				TOTAL:		R$ 235.610,46	

Prefeitura Municipal
Fl. 158
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

1.4. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, devendo seguir, no mínimo, a parametrização das classificações orçamentárias anexadas ao processo, qual seja:

01.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
01.07.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0704.2188 - Gestão e Manutenção do Funcionamento das Unidades de Vigilância em Saúde;
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

01.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
01.07.01 - Fundo Municipal de Saúde
110.301.0701.1171 - Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde;
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atender às demandas da Secretaria de Saúde, uma vez que o município não possui esses equipamentos que são de determinação da Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde. Em cumprimento da Resolução nº 197 de 26 de dezembro de 2017, que estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação nos estados e municípios, este município encontra-se fora dos padrões exigidos e sujeito às penalidades pelo descumprimento da norma.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. - A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico, utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado, pelo critério de julgamento de menor preço unitário.

4.2. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. - Os requisitos necessários para a presente contratação são:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto;

5.1.2. Respeito a todas as normas e legislações vigentes;

5.1.3. A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os materiais com qualidade e se responsabiliza em reparar, sem custo adicional, quando não alcançarem os objetivos propostos e desejados;

5.1.4. A garantia integral para os equipamentos de no mínimo de 12 (doze) meses em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada contada a partir da data de seu recebimento definitivo pelo responsável da Secretaria de Saúde.

5.1.5. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

Prefeitura Municipal
Fl. 159
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da A/F autorização de fornecimento.

6.2. – Local para a entrega das câmaras de 100L, freezers de 100L e Bebedouros:

ESF Santa Rita	Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 30 - Santa Rita
EAP José Monteiro do Amaral	Rua Padre Claro Monteiro, nº 179 - Centro
EAP Sagrada Face	Rua Benedito Garcia dos Reis, 155 – São Francisco
ESF Itaguaçu	Avenida Itaguaçu, nº 3.422 - Itaguaçu
ESF Ponte Alta	Praça Santo Afonso, S/N - Ponte Alta
ESF Santa Luzia	Rua 1° de Maio, nº431 - Santa Luzia
ESF São Roque	Rua Zequinha Lemes, nº 570 - São Roque
ESF Santa Terezinha	Rua Alexandre dos Santos Gregório, S/N - Sta Terezinha
ESF São Sebastião	Avenida Itaguaçu, nº 1.240 - São Sebastião
ESF Vila Mariana	Rua Pedro Maria Filippo, S/N – Vila Mariana
Centro de Especialidades medicas	Rua Chico Palma nº 47 – Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Saúde	Rua João Aprigio Costa nº 07 – Santa Terezinha

6.3. – Local para a entrega dos demais itens: Rua Santos Dumont, 87. Bairro: Santa Rita, Aparecida/SP.

6.4. – A CONTRATADA deverá entrar em contato com antecedência junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Epidemiológica por via e-mail: "vigilanciaepidemiologica@aparecida.sp.gov.br" e "secretariadesaude@aparecida.sp.gov.br" e/ou tel.: (12) 3105-2202 e (12) 3105-1300 para agendar com o setor de Vigilância Epidemiológica a data do recebimento dos equipamentos e seu acompanhamento na entrega dos equipamentos e instalação, em cada Unidade de Saúde do município de Aparecida.
O recebedor deverá receber a NE e encaminhar ao Almoxarifado Central e ao Setor de Patrimônio.

6.5. – A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE, no **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis para todos os itens** contados da data do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

6.6. – Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, sem custos adicionais nas unidades de saúde.

6.7. – Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização.

6.8. – Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

6.9. – Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor.

6.10. – A entrega das Câmaras Frias e os Freezer deverão ser entregues em cada unidade e instalada pelo técnico da empresa, acompanhado pela responsável Técnica da Rede de Frios.

6.11. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado pelo Fiscal de contrato, podendo ser pela supervisão da Vigilância Epidemiológica do município.

6.12. - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/FICHA TÉCNICA/CATÁLOGOS/MANUAIS:

6.12.1. A licitante PARTICIPANTE deverá anexar à proposta:

6.12.2. CATÁLOGOS OU FICHA TÉCNICA contendo fotos dos EQUIPAMENTOS e Componentes cotados.

6.12.3. Quando aplicável, **MANUAL DE OPERAÇÃO** com o mesmo conteúdo daquele registrado na ANVISA, para comprovação do atendimento às exigências relativas às especificações técnicas que comprove os quesitos técnicos exigidos no Edital. Caso o manual apresentado não seja o

Prefeitura Municipal
Fl. 260
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

mesmo disponibilizado no site da ANVISA/IMETRO, deverá a Licitante apresentar o documento de aprovação emitido por aquele órgão.

6.12.4. A avaliação das amostras/catálogo se dará somente após a etapa de lances, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

6.13. - PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.13.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os materiais com qualidade e se responsabiliza em reparar, sem custo adicional, quando não alcançarem os objetivos propostos e desejados.

6.13.2. A garantia integral para os equipamentos de no mínimo de 12 (doze) meses **em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada** contada a partir da data de seu recebimento definitivo pelo responsável da Secretaria de Saúde.

6.13.3. As peças de reposição deverão estar disponíveis no mercado para aquisição futura.

6.13.4. Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável técnico, na apresentação/entrega dos respectivos equipamentos.

6.13.5. A CONTRATADA deverá possuir representante e assistência técnica credenciada para assistência ao Município de Aparecida-SP.

6.13.6. A Assistência Técnica deverá ser efetuada, deixando os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais mantidas.

6.13.7. Qualquer peça/componente do produto em garantia que necessite ser trocada deverá ser substituída por outra com a mesma especificação da anterior, inclusive marca e modelo, obrigatoriamente a peça/componente de reposição deverá ser nova.

6.13.8. Todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros para o atendimento de Garantia e Assistência Técnica serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.

6.14. - DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.14.1. Toda a instalação do equipamento, material, mão de obra e configuração necessária para o funcionamento dos equipamentos será de responsabilidade da empresa vencedora deste processo, sem ônus para o Município, conforme abaixo:

6.14.2. Os equipamentos licitados deverão ser entregues e devidamente instalados, conectados e colocados em pleno funcionamento no local determinado.

6.14.3. Despesas com alimentação, hospedagem e alimentação dos funcionários responsáveis pela instalação e treinamento será por conta da empresa vencedora.

6.14.4. O fornecedor deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.

6.14.5. Durante o período de garantia, os custos de reparo, substituição de peças e assistência técnica serão de responsabilidade da contratada.

6.15. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.15.1. Todos os equipamentos devem ser novos, ou seja, não possuir nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontrar-se em perfeitas condições de uso. A licitante deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os equipamentos, caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para a Contratante.

6.15.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.
6.15.3. Fornecer os produtos acompanhados de manuais, especificações e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados pela equipe técnica da Secretaria Gestora.
6.15.4 Entregar os produtos conforme Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, no local indicado.
6.15.5. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.
6.15.6. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
6.15.7. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.
6.15.8. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço indicado.
6.15.9. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pelo funcionário do setor de Almoxarifado da Secretaria Gestora.
6.15.10. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.
6.15.11. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.
6.15.12. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
6.15.13. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
6.15.14. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
6.15.15. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pela RT da Rede de Frios do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.
6.15.16. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
6.15.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
6.15.18. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.
6.15.19. Ressarcir ao Município os prejuízos, multas e demais despesas que lhe forem imputados em decorrência de descumprimento contratual ou legal comprovadamente atribuível à Contratada.
6.15.20. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município de Aparecida/SP**.
6.15.21. Responsabilizar-se pela autenticidade do material.
6.15.22. Propiciar à fiscalização do **Município** os meios necessários para averiguação da qualidade dos produtos.

7 – DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Prefeitura Municipal
Fl. 162
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

7.1. - A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. - A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços.

7.6. - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. - O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.7.4. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.8. - O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. - O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

Prefeitura Municipal
Fl. 463
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

7.9.2. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor, com menção ao seu desempenho na execução da Ata de Registro de Preços, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.3. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. - O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.11. - O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.12. - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.13. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

8 – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

8.1. - O preço registrado poderá ser alterado após negociação, conforme disposto nos Artigos 26 e 27 do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. - O objeto, após recebimento, será analisado pela gestão da Ata de Registro de Preços, o qual avaliará tecnicamente, o atendimento às características do objeto solicitadas neste Termo de Referência.

9.2. - Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.3. - À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.4. - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A. F.).

9.5. - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Prefeitura Municipal
Fl. 4564
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

10.1. - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, Inciso I do Art. 28, da Lei Nº 14.133/2021, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

10.2. - Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista.

10.3. - Para fins de habilitação, ressalvado o disposto no item **7.3** do Edital, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada conforme ANEXO 03.

10.4. - A licitante PARTICIPANTE deverá anexar junto a proposta realinhada:

10.4.1. CATÁLOGOS OU FICHAS TÉCNICAS contendo fotos dos produtos cotados.

Prefeitura Municipal
Fl. 165
Proc.
Rub. 2
APARECIDA - SP

ANEXO III
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

1. HABILITAÇÃO

1.1. O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, juntamente com os documentos referentes à habilitação, bem como anexos do Edital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio das opções "Documentos Referentes a Proposta de Preço", "Documentos Referentes a Habilitação" e Anexos Referentes ao Edital", respectivamente, no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/). Poderá ser solicitado o encaminhamento de documento original, daqueles documentos que não puderem ser autenticados por vias digitais – desde que solicitado pelo Pregoeiro – por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para a Prefeitura Municipal de Aparecida, Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2.1.1 Os documentos descritos nas alíneas **"a"** e **"b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

1.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF Nº 358, de 5 de setembro de 2014);

Prefeitura Municipal
Fl. 266
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

d) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei Nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

1.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência

1.2.4 - Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou **fornecimento compatível em característica do solicitado no presente Edital**, com o objeto da presente licitação;

b) Comprovação da regularidade do produto arrematado **(caso aplicável)** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de: cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. A não apresentação implicará na desclassificação do item cotado;

b1) Para a comprovação de que trata o subitem b) também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação;

b2) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

b3) As comprovações que tratam o subitem b) deverão ser enviadas juntamente com a Proposta Realinhada, de acordo com os itens ganhos.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1. Declaração unificada, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei Nº 14.133/2021;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14º Inciso IV da Lei Nº

Prefeitura Municipal
Fl. 167
Proc.
Rub. 2
APARECIDA - SP

14.133/2021;

e) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão;

1.3.2. Apresentar devidamente preenchido as Declarações conforme **Anexos VII e VIII.**

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. Nos termos do Art. 64 da Lei Nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal
Fl. 168
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

1.11. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Prefeitura Municipal
Fl. 459
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0XX/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 00X/2026

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à **PREGÃO Nº 0XX/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ(MF):	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Fone e Fax:	
Cidade:	
Estado:	
E-mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta Bancária:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	
Nome do responsável legal para a assinatura do Contrato:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Nacionalidade:	
Cargo:	

Prefeitura Municipal
Fl. 170
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

Estado Civil:	
Telefone:	

ATENÇÃO: Solicitamos a apresentação da proposta com os preços e demais condições, para fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total (por extenso): _____

Prazo de Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento e aceite da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência do Edital.

Período de Garantia: Conforme Termo de Referência do Edital.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

OBS: DEVERÁ SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, A FICHA TÉCNICA E/OU CATÁLOGO EMITIDO PELO FABRICANTE DOS ITENS.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 122
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa/sociedade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0XX/2026 **DECLARA** que:

1. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 0XX/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

2. O(s) proprietário(s), sócio(s) da empresa, assim como seus cônjuges, atendem plenamente o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Aparecida, não podendo contratar com o Município, se tiverem qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n 13 do STF).

3. Conhece(m) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

4. Declara, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso VI ao Art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. A empresa/sociedade atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

7. A empresa/sociedade não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8. Declara, nos termos do inciso IV do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de

Prefeitura Municipal
Fl. 172
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas.

9. Declara, nos termos do inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Edital, esta licitante não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF.

Prefeitura Municipal
Fl. 173
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é _____ (**microempresa / empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da **Lei Complementar Nº 123,** cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 174
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 0XX/2026, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios deforma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Prefeitura Municipal
Fl. 475
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionara prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 276
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A empresa/sociedade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, no que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (LGPD) que:

1. Protegeremos todos os dados pessoais a que tenhamos acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.

3. Não compartilharemos com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, eliminaremos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5. Orientamos e treinamos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, será mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 177
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO IX

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**, com sede na Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.518/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada no Endereço: _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, doravante designada **DETENTORA**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 120/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Executivo Municipal nº 5.111/2023 e demais legislações aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DADOS DA DETENTORA:

E-mail: ..... **- Tel.:** .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.1.1 O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal
Fl. 478
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
01						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na plataforma de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Aparecida.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Aparecida que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos/atas de registro de preços ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Prefeitura Municipal
Fl. 179
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 O instrumento contratual de que trata a cláusula 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.7 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.8 O registro a que se refere a cláusula 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1 O Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata e na legislação pertinente.

5.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de depósito junto ao Banco _____, Agência _____, Conta Corrente n.º _____, em nome da DETENTORA, em moeda corrente nacional.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, após o aceite da nota fiscal. O prazo estabelecido será contado a partir da data em que foi efetivamente aprovado o material pelo

Prefeitura Municipal
Fl. 190
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

responsável da Secretaria Requisitante, quando do aceite final da entrega desses materiais, conforme condições deste Termo de Referência. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

6.4 As despesas decorrentes por intermédio do Registro de Preços, objeto deste instrumento, correrão por conta dos recursos específicos no orçamento vigente e futuro, existentes nas dotações da Secretaria Requisitante, nas datas dos respectivos empenhos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese prevista no item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura Municipal
Fl. 171
Proc.
Rub
APARECIDA - SP

8.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.9.

8.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na cláusula 8.5 e na cláusula 8.6, município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9 CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo município, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na cláusula desta ata; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o município mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Prefeitura Municipal
Fl. 182
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da licitação que deu origem a respectiva ata, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Executivo Municipal nº 5.157/2024.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de _____, representada por seu(ua) respectivo(a) Secretário(a) Municipal.

12.2 A fiscalização do contrato/ata será exercida por representante da Contratante/Órgão Gerenciador, Sr. (a) _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato/ata e tudo dará ciência à empresa detentora, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Decreto Executivo Municipal nº 5.157/2024.

12.3 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante/Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Fl. 183
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, para que produza todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Aparecida, ___ de _____ de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Prefeitura Municipal
Fl. 184
Proc.
Rub. 2
APARECIDA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

ENTIDADE: _____
EMPRESA: _____
ATA DE R.P. Nº: XXX/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Luiz Rodrigues

Prefeitura Municipal
Fl. 495
Proc.
Rub. 2
APARECIDA - SP

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 788.993.038-00

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E PELA ASSINATURA DO AJUSTE (CONTRATANTE):

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE (CONTRATADA):

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

As ordens de despesas serão emitidas conforme a necessidade de demanda da secretaria requisitante e serão devidamente assinadas pelo Secretário Municipal de _____.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo: Secretário Municipal de _____
CPF:
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fl. 486
Proc. 9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Em cumprimento ao § 1º do Artigo 53 da Lei Nº 14.133/2021, segue a Minuta do Edital e anexos para exame prévio pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aparecida, 30 de julho de 2026.

Juliana Chapelin Tjader
Analista de Compras e Licitação

PARECER JURÍDICO

Processo administrativo nº 120/2026

Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de refrigeração, materiais térmicos e bebedouros, conforme termo de Referência

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para eventual aquisição futura e parcelada de insumos odontológicos diversos para o setor odontológico para Secretaria de Saúde, com objetivo de ampliar o acesso a população às suas ações e serviços com vistas à integralidade e resolubilidade, Os Autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise.

a) Documento de formalização de Demanda;

b) Estudo Técnico Preliminar, na qual há descrição da necessidade da contratação que caracterize o interesse público envolvido, bem como demais informações pertinentes;

c) Termo de Referência, em que se definiu os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição;

f) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório;

g) Minuta do Edital e seus anexos;

Ademais verifica-se que o valor estimado da futura aquisição será de até R$235.610,46 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dez e quarenta e seis centavos)

Por fim, os autos foram encaminhados a essa procuradoria jurídica, para análise e emissão do parecer conforme prevê o Art. 53 da Lei Federal 14.133/2021

Este é o breve relatório

188

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

Inicialmente, destaca-se que a análise desta procuradoria circunscreve-se apenas aos aspectos estritamente jurídicos envolvidos no procedimento em exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos de natureza técnico-administrativos, ou econômico-financeiro e eventuais cálculos elaborados nem no juízo de oportunidade e conveniência quanto à celebração do ato administrativo, tendo em vista o disposto no Art. 3°, VII da Lei Complementar n° 10/2025. Nesse Sentido o Enunciado n° 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas, estabelece os limites da análise jurídica nos seguintes termos:

> *Enunciado nº 07 BPC. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

Dessa forma, presume-se que as especificações contidas no presente processo, quanto ao detalhamento do objeto do ato, demais avaliações que compreendam o bojo técnico administrativo, tenham sido devidamente regularizadas pelo setor competente do órgão conforme parâmetros técnicos objetivos.

Do Documento de Formalização de Demanda

O Documento de Formalização da Demanda constitui a peça inaugural e obrigatória da fase preparatória dos processos de contratação e aquisição pública. Sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, sua finalidade precípua é registrar formalmente a necessidade de contratação de serviços ou aquisição de bens pela área requisitante.

Nesse sentido, verifica-se que o processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde apresenta a necessidade da Contratação, destinada à padronização e ao cumprimento de boas práticas de atividades de armazenamento, manuscio, distribuição e transporte que contemplam a resolução n° 197 de 26 de Dezembro de 2017, conforme documentação acostada aos autos, a Secretaria alega que não cumprimento poderá acarretar em última instância em fechamento das salas de vacina trazendo prejuízo à saúde da população.

Bem como apresenta demais justificativas que compreendem em síntese a vantajosidade da aquisição.

Do sistema de Registro de Preços – SRP

No sistema tradicional de licitação, sob a Lei nº 14.133/2021, a Administração celebra contrato com objeto específico e determinado, no que se refere à quantidade e ao momento da Contratação. Diferentemente, o Registro de preços, consiste no conjunto de procedimentos para realização mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Nesse sentido, conclui-se que há a seleção de um fornecedor que, após formalizar o compromisso de fornecer o objeto por meio da Ata de Registro de Preços, poderá celebrar sucessivos contratos administrativos com a Administração, conforme conveniência administrativa, desde que observados: O prazo da vigência da Ata; Os limites quantitativos, cujo objetos serão determinados, de acordo com a demanda do Órgão ou entidade que promoveu a licitação e com as determinações editalícias, Portanto o regime de preços, rompe com a lógica de uma licitação e um contrato

Em âmbito Estadual, editou-se o Decreto de nº 11.462/2023, que define em seu Art. 3º as hipóteses legais de adoção do Sistema de Registro de Preços, no Estudo Técnico Preliminar foram apresentadas as razões da Adoção do Sistema em questão, tendo sido enquadrada, a presente hipótese no inciso V, do Art. 3º, conforme relatório apresentado no autos do Processo Administrativo

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação na modalidade para Registro de Preços.

Do Pregão Eletrônico

O novo regramento sobre Licitações e Contratos Administrativos foi instituído pela Lei Federal 14.133/2021, o qual elencou o pregão como modalidade de licitação, devendo ser adotado "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", nos termos do Art. 29 da referida Lei, assim a escolha dessa modalidade cinge-se à necessidade de o objeto licitado se enquadrar no conceito, o que foi providenciado por meio dos documentos anexos ao procedimento.

O referido pregão será na modalidade eletrônica conforme entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, a par disso com o que dispõe o Art. 12º, Inciso VI da Lei 14.133/2021.

Na definição do Critério de Julgamento das propostas deve ser observado o menor preço ou maior desconto por item ou lote, conforme se dê o parcelamento ou não do objeto, conforme o Art. 11 do Decreto Estadual 11.462/2023

No presente caso, o critério de julgamento adotado foi o do menor preço por item, ai, conforme previsto conforme observado na minuta do Edital.

Do Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é exigência contida no Art. 18, I da Lei 14.133/2021, devendo ter sua elaboração entendida como a regra, sendo a sua dispensa a exceção. O referido estudo visa a melhor definição do objeto da contratação, evidenciando a real necessidade ou problema a ser superado e otimizando os recursos públicos disponíveis. Descreve a solução como um todo, de modo a reduzir os riscos de a Administração não ter sua necessidade atendida.

Da análise dos autos, pode-se aferir que o citado estudo foi devidamente apresentado no documento, observados os parâmetros definidos pelo Art. 9° do Decreto Municipal n° 5.111/2023.

Do termo de referência

O Termo de Referência constitui documento necessário à adequada caracterização da contratação, devendo contemplar os elementos pertinentes à definição do objeto, sua fundamentação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução e de gestão, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa do valor da contratação e adequação orçamentária, nos termos do art. 6°, XXIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

No presente caso, verifica-se que o Termo de Referência apresenta correspondência, em linhas gerais, com a necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda e com a solução delineada no Estudo Técnico Preliminar, mantendo coerência quanto ao objeto e à finalidade da contratação. O documento estabelece, ainda, os quantitativos pretendidos, as condições relacionadas ao fornecimento, as obrigações das partes, as condições de pagamento e demais disposições relacionadas à execução do objeto.

A definição do objeto deve refletir as necessidades da Administração, vedada a inclusão de especificações ou exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam comprometer injustificadamente a competitividade do certame. Ressalva-se, contudo, que a presente análise se restringe aos aspectos jurídicos da contratação, não abrangendo a avaliação técnica das especificações, quantitativos ou características dos produtos, cuja definição e justificativa competem aos setores técnicos responsáveis.

Das exigências da Habilitação

É importante que nesse instrumento as exigências de qualificação técnica limitem-se àquelas que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do Art. 62 da Lei Federal 14.133/2021. Ademais, referidas exigências devem ser compatíveis com a complexidade do objeto licitado, exigindo prévia motivação técnica quanto à sua necessidade, suficiência e pertinência dos parâmetros fixados, para não restringir a competitividade e assegurar plena concorrência entre os participantes. O item 1.2.3 do TR exige:

191

1.2.4. Qualificação Técnica
a) Apresentar atestado de capacidade técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou o fornecimento compatível em características do solicitado no presente Edital com o objeto da presente licitação
b) Comprovação de regularidade do produto arrematado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou da notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. A não apresentação implicará na desclassificação do item cotado

Tal exigência encontra concordância com o Estudo Técnico Preliminar apresentado no Processo Administrativo, dessa forma não se verificam óbices jurídicos relativos às exigências supramencionadas.

Dos requisitos de habilitação econômico-financeira o estabelecimento de critérios de qualificação tem por escopo a verificação da disponibilidade, por parte do licitante, recursos econômico-financeiros para a satisfatória execução do objeto a ser contratado. Verifica-se no caso que a exigência encontra-se devidamente instruída.

Da pesquisa de preços

No que se refere à estimativa de Preços da Contratação, verifica-se que os autos encontram-se instruídos, com pesquisa de preços compatível com os itens especificados constantes na Ata de Registro de Preços, tendo sido utilizado sistema eletrônico de consulta dos valores referenciais.

Conforme documentação acostada aos autos, foram considerados dados provenientes de contratações realizadas por outros entes da Administração Pública, dentre elas a Prefeituras distintas, observando-se, em princípio, os parâmetros estabelecidos no artigo n° 23 da Lei Federal 14.133/2021. Para a formação dos preços referenciais, adotou-se metodologia baseada na média aritmética dos valores selecionados

Da Justificativa da Contratação

Cumpre salientar que conforme a teoria dos motivos determinantes, os atos administrativos uma vez motivados, vinculam-se às razões expressamente indicadas, produzindo todos os efeitos jurídicos correspondentes. A própria validade do ato dependerá da efetiva veracidade de pertinência desses fundamentos.

192

Por essa razão, recomenda-se atenção redobrada na redação dos motivos, que devem ser claros, objetivos e refletir fielmente a real necessidade da Administração. Não se admitem, portanto, especificações que não tragam efetivo valor ao resultado da contratação, que extrapolam as necessidades do Município ou que estejam tecnicamente ou metodologicamente ultrapassadas.

Da minuta do Edital e Seus anexos

Nos termos do artigo 18, inciso, VI, da Lei n°14.133/2021, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta do edital e seus respectivos anexos.

A minuta do instrumento convocatório deve estabelecer as regras que disciplinam o procedimento licitatório, observando os princípios e disposições estabelecidos pela Lei Federal, especialmente quanto ao objeto da licitação, às regras de convocação, julgamento, habilitação, recursos, penalidades, fiscalização e gestão da contratação

No caso em exame, da análise jurídico-formal da minuta do edital e de seus respectivos anexos, verifica-se que estes se apresentam, em linhas gerais, compatíveis com as disposições da legislação vigente,

Da análise da Minuta da Ata de Registro de Preços

No que se refere à minuta da Ata de Registro de Preços acostada aos autos, verifica-se que o instrumento observa, em linhas gerais, os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando as cláusulas essenciais à formalização do registro de preços, dentre elas a identificação das partes, a definição do objeto, os preços registrados, as condições de adesão, a vigência, as hipóteses de alteração e atualização dos preços, as regras relativas ao cadastro de reserva, as formas de contratação decorrentes da ata, as hipóteses de cancelamento do registro, às penalidades aplicáveis, bem como as disposições referentes à gestão e fiscalização da execução, em consonância com o regime jurídico aplicável.

Constata-se, ainda, que a minuta guarda compatibilidade com as disposições constantes do instrumento convocatório e do Termo de Referência, preservando a coerência entre os documentos que compõem a fase preparatória e a futura formalização do registro de preços, sem que se verifique, sob o aspecto estritamente jurídico, disposição incompatível com o ordenamento jurídico vigente.

Dessa forma, não se vislumbram óbices jurídicos à aprovação da minuta da Ata de Registro de Preços, porquanto suas disposições mostram-se, em exame perfunctório

193

e sob os aspectos estritamente jurídicos, compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando apenas os aspectos jurídico-formais da matéria, com base nos elementos que instruem a solicitação apresentada, esta Procuradoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do procedimento Administrativo para aquisição de equipamentos de refrigeração, materiais térmicos e bebedouros, conforme documentação acostada aos autos.

É o parecer, *s.m.j.*

Aparecida/SP, 03/08/2026.

Jairo Felipe Junior
Procurador Chefe do Município de Aparecida – SP

Prefeitura Municipal
Fl. 194
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/08/2026 até às 08h59min do dia 18/08/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h29min do dia 18/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 18/08/2026.
SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, www.bll.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013, ou pelo e-mail: licitacao@aparecida.sp.gov.br - Telefone: (12) 3104-4000.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 182 de 2026.

A **Prefeitura Municipal de Aparecida** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 5.111, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado, a licitante será considerada **DESCLASSIFICADA**, conforme inciso III do Art. 59 da Lei Nº 14.133/2021.
Integram este Edital os anexos:

Prefeitura Municipal
Fl. 195
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

I – Estudo Técnico Preliminar;
II – Termo de Referência;
III – Exigências para Habilitação;
IV – Modelo de Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
V – Declaração Unificada;
VI – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;
VIII - Declaração de Obrigações Pertinentes a LGPD;
IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia 18/08/2026, às 09h30min, no endereço Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

1.2. - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Aparecida, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021.

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

Prefeitura Municipal
Fl. 196
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

3.7. - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a Ata da Sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Prefeitura Municipal
Fl. 197
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

5.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 - PARTICIPAÇÃO

6.1. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. - Para os itens de **01; 04 a 12** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, onde os itens de valor total igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser disputados somente por Micro e Pequenas Empresas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. Para o **item 03**, a participação de microempresas e empresas de pequeno se dará por meio de cota de até 25%, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, que trata de aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto.

6.6. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

6.7. - Não poderão participar desta licitação as empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

6.7.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.7.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.7.3 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha

Prefeitura Municipal
Fl. 198
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do inciso IV do Art. 14, da Lei Nº 14.133/2021;

6.7.4 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.5 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.7.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.7 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.8 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Nº 14.133/2021.

6.8. - Na hipótese de uma **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP** ou **Microempreendedor Individual – MEI** sagrar-se vencedora das **COTAS RESERVADAS** e das **COTAS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO** para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o menor valor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº 123, de 2006.

7.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

Prefeitura Municipal
Fl. 199
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

9.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em

Prefeitura Municipal
Fl. 200
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

9.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.

9.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

Prefeitura Municipal
Fl. 201
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos termos do art. 60, § 1º, da Lei Nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2 - Validação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.28.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2 - Empresas brasileiras;

9.29.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Prefeitura Municipal
Fl. 202
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no § 1º do art. 61º e no § 9º do art. 26 da Lei Nº 14.133/2021.

10.2. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão Nº 1.455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar via plataforma e via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.

10.7. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, que se façam necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma e/ou e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.2.1 - Havendo a necessidade de envio de documentações pertinentes ao Termo de Referência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma e/ou e-mail, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. - Ressalvado o disposto no item **7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada conforme **ANEXO 03**.

Prefeitura Municipal
Fl. 204
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. - Nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei Nº 14.133/2021, os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133, de 2021.

13.2. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

Prefeitura Municipal
Fl. 205
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2. - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Nº 11.462/2023.

14.6. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 - DOS RECURSOS

15.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

15.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

15.2.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico em campo apropriado ao recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

Prefeitura Municipal
Fl. 206
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

eletrônico em campo apropriado para tal, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Nº 14.133, de 2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar e homologar a licitação.

18 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei Nº 14.133, de 2021.

18.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

Prefeitura Municipal
Fl. 207
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

18.8.1 - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados na plataforma BLL do Pregão Eletrônico e enviados pelo e-mail licitacao@aparecida.sp.gov.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 2013.

19.2. - Com fulcro na Lei Nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

Prefeitura Municipal
Fl. 208
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral, e multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens **19.1.4**, **19.1.5**, **19.1.6**, **19.1.7** e **19.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **19.1.4**, **19.1.5**, **19.1.6**, **19.1.7** e **19.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133/2021.

19.9. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **19.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME Nº 73, de 2022.

19.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e

Prefeitura Municipal
Fl. 209
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 - PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

20.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Contrato/Ata de Registro de Preços, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

20.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à detentora da Ata de Registro, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

20.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Aparecida revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.1.1 - O Município de Aparecida poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante

Prefeitura Municipal
Fl. 210
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

publicação em Diário Oficial e pelo site oficial da Administração, www.aparecida.sp.gov.br.

22.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

22.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00 min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Aparecida, para melhores esclarecimentos.

22.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.15. - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei Nº 14.133/2021, há substituição do instrumento do Contrato, na forma do Artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

22.16. - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

Aparecida, 05 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fl. 211
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

(PDF EM ANEXO)

Prefeitura Municipal
Fl. 212
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

1 – DO OBJETO:

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. - Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e de utilização contínua, decorrente de necessidades permanentes para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. - Quantitativos e Valores Estimados:

TIPO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
	CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil aproximada entre 420 e 430 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4@C por solução dielétrica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia de até 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia	UN	01	R$ 22.610,00	R$ 22..610,00	**EXCLUSIVA**

Prefeitura Municipal
Fl. 213
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

		equivalente; Discadora de telefone pré-programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
2	**CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS**	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil aproximada entre 100 e 200 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução dielétrica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia entre 12 e 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	08	R$ 12.863,26	R$ 102.905,08	**AMPLA**
3	**CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS**	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil aproximada entre 100 e 200 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com	UN	02	R$ 12.863,26	R$ 25.726,52	**COTA EXCLUSIVA**

Prefeitura Municipal
Fl. 214
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

		evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia entre 12 e 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
4	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PARA CAIXA TERMICA DE TRANSPORTE DE VACINA	Termômetro Digital Máxima e Mínima com sensor com ponteira em cabo extensor e display de LCD, medição rápida da temperatura, alarme sonoro.	UN	50	R$ 85,11	R$ 4.255,50	EXCLUSIVA
5	GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 400 ML	Gelo reutilizável artificial em gel com capacidade de 400 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 17,2 x 9,5 x 3,0 cm.	UN	1500	R$ 8,76	R$ 13.140,00	EXCLUSIVA
6	GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 200	Gelo reutilizável com capacidade de 200 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 12,0 x 6,8 x 2,9 cm.	UN	1000	R$ 4,03	R$ 4.030,00	EXCLUSIVA

Prefeitura Municipal
Fl. 215
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

	ML						
7	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM 12 LITROS	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com capacidade para 12 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 26,4 x 16,6 x 20,3 cm. Livre de Bisfenol (BPA Free).	UN	12	R$ 52,38	R$ 628,56	EXCLUSIVA
8	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 32 LITROS	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com tampa de acesso rápido e capacidade para 32 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 45 x 32,8 x 38,2 cm. Livre de Bisfenol (BPA Free).	UN	24	R$ 131,82	R$ 3.163,68	EXCLUSIVA
9	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 50 LITROS	Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com capacidade para 50 litros. Com alças laterais, Livre de Bisfenol (BPA Free).	UN	3	R$ 507,59	R$ 1.522,77	EXCLUSIVA
10	FREEZER 100 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA SALA DE VACINA	Freezer de 100 litros Tipo horizontal. Temperatura -18°C a -25°C. Gabinete externo e interno em aço inoxidável. Base de rodízios giratórios com trava. Tensão 110/127 ou 220/240 VAC. Frequência 50 e/ou 60 Hz. Consumo de 110-127 VAC 6,0a/h Consumo de 220-240 VAC 3,0A. Com isolamento térmico – PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC com espessura de aproximadamente 75mm. Gás refrigerante R404a ecológico. Assistência técnica credenciada. Chave Geral de Alimentação liga/desliga. Garantia de 12 meses.	UN	10	R$ 1.446,70	R$ 14.467,00	EXCLUSIVA
11	DATA LOGGER PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA	Registrador eletrônico digital de temperatura para monitoramento contínuo da cadeia de frio. Faixa mínima de medição entre -30°C e +60°C. Precisão mínima de ±0,5°C. Display digital. Memória interna para armazenamento de dados. Programação de intervalo de registros. Exportação de dados por USB ou tecnologia equivalente. Software para emissão de relatórios e gráficos. Alarmes configuráveis para temperaturas fora da faixa. Certificado de calibração rastreável RBC/INMETRO, na entrega do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	R$ 664,01	R$ 13.280,20	EXCLUSIVA
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOC 50 LITROS COLUNA COM FILTRO 02 TORNEIRAS TENSÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA (127 OU 220V)	Tipo de carga: De coluna, Temperatura da água de 06 a 10 graus, Capacidade máxima de água: 50 litros, industrial, energia elétrica variável em 127 e 220V (conforme informações da secretaria). Capacidade de refrigeração 50 L/H. Incluso: 02 torneiras, bandeja coletora removível, cor prateado, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1.4M X 46 CM X 45 CM	UND	15	R$ 1.992,01	R$ 29.880,15	EXCLUSIVA
				TOTAL:		R$ 235.610,46	

1.4. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e entrará em vigor na data de sua

assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, devendo seguir, no mínimo, a parametrização das classificações orçamentárias anexadas ao processo, qual seja:

01.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
01.07.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0704.2188 - Gestão e Manutenção do Funcionamento das Unidades de Vigilância em Saúde;
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

01.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
01.07.01 - Fundo Municipal de Saúde
110.301.0701.1171 - Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde;
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atender às demandas da Secretaria de Saúde, uma vez que o município não possui esses equipamentos que são de determinação da Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde. Em cumprimento da Resolução nº 197 de 26 de dezembro de 2017, que estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação nos estados e municípios, este município encontra-se fora dos padrões exigidos e sujeito às penalidades pelo descumprimento da norma.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. - A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico, utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado, pelo critério de julgamento de menor preço unitário.

4.2. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. - Os requisitos necessários para a presente contratação são:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto;

5.1.2. Respeito a todas as normas e legislações vigentes;

5.1.3. A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os materiais com qualidade e se responsabiliza em reparar, sem custo adicional, quando não alcançarem os objetivos propostos e desejados;

5.1.4. A garantia integral para os equipamentos de no mínimo de 12 (doze) meses em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada contada a partir da data de seu recebimento definitivo pelo responsável da Secretaria de Saúde.

5.1.5. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prefeitura Municipal
Fl. 217
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

6.1. – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da A/F autorização de fornecimento.

6.2. – Local para a entrega das câmaras de 100L, freezers de 100L e Bebedouros:

ESF Santa Rita	Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 30 - Santa Rita
EAP José Monteiro do Amaral	Rua Padre Claro Monteiro, nº 179 - Centro
EAP Sagrada Face	Rua Benedito Garcia dos Reis, 155 – São Francisco
ESF Itaguaçu	Avenida Itaguaçu, nº 3.422 - Itaguaçu
ESF Ponte Alta	Praça Santo Afonso, S/N - Ponte Alta
ESF Santa Luzia	Rua 1º de Maio, nº431 - Santa Luzia
ESF São Roque	Rua Zequinha Lemes, nº 570 - São Roque
ESF Santa Terezinha	Rua Alexandre dos Santos Gregório, S/N - Sta Terezinha
ESF São Sebastião	Avenida Itaguaçu, nº 1.240 - São Sebastião
ESF Vila Mariana	Rua Pedro Maria Filippo, S/N – Vila Mariana
Centro de Especialidades medicas	Rua Chico Palma nº 47 – Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Saúde	Rua João Aprigio Costa nº 07 – Santa Terezinha

6.3. – Local para a entrega dos demais itens: Rua Santos Dumont, 87. Bairro: Santa Rita, Aparecida/SP.

6.4. – A CONTRATADA deverá entrar em contato com antecedência junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Epidemiológica por via e-mail: "vigilanciaepidemiologica@aparecida.sp.gov.br" e "secretariadesaude@aparecida.sp.gov.br" e/ou tel.: (12) 3105-2202 e (12) 3105-1300 para agendar com o setor de Vigilância Epidemiológica a data do recebimento dos equipamentos e seu acompanhamento na entrega dos equipamentos e instalação, em cada Unidade de Saúde do município de Aparecida.
O recebedor deverá receber a NE e encaminhar ao Almoxarifado Central e ao Setor de Patrimônio.

6.5. – A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE, no **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis para todos os itens** contados da data do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

6.6. – Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, sem custos adicionais nas unidades de saúde.

6.7. – Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização.

6.8. – Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

6.9. – Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor.

6.10. – A entrega das Câmaras Frias e os Freezer deverão ser entregues em cada unidade e instalada pelo técnico da empresa, acompanhado pela responsável Técnica da Rede de Frios.

6.11. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado pelo Fiscal de contrato, podendo ser pela supervisão da Vigilância Epidemiológica do município.

6.12. - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/FICHA TÉCNICA/CATÁLOGOS/MANUAIS:

6.12.1. A licitante PARTICIPANTE deverá anexar à proposta:

6.12.2. CATÁLOGOS OU FICHA TÉCNICA contendo fotos dos EQUIPAMENTOS e Componentes cotados.

6.12.3. Quando aplicável, **MANUAL DE OPERAÇÃO** com o mesmo conteúdo daquele registrado na ANVISA, para comprovação do atendimento às exigências relativas às especificações técnicas que comprove os quesitos técnicos exigidos no Edital. Caso o manual apresentado não seja o mesmo disponibilizado no site da ANVISA/IMETRO, deverá a Licitante apresentar o documento de aprovação emitido por aquele órgão.

Prefeitura Municipal
Fl. 218
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

6.12.4. A avaliação das amostras/catálogo se dará somente após a etapa de lances, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

6.13. - PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.13.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os materiais com qualidade e se responsabiliza em reparar, sem custo adicional, quando não alcançarem os objetivos propostos e desejados.

6.13.2. A garantia integral para os equipamentos de no mínimo de 12 (doze) meses **em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada** contada a partir da data de seu recebimento definitivo pelo responsável da Secretaria de Saúde.

6.13.3. As peças de reposição deverão estar disponíveis no mercado para aquisição futura.

6.13.4. Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável técnico, na apresentação/entrega dos respectivos equipamentos.

6.13.5. A CONTRATADA deverá possuir representante e assistência técnica credenciada para assistência ao Município de Aparecida-SP.

6.13.6. A Assistência Técnica deverá ser efetuada, deixando os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais mantidas.

6.13.7. Qualquer peça/componente do produto em garantia que necessite ser trocada deverá ser substituída por outra com a mesma especificação da anterior, inclusive marca e modelo, obrigatoriamente a peça/componente de reposição deverá ser nova.

6.13.8. Todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros para o atendimento de Garantia e Assistência Técnica serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.

6.14. - DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.14.1. Toda a instalação do equipamento, material, mão de obra e configuração necessária para o funcionamento dos equipamentos será de responsabilidade da empresa vencedora deste processo, sem ônus para o Município, conforme abaixo:

6.14.2. Os equipamentos licitados deverão ser entregues e devidamente instalados, conectados e colocados em pleno funcionamento no local determinado.

6.14.3. Despesas com alimentação, hospedagem e alimentação dos funcionários responsáveis pela instalação e treinamento será por conta da empresa vencedora.

6.14.4. O fornecedor deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.

6.14.5. Durante o período de garantia, os custos de reparo, substituição de peças e assistência técnica serão de responsabilidade da contratada.

6.15. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.15.1. Todos os equipamentos devem ser novos, ou seja, não possuir nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontrar-se em perfeitas condições de uso. A licitante deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os equipamentos, caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para a Contratante.

6.15.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

6.15.3. Fornecer os produtos acompanhados de manuais, especificações e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados pela equipe técnica da Secretaria Gestora.
6.15.4 Entregar os produtos conforme Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, no local indicado.
6.15.5. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.
6.15.6. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
6.15.7. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.
6.15.8. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço indicado.
6.15.9. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pelo funcionário do setor de Almoxarifado da Secretaria Gestora.
6.15.10. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.
6.15.11. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.
6.15.12. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
6.15.13. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
6.15.14. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
6.15.15. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pela RT da Rede de Frios do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.
6.15.16. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
6.15.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
6.15.18. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.
6.15.19. Ressarcir ao Município os prejuízos, multas e demais despesas que lhe forem imputados em decorrência de descumprimento contratual ou legal comprovadamente atribuível à Contratada.
6.15.20. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município de Aparecida/SP**.
6.15.21. Responsabilizar-se pela autenticidade do material.
6.15.22. Propiciar à fiscalização do **Município** os meios necessários para averiguação da qualidade dos produtos.

7 – DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Prefeitura Municipal
Fl. 220
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

7.1. - A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. - A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços.

7.6. - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. - O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.7.4. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.8. - O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. - O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

Prefeitura Municipal
Fl. 221
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

7.9.2. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor, com menção ao seu desempenho na execução da Ata de Registro de Preços, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.3. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. - O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.11. - O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.12. - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.13. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

8 – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

8.1. - O preço registrado poderá ser alterado após negociação, conforme disposto nos Artigos 26 e 27 do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. - O objeto, após recebimento, será analisado pela gestão da Ata de Registro de Preços, o qual avaliará tecnicamente, o atendimento às características do objeto solicitadas neste Termo de Referência.

9.2. - Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.3. - À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.4. - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A. F.).

9.5. - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Prefeitura Municipal
Fl. 222
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

10.1. - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, Inciso I do Art. 28, da Lei Nº 14.133/2021, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

10.2. - Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista.

10.3. - Para fins de habilitação, ressalvado o disposto no item **7.3** do Edital, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada conforme ANEXO 03.

10.4. - A licitante PARTICIPANTE deverá anexar junto a proposta realinhada:

10.4.1. CATÁLOGOS OU FICHAS TÉCNICAS contendo fotos dos produtos cotados.

Prefeitura Municipal
Fl. 223
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO III
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

1. HABILITAÇÃO

1.1. O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, juntamente com os documentos referentes à habilitação, bem como anexos do Edital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio das opções "Documentos Referentes a Proposta de Preço", "Documentos Referentes a Habilitação" e 'Anexos Referentes ao Edital", respectivamente, no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/). Poderá ser solicitado o encaminhamento de documento original, daqueles documentos que não puderem ser autenticados por vias digitais – desde que solicitado pelo Pregoeiro – por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para a Prefeitura Municipal de Aparecida, Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2.1.1 Os documentos descritos nas alíneas **"a"** e **"b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

1.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF Nº 358, de 5 de setembro de 2014);

Prefeitura Municipal
Fl. 224
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

d) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei Nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

1.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência

1.2.4 - Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou **fornecimento compatível em característica do solicitado no presente Edital**, com o objeto da presente licitação;

b) Comprovação da regularidade do produto arrematado **(caso aplicável)** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de: cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. A não apresentação implicará na desclassificação do item cotado;

b1) Para a comprovação de que trata o subitem b) também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação;

b2) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

b3) As comprovações que tratam o subitem b) deverão ser enviadas juntamente com a Proposta Realinhada, de acordo com os itens ganhos.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1. Declaração unificada, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei Nº 14.133/2021;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14º Inciso IV da Lei Nº

Prefeitura Municipal
Fl. 225
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

14.133/2021;

e) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão;

1.3.2. Apresentar devidamente preenchido as Declarações conforme **Anexos VII e VIII.**

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. Nos termos do Art. 64 da Lei Nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal
Fl. 226
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

1.11. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Prefeitura Municipal
Fl. 227
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 045/2026

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à **PREGÃO Nº 0XX/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ(MF):	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Fone e Fax:	
Cidade:	
Estado:	
E-mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta Bancária:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	
Nome do responsável legal para a assinatura do Contrato:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Nacionalidade:	
Cargo:	

Prefeitura Municipal
Fl. 228
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

Estado Civil:	
Telefone:	

ATENÇÃO: Solicitamos a apresentação da proposta com os preços e demais condições, para fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total (por extenso): _____

Prazo de Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento e aceite da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência do Edital.

Período de Garantia: Conforme Termo de Referência do Edital.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

OBS: DEVERÁ SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, A FICHA TÉCNICA E/OU CATÁLOGO EMITIDO PELO FABRICANTE DOS ITENS.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 229
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa/sociedade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0XX/2026 **DECLARA** que:

1. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 0XX/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualsquer de suas esferas.

2. O(s) proprietário(s), sócio(s) da empresa, assim como seus cônjuges, atendem plenamente o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Aparecida, não podendo contratar com o Município, se tiverem qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n 13 do STF).

3. Conhece(m) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

4. Declara, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso VI ao Art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. A empresa/sociedade atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

7. A empresa/sociedade não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8. Declara, nos termos do inciso IV do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de

Prefeitura Municipal
Fl. 230
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. Declara, nos termos do inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Edital, esta licitante não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF.

Prefeitura Municipal
Fl. 231
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é _____ (**microempresa / empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da **Lei Complementar Nº 123,** cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 230
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 0XX/2026, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios deforma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Prefeitura Municipal
Fl. 233
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionara prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 134
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A empresa/sociedade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, no que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (LGPD) que:

1. Protegeremos todos os dados pessoais a que tenhamos acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.

3. Não compartilharemos com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, eliminaremos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5. Orientamos e treinamos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, será mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 235
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO IX

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**, com sede na Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.518/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada no Endereço: _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, doravante designada **DETENTORA**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 120/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Executivo Municipal nº 5.111/2023 e demais legislações aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DADOS DA DETENTORA:

E-mail: ..... **- Tel.:** .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.1.1 O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal
Fl. 276
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
01						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na plataforma de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Aparecida.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Aparecida que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos/atas de registro de preços ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei n° 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3° e §4° do art. 86.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n° 14.133/21.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Prefeitura Municipal
Fl. 237
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 O instrumento contratual de que trata a cláusula 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.7 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.8 O registro a que se refere a cláusula 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1 O Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata e na legislação pertinente.

5.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de depósito junto ao Banco _____, Agência _____, Conta Corrente n.º _____, em nome da DETENTORA, em moeda corrente nacional.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, após o aceite da nota fiscal. O prazo estabelecido será contado a partir da data em que foi efetivamente aprovado o material pelo

Prefeitura Municipal
Fl. 239
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

responsável da Secretaria Requisitante, quando do aceite final da entrega desses materiais, conforme condições deste Termo de Referência. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

6.4 As despesas decorrentes por intermédio do Registro de Preços, objeto deste instrumento, correrão por conta dos recursos específicos no orçamento vigente e futuro, existentes nas dotações da Secretaria Requisitante, nas datas dos respectivos empenhos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese prevista no item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura Municipal
Fl. 239
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

8.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.9.

8.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na cláusula 8.5 e na cláusula 8.6, município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9 CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo município, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na cláusula desta ata; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o município mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Prefeitura Municipal
Fl. 240
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da licitação que deu origem a respectiva ata, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Executivo Municipal nº 5.157/2024.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de _____, representada por seu(ua) respectivo(a) Secretário(a) Municipal.

12.2 A fiscalização do contrato/ata será exercida por representante da Contratante/Órgão Gerenciador, Sr. (a) _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato/ata e tudo dará ciência à empresa detentora, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Decreto Executivo Municipal nº 5.157/2024.

12.3 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante/Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Fl. 241
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, para que produza todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Aparecida, ___ de _____ de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Prefeitura Municipal
Fl. 21/2
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

ENTIDADE: _____
EMPRESA: _____
ATA DE R.P. Nº: XXX/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Luiz Rodrigues

Prefeitura Municipal
Fl. 243
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 788.993.038-00

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E PELA ASSINATURA DO AJUSTE (CONTRATANTE):

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE (CONTRATADA):

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

As ordens de despesas serão emitidas conforme a necessidade de demanda da secretaria requisitante e serão devidamente assinadas pelo Secretário Municipal de _____.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo: Secretário Municipal de _____
CPF:
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

244

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 035/2026
Nº PROC. ADM. 120/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE APARECIDA, de acordo com a regulamentação Decreto 5111, 5115, 5160/24 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por JULIANA CHAPELIN TJADER e tendo como autoridade JOSÉ LUIZ RODRIGUES.

PUBLICAÇÃO: 05/05/2026 15:16
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/05/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/05/2026 08:59
INÍCIO DISPUTA: 18/05/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 235.615,4000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para demais informações, fale conosco via e-mail: licitacao@aparecida.sp.gov.br, telefone: 1231041000 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?[illegible]

JULIANA CHAPELIN TJADER

APARECIDA-SP - 05/05/2026

Edital nº 35/2026

Última atualização 05/08/2026

Local: Aparecida/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE APARECIDA **Unidade compradora:** 1 - GERAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/08/2026 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46690518000114-1-000132/2026 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 235.610,46	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário

1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS 430 litros Especificação: Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil aproximada entre 420 e 430 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 06 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução dielétrica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia de até 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré-programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R$ 22.610,00
2	Câmara fria para conservação de vacinas imunobiológicos e medicamentos Termolabeis 200 Litros Especificação: Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil 200 litros compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução dielétrica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia entre 12 e 72 horas na falta de energia; Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; Discadora de telefone pré-programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	R$ 12.863,28

3	Câmara fria para conservação de vacinas imunobiológicos e medicamentos Termolabeis 200 Litros Especificação: Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil 200 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com conta portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4,8°C por solução dielétrica, iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura de porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia entre 12 e 72 horas na falta de energia. Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; Discadora de telefone pré-programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação de temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	R$ 12.863,26
4	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MINIMA COM SENSOR PARA REDE DE FRIOS Especificação: Termômetro Digital Máxima e Mínima com sensor com ponteira em cabo extensor e display de LCD, medição rápida de temperatura, alarme sonoro.	50	R$ 85,11
5	BOBINA TERMICA REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇÃO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS 400 ML Especificação: Gelo reutilizável artificial em gel com capacidade de 400 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho 17,2x9,9x3,0 cm.	1500	R$ 8,76

Exibir 5 | 1-5 de 12 itens | Página 1 < >

« Voltar

248

Prefeitura Municipal
Fl. 249
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

na manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças em equipamentos médicos hospitalares e fisioterapêuticos nas Unidades Básicas de Saúde, ESF, Fisioterapia, EAP, Ambulatório Municipal, Centro de Especialidades, CAPS, Transporte e Samu do município de Aparecida. Vigência: 12/08/2026 à 11/08/2027. Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,72%, conforme consulta ao sítio oficial da IBGE. A partir deste aditamento, vigora o valor total de R$ 60.318,72. Data de Assinatura Termo Aditivo: 15/07/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 8h59min do dia 20/08/2026. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 20/08/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 8h59min do dia 18/08/2026. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 18/08/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fl. 250
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 6 de agosto de 2026 | Caderno Munidpios | Seção Atos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 8h59min do dia 18/08/2026. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 18/08/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 035/2026 - MUNICIPIO DE APARECIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/08/2026 16:33	Comunicamos, respeitosamente, de solicitar esclarecimento acerca da existência de quantitativo mínimo por solicitação/ordem de fornecimento, bem como sobre eventual previsão, ainda que estimada, de cronograma de demandas ao longo da execução contratual. Temos ciência de que, em contratações dessa natureza, a Administração pode optar por manter certa flexibilidade quanto aos quantitativos e à periodicidade das requisições, em razão de sua necessidade concreta ao longo da vigência contratual. Contudo, tais informações — quando disponíveis — contribuem significativamente para o adequado planejamento logístico e operacional da futura contratada, além de favorecer a formulação de propostas mais realistas e aderentes ao objeto. De igual modo, entendemos que, caso o órgão não disponha dessas definições ou opte por não as apresentar previamente, é importante que haja justificativa expressa, para que as licitantes compreendam adequadamente a sistemática de execução contratual pretendida. Dessa forma, questiona-se: a) Haverá quantitativo mínimo por solicitação/ordem de fornecimento? b) Há previsão, ainda que estimada, de cronograma de entregas/demandas ao longo da execução contratual? c) Em caso negativo para qualquer dos pontos acima, poderia o órgão informar, de forma expressa, a justificativa para a ausência dessas definições prévias?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/08/2026 08:32	Resposta ao esclarecimento em arquivo pdf anexo.	Resposta ao esclarecimento 01.pdf	https://lencaelatronico.blob.core.windows.net/imagerichmentanswers/4c2190624789 4c1fb8652906ab155d5.pdf

JULIANA CHAPELIN TJADER
APARECIDA-SP - 13/08/2026

Gerado em: 13/08/2026 08:22:59

252

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO Nº 01

Aparecida, 12 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

Venho por via deste documento responder o esclarecimento apresentado, referente ao edital do Pregão nº 035/2026 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pergunta: *Gostaríamos, respeitosamente, de solicitar esclarecimento acerca da existência de quantitativo mínimo por solicitação/ordem de fornecimento, bem como sobre eventual previsão, ainda que estimada, de cronograma de demandas ao longo da execução contratual.Temos ciência de que, em contratações dessa natureza, a Administração pode optar por manter certa flexibilidade quanto aos quantitativos e à periodicidade das requisições, em razão de sua necessidade concreta ao longo da vigência contratual. Contudo, tais informações — quando disponíveis — contribuem significativamente para o adequado planejamento logístico e operacional da futura contratada, além de favorecer a formulação de propostas mais realistas e aderentes ao objeto.De igual modo, entendemos que, caso o órgão não disponha dessas definições ou opte por não as apresentar previamente, é importante que haja justificativa expressa, para que os licitantes compreendam adequadamente a sistemática de execução contratual pretendida. Dessa forma, questiona-se:*

a) Haverá quantitativo mínimo por solicitação/ordem de fornecimento?

b) Há previsão, ainda que estimada, de cronograma de entregas/demandas ao longo da execução contratual?

c) Em caso negativo para quaisquer dos pontos acima, poderia o órgão informar, de forma expressa, a justificativa para a ausência dessas definições prévias?

Resposta:

a) Haverá quantitativo mínimo por solicitação/ordem de fornecimento?

Não. Não será estabelecido quantitativo mínimo por solicitação ou ordem de fornecimento. As solicitações serão realizadas de acordo com a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

253

b) Há previsão, ainda que estimada, de cronograma de entregas/demandas ao longo da execução contratual?

Não. Não há cronograma prévio ou estimativa de periodicidade das solicitações, uma vez que as demandas serão definidas conforme as necessidades que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

c) Em caso negativo para quaisquer dos pontos acima, poderia o órgão informar, de forma expressa, a justificativa para a ausência dessas definições prévias?

A ausência de quantitativo mínimo por solicitação e de cronograma prévio decorre da própria natureza do Sistema de Registro de Preços, cuja finalidade é possibilitar à Administração a realização de contratações futuras e eventuais, conforme suas necessidades, sem que o registro implique obrigação de contratação do quantitativo total estimado.

Nesse sentido, os quantitativos indicados no edital possuem caráter estimativo e representam o limite máximo que poderá ser solicitado pela Administração durante a vigência da Ata, não constituindo garantia de contratação ou de fornecimento integral desses quantitativos.

Ressalta-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços não se confunde com contrato de execução continuada ou de fornecimento com demanda previamente programada, não sendo possível, no momento da licitação, estabelecer com precisão a quantidade, a periodicidade ou o momento em que cada fornecimento será solicitado.

Dessa forma, não é possível estabelecer previamente, com precisão, a quantidade, a periodicidade ou o momento em que cada fornecimento será solicitado, uma vez que tais definições dependerão da demanda efetivamente verificada pela Administração ao longo da vigência da Ata.

JULIANA CHAPELIN TJADER:14166310704

Assinado de forma digital por JULIANA CHAPELIN TJADER:14166310704
Dados: 2026.08.13 08:21:33 -03'00'

Juliana Chapelin Tjader
Analista de Compras e Licitações
Pregoeira Oficial

254

BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 035/2026 - MUNICIPIO DE APARECIDA

Requerimento

Impugnação prazo de entrega em tempo inexequível.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
12/08/2026 [illegible]	Impugnação - MUN. DE APARECIDA-SP - PRAZO DE ENTREGA.pdf	[illegible]

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

JULIANA CHAPELIN TJADER
APARECIDA-SP - 14/08/2026

Gerado em: 14/08/2026 09:08:49

ELBER
MEDICAL

255

AO MUNICIPIO DE APARECIDA
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2026

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, vem, muito respeitosamente à presença de V. Senhoria, tempestivamente, com fundamento no artigo 164, da Lei Nº. 14.133/2021, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2026** pelas razões de fato e direito adiante aduzidas, as quais requer sejam recebidas no efeito suspensivo, eis que presentes razões de interesse público, considerando-se o valor envolvido na licitação. Requer também sejam as presentes razões submetidas à apreciação da Autoridade Hierarquicamente Superior.

I – RAZÕES

1. Esta instituição tornou público o **Edital de Nº 0045/2026**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. **A ELBER**, interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Todavia, após analisar o Detalhamento dos itens, verificou claramente que o descritivo **dos itens 01,02,03 – CÂMARA FRIA**, a fixação de prazo de entrega manifestamente inexequível, o que impõe a necessidade de revisão técnica do respectivo descritivo, conforme razões a seguir expostas.

3. O edital no edital que trata do **"DA EXECUÇÃO DO OBJETO"** necessita de revisão quanto ao ponto especificado a seguir:

3.1) Do Prazo de entrega Inexequível:

O Edital estabelece o prazo de até **15 dias** para a entrega dos equipamentos licitados.

6.1. – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da A/F autorização de fornecimento.
6.2. – Local para a entrega das câmaras de 100L, freezers de 100L e Bebedouros:

Tal prazo revela-se incompatível com a complexidade do objeto e com a realidade produtiva e logística do mercado fornecedor, sendo inexequível inclusive para fabricantes regularmente estabelecidos e aptos a fornecer equipamentos devidamente registrados perante os órgãos competentes.

Os equipamentos objeto da licitação não constituem produtos de pronta entrega ou de prateleira, mas sim bens fabricados sob encomenda, de acordo com as especificações técnicas do Edital, o que demanda planejamento produtivo, aquisição de componentes específicos, montagem, testes de qualidade, embalagem especializada e transporte até o destino final.

O processo produtivo depende, ainda, da sincronização com diversos fornecedores de matérias-primas e componentes, os quais possuem prazos próprios de fornecimento — em média entre 10 (dez) e 25 (vinte e

ELBER
MEDICAL

256

cinco) dias úteis , sem computar eventuais atrasos decorrentes de indisponibilidade de estoque, problemas logísticos ou condições climáticas adversas.

Superada essa etapa, é necessário considerar, ainda, o tempo destinado à fabricação, montagem, parametrização eletrônica, testes de desempenho, validação de funcionamento, embalagem e expedição dos equipamentos, bem como o transporte especializado exigido em razão de suas dimensões, peso e fragilidade, indispensável à preservação da integridade do produto até a entrega.

Dessa forma, o prazo de entrega deve contemplar a integralidade das etapas necessárias ao cumprimento da obrigação contratual, a saber: recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho; aquisição de matérias-primas e componentes; fabricação; testes de qualidade; separação dos produtos; carregamento; transporte; e entrega no local indicado pela Administração.

4. Diante do exposto, submetem-se as presentes razões à apreciação desta Comissão, para verificação e esclarecimento do questionamento apresentado, requerendo-se, caso necessário, a alteração do Edital, de modo a afastar exigência que restringe indevidamente a competitividade do certame e reduz as chances de a Administração obter a proposta mais vantajosa ao interesse público.

II – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:
a) o recebimento da presente impugnação, com efeito suspensivo, suspendendo-se a sessão até que a autoridade hierarquicamente superior se manifeste sobre as razões ora apresentadas;
b) a revisão do prazo de entrega estabelecido no Edital, fixando-se prazo compatível com a realidade produtiva e logística do mercado fornecedor, apto a viabilizar a participação de qualquer fornecedor/licitante interessado.

Termos em que, pede deferimento.

Agronômica/SC, 12 de agosto de 2026.

Luciana Janaynna S. L dos Santos
RG 5.379.054
CPF 057.013.269-64
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ: 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

257

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Aparecida, 12 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

Venho por via deste documento **solicitar resposta técnica** da **Secretaria Municipal de Saúde**, com relação à impugnação apresentada pela empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 81.618.753/0001-67, ao edital do Pregão nº 035/2026 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DA IMPUGNAÇÃO

Anexa à este memorando, encontra-se a impugnação na íntegra apresentada. De forma resumida, a impugnante sustenta que o prazo de entrega de **15 (quinze) dias úteis**, em especial para os itens 01, 02 e 03 (**CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS**), seria **inexequível** em razão das etapas necessárias à aquisição de componentes, fabricação, montagem, testes, embalagem e transporte dos equipamentos.

2. DA ADMISSIBILIDADE

Cabe ressaltar que a referida impugnação foi realizada de forma tempestiva, obedecendo ao prazo estabelecido em Edital. Reconhece-se a tempestividade da impugnação apresentada pela empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, conforme art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021.

3. ANÁLISE E SOLICITAÇÕES DE MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS

A impugnante sustenta que o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis para os itens 01, 02 e 03 – Câmaras Frias, seria inexequível em razão das características dos equipamentos e das etapas necessárias para sua fabricação e entrega, mencionando, dentre outros aspectos, a aquisição de componentes, fabricação, montagem, testes, embalagem e transporte. A empresa afirma, ainda, que somente os componentes utilizados para a fabricação dos produtos podem apresentar prazos de fornecimento entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) dias úteis.

Diante disso, considerando que a definição do prazo de entrega deve observar não apenas as características do objeto, mas também a necessidade concreta da Administração e a finalidade a que se destinam os equipamentos, solicitamos manifestação dessa Secretaria quanto à **manutenção ou alteração do prazo de entrega** estabelecido no Termo de Referência.

Nesse sentido, solicitamos que sejam considerados, preferencialmente, os seguintes aspectos:

- A existência de eventual necessidade ou urgência que justifique a disponibilização dos equipamentos no prazo atualmente previsto, considerando sua finalidade e a necessidade da Secretaria;
- Os prazos de entrega usualmente praticados pelos fornecedores de equipamentos dessa natureza;
- o histórico de aquisições semelhantes realizadas pela Administração, caso existente, e os respectivos prazos de fornecimento;

Solicitamos, portanto, que essa Secretaria se **manifeste** quanto à **manutenção ou eventual necessidade de revisão** do **prazo estabelecido para os itens 01, 02 e 03 (Câmaras Frias)**, apresentando os fundamentos técnicos e administrativos que entender pertinentes.

Em caso de **manutenção do prazo inicialmente estabelecido de 15 (quinze) dias úteis**, sugere-se a inclusão de **ressalva** no sentido de que, na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo, decorrente de **circunstância devidamente justificada** e comprovada pela empresa vencedora, a situação poderá ser submetida à apreciação da Administração, para análise quanto à **eventual prorrogação do prazo**, desde que devidamente **motivada** e não implique prejuízo ao interesse público.

Diante do exposto, solicita-se a manifestação técnica dessa Secretaria acerca dos apontamentos acima, especialmente quanto à manutenção ou eventual revisão do prazo previsto no edital, a fim de subsidiar a resposta administrativa à impugnação apresentada.

JULIANA CHAPELIN TJADER:14166310704

Assinado de forma digital por JULIANA CHAPELIN TJADER:14166310704 Dados: 2026.08.12 14:29:15 -03'00'

Juliana Chapelin Tjader
Analista de Compras e Licitações
Pregoeira Oficial

259

MEMORANDO VE nº 32/2026

Aparecida, 12 de agosto de 2026.

Ao setor de
Compras e Licitações - SMS
Prefeitura Municipal de Aparecida

Em resposta à Solicitação de Manifestação Técnica referente à Impugnação apresentada pela empresa **ELBER Indústria de Refrigeração Ltda.**, relativa ao **Edital nº 045/2026 – Pregão Eletrônico nº 35/2026**, e considerando os argumentos apresentados quanto à possível inexequibilidade do prazo inicialmente estabelecido, especialmente em razão dos prazos necessários para fabricação e fornecimento dos produtos que compõem os equipamentos objeto da contratação, verificou-se a necessidade de adequação do prazo de entrega.

Dessa forma, propõe-se a alteração do prazo de entrega inicialmente estabelecido de **15 (quinze) dias úteis para 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, de modo a assegurar prazo compatível com os processos de fabricação, preparação e fornecimento dos equipamentos, garantindo a viabilidade da execução contratual, sem prejuízo ao interesse público.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
Assessor de Secretário

260

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Aparecida,14 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

Venho por via deste documento responder a impugnação apresentada pela empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 81.618.753/0001-67 ao edital do Pregão nº 035/2026 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante questiona o prazo de entrega estabelecido no edital, fixado em 15 (quinze) dias úteis, especialmente em relação aos itens 01, 02 e 03 – Câmaras Frias para Conservação de Vacinas e Medicamentos Termolábeis.

Em síntese, sustenta que o prazo estabelecido seria incompatível com a complexidade dos equipamentos e com os procedimentos necessários à sua fabricação e fornecimento, considerando etapas como aquisição de componentes, fabricação, montagem, testes, embalagem, expedição e transporte.

Alega, ainda, que os equipamentos não seriam produtos de pronta entrega, mas bens cuja fabricação demanda planejamento produtivo e a observância de prazos próprios dos fornecedores de matérias-primas e componentes.

Ao final, requer a revisão do prazo de entrega, de modo a estabelecer período compatível com a realidade produtiva e logística do mercado fornecedor.

2. DA ADMISSIBILIDADE

Cabe ressaltar que a referida impugnação foi realizada de forma tempestiva, obedecendo ao prazo estabelecido em Edital. Reconhece-se a tempestividade da impugnação apresentada pela empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, conforme art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021.

3. DO MÉRITO

Considerando que a definição do prazo de entrega está diretamente relacionada às características técnicas do objeto e às necessidades da Administração, a questão foi submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, unidade responsável pela demanda e pela definição das especificações dos equipamentos objeto da contratação.

Por meio do Memorando VE nº 32/2026, a Secretaria Municipal de Saúde, após analisar os argumentos apresentados na impugnação, reconheceu a necessidade de adequação do prazo inicialmente estabelecido, especialmente em razão dos prazos necessários para fabricação e

261

fornecimento dos equipamentos.

Em sua manifestação técnica, a Secretaria consignou que, diante dos argumentos apresentados quanto à possível inexequibilidade do prazo inicialmente previsto, verificou-se a necessidade de adequação do prazo de entrega, propondo expressamente a alteração de 15 (quinze) para 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a fim de assegurar prazo compatível com os processos de fabricação, preparação e fornecimento dos equipamentos, sem prejuízo ao interesse público.

Assim, considerando a manifestação do setor técnico responsável pela demanda, verifica-se que a alteração pretendida encontra respaldo na análise administrativa realizada, mostrando-se adequada a revisão do prazo especificamente para os itens 01, 02 e 03, de modo a compatibilizá-lo com as características dos equipamentos e com as condições necessárias à sua adequada fabricação e fornecimento.

A alteração também contribui para assegurar condições mais adequadas de participação dos potenciais fornecedores, evitando que a fixação de prazo excessivamente reduzido possa restringir a competitividade do certame ou inviabilizar a apresentação de propostas por empresas aptas ao fornecimento do objeto.

Ressalte-se, ainda, que a alteração promovida se restringe ao prazo de entrega dos itens 01, 02 e 03, não havendo modificação das especificações técnicas, quantitativos, critérios de julgamento, condições de habilitação ou de qualquer outro elemento que interfira na elaboração e apresentação das propostas. Nesse contexto, a alteração não compromete a formulação das propostas, incidindo a exceção prevista no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual as modificações no edital somente exigem a observância dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais quando puderem comprometer a formulação das propostas.

Dessa forma, acolhe-se a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, reconhecendo-se a pertinência do pedido formulado pela impugnante, e opinando-se quanto à revisão do prazo de entrega apenas dos itens 01, 02 e 03 (CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS), para 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

4. DA CONCLUSÃO

A Pregoeira, pelas razões de fatos e direitos aduzidas, após análise da impugnação pretendida, decide pelo seu acolhimento quanto a tempestividade, e no mérito decide **DEFERIR** o pedido de impugnação feito pela empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, procedendo-se a **revisão do prazo de entrega apenas dos itens 01, 02 e 03** (CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS), **para 45 (quarenta e cinco) dias úteis.**

Encaminho o processo à autoridade superior para conhecimento, proferindo a decisão.

Juliana Chapelin Tjader
Analista de Compras e Licitações
Pregoeira Oficial

262

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Após análise dos fatos e fundamentos da impugnação interposta pela empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, bem como da manifestação realizada pelo Departamento de Licitações, os autos foram encaminhados a este Gabinete para decisão.

Indo em conformidade com os motivos de fato e direito explanados pelos julgadores, decido pelo **DEFERIMENTO** da impugnação e a julgo **procedente**.

Aparecida, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

263

BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 035/2026 - MUNICIPIO DE APARECIDA

Requerimento

Impugnação prazo de entrega em tempo inexequível.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
17/08/2026 10:08	Impugnação - MUNI. DE APARECIDA-SP - PRAZO DE ENTREGA.pdf	https://[illegible].blob.core.windows.net/impugnacoes/[illegible].pdf

Resposta

Resposta à impugnação em PDF anexo.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
DEFERIDO	17/08/2026 11:44	Resposta à impugnação [ELDER].pdf	https://[illegible].blob.core.windows.net/impugnacoes/[illegible].pdf

JULIANA CHAPELIN TJADER
APARECIDA-SP - 17/08/2026

Gerado em: 17/08/2026 11:45:02

Prefeitura Municipal
Fl. 264
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Aparecida/SP, torna pública a retificação eferente a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**, regida pela Lei Nº 14.133/2021.

Onde se lê:
6.1. – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da A/F autorização de fornecimento.

Leia-se:
6.1. – Prazo de entrega para os itens 01, 02 e 03 (CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS): em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da A/F autorização de fornecimento. **Prazo de entrega para os demais itens:** em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da A/F autorização de fornecimento.

Onde se lê:
6.5. – A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE, no **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis para todos os itens** contados da data do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

Leia-se:
6.5. – A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE, nos **prazos dispostos no item 6.1**, contados da data do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

As demais disposições do Edital e de seus anexos permanecem inalteradas.

Considerando que a presente retificação se restringe à alteração do prazo de entrega dos itens 01, 02 e 03, sem alteração das especificações técnicas, quantitativos, critérios de julgamento ou demais condições que possam comprometer a formulação das propostas, fica mantida a data e o horário anteriormente estabelecidos para a sessão pública, não havendo necessidade de reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aparecida/SP, 17 de agosto de 2026.

265

MUNICIPIO DE APARECIDA
APARECIDA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
Processo Administrativo Nº 120/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JULIANA CHAPELIN TJADER
Data de Publicação: 05/08/2026 14:46:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 22.610,00

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS - Especificação: Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil aproximada entre 420 e 430 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4®C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia de até 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 669	ELBER MEDICAL / ELBER MEDICAL	22.610,00
PARTICIPANTE 860	Midea Biomedical / MC-5L606	22.300,00
PARTICIPANTE 950	ELBER / OF. MOD. CSV 420 72HS	22.610,00
PARTICIPANTE 831	ELBER / CSV420	22.610,00
PARTICIPANTE 674	Elber / conforme edital	22.600,00
PARTICIPANTE 292	REVIMEDIC / RM 420	22.610,00
PARTICIPANTE 719	ELBER CSV420 72H AUTONOMIA / ELBER CSV420 72H AUTONOMIA	22.610,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 12.863,26

26 f

Descrição: Câmara fria para conservação de vacinas imunobiológicos e medicamentos Termolabeis 200 Litros - Especificação: Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil 200 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4®C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para tonomia entre 12 e 72 horas na falta de energia; Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 420	Novainstruments / NI 1760/280	18.000,00
PARTICIPANTE 030	REVIMEDIC / RM 120	12.863,26
PARTICIPANTE 860	ANCO / CCV-120-220V GAVTEL-120 PORTA3-120 TOUCH4 TERMANAL	12.863,00
PARTICIPANTE 835	ELBER MEDICAL / ELBER MEDICAL	12.863,26

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 12.863,26

Descrição: Câmara fria para conservação de vacinas imunobiológicos e medicamentos Termolabeis 200 Litros - Especificação: Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil 200 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4®C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia entre 12 e 72 horas na falta de energia; Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 172	ELBER MEDICAL / ELBER MEDICAL	12.863,26
PARTICIPANTE 159	REVIMEDIC / RM 120	12.863,26
PARTICIPANTE 123	ANCO / CCV-120-220V GAVTEL-120 PORTA3-120 TOUCH4 TERMANAL	12.863,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 85,11

267

Descrição: TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR PARA REDE DE FRIOS - Especificação: Termômetro Digital Máxima e Mínima com sensor com ponteira em cabo extensor e display de LCD, medição rápida da temperatura, alarme sonoro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 637	AUTOM / ATM TDMM	85,00
PARTICIPANTE 259	MAGAZINE MÉDICA / Term Digital Máxima/Mínima Interno/Ext	85,11
PARTICIPANTE 503	ESCON / HTC - 2	85,10
PARTICIPANTE 890	JPROLAB / termômetro digital máxima e mínima para caixa term	243,20
PARTICIPANTE 286	TERVAC / REF. 5527	85,11
PARTICIPANTE 294	SUPERMEDY / SUPERMEDY	85,11
PARTICIPANTE 100	SM / SM	85,11

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 8,76

Descrição: BOBINA TÉRMICA REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS 400 ML - Especificação: Gelo reutilizável artificial em gel com capacidade de 400 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 17,2x9,5x3,0 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 287	GELOTECH / GELOTECH	8,76
PARTICIPANTE 768	Itafria / 17	8,70
PARTICIPANTE 663	GELOTECH / 400ML	8,76
PARTICIPANTE 086	GELOTECH / gelo reutilizável artificial em gel para transport	8,76
PARTICIPANTE 223	ITAFRIA / GEL	8,76
PARTICIPANTE 137	GELOTECH	8,76
PARTICIPANTE 604	TERVAC / REF. 315583	8,76

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 4,03

Descrição: BOBINA TÉRMICA REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 200 ML - Especificação: Gelo reutilizável com capacidade de 200 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 12,0x6,8x2,9 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 238	Itafria / 11	4,00
PARTICIPANTE 628	GELOTECH / 200ML	4,03
PARTICIPANTE 270	GELOTECH / gelo reutilizável artificial em gel para transport	4,03
PARTICIPANTE 241	ITAFRIA / GEL	4,03
PARTICIPANTE 676	GELOTECH	4,03
PARTICIPANTE 193	TERVAC / REF. 315582	4,03
PARTICIPANTE 212	GELOTECH / GELOTECH	4,03

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 52,38

Descrição: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM TERMOMETRO DIGITAL, MÍNIMA E MÁXIMA 12 LITROS - Especificação: Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com capacidade para 12 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 26,4 x 16,6 x 20,3 cm Livre de Bisfenol (BPA Free).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	COLEMAN / 16 QT	500,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 131,82

Descrição: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM TERMÔMETRO DIGITAL, MÁXIMA E MÍNIMA 32 LITROS - Especificação: Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com tampa de acesso rápido e capacidade para 32 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 45 x 32,8 x 38,2 cm . Livre de Bisfenol (BPA Free).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 952	Soprano / 5050	131,00
PARTICIPANTE 323	COLEMAN / 48 QT	500,00
PARTICIPANTE 450	MOR / MOR	131,82

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 507,59

Descrição: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM TERMÔMETRO DIGITAL, MÁXIMA E MÍNIMA 50 LITROS - Especificação: Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com capacidade para 50 litros. Com alças laterais, Livre de Bisfenol (BPA Free).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	AUTOM / ATM CTT50	507,00
PARTICIPANTE 549	Soprano / 3217	499,00
PARTICIPANTE 330	COLEMAN / 66 QT	1.000,00
PARTICIPANTE 524	SOPRANO / caixa térmica para transporte de amostra biológica	1.107,20
PARTICIPANTE 026	TERVAC / REF. 742605	507,59

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.446,70

Descrição: FREEZER - Especificação: Freezer de 100 litros Tipo horizontal. Temperatura -18°C a -25°C. Gabinete externo e interno em aço inoxidável. Base de rodízios giratórios com trava. Tensão 110/127 ou 220/240 VAC. Frequência 50 e/ou 60 Hz. Consumo de 110-127 VAC 6,0a/h Consumo de 220-240 VAC 3,0A. Com isolamento térmico ? PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC com espessura de aproximadamente 75mm. Gás refrigerante R404a ecológico. Assistência técnica credenciada em todo território nacional. Chave Geral de Alimentação liga/desliga. Garantia de 12 meses

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 996	ELGIN / FREEZER HORIZONTAL 142 LITROS	1.446,00
PARTICIPANTE 573	EOS / EFH101	1.446,00
PARTICIPANTE 604	eos / eos	1.145,75
PARTICIPANTE 833	HQ / FREEZER HORIZONTAL 100L	1.446,00
PARTICIPANTE 329	HQ / HQ	1.446,70

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 664,01

Descrição: REGISTRADOR ELETRONICO DIGITAL DATA LOGGER - Especificação: Registrador eletrônico digital de temperatura para monitoramento contínuo da cadeia de frio.Faixa mínima de medição entre -30°C e +60°C.Precisão mínima de ±0,5°C.Display digital.Memória interna para armazenamento de dados.Programação de intervalo de registros.Exportação de dados por USB ou tecnologia equivalente.Software para emissão de relatórios e gráficos.Alarmes configuráveis para temperaturas fora da faixa.Certificado de calibração rastreável RBC/INMETRO, na entrega do equipamento.Garantia mínima de 12 meses.

269

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 957	GENERIC / GENERIC	664,01
PARTICIPANTE 726	ELITECH / RC-5+	664,00
PARTICIPANTE 378	INSTRUTHERM / HT-810	664,01
PARTICIPANTE 030	ELITETECH / DATALOGGER	664,01
PARTICIPANTE 788	FLOWMARFE / TempU-06L100	1.200,00
PARTICIPANTE 706	ELITCH	664,01
PARTICIPANTE 079	INSTRUTHERM / HT-810	664,01

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 1.992,01

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOC 50 LITROS COLUNA COM FILTRO 02 TORNEIRAS - Especificação: ...po de carga: De coluna, Temperatura da água de 06 a 10 graus, Capacidade máxima de água: 50 litros, industrial, energia elétrica variável em 127 e 220V (conforme informações da secretaria), Capacidade de refrigeração 50 L/H.Incluso: 02 torneiras, bandeja coletora removível, cor prateado, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE1.4M X 46 CM X 45 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 530	Nozon / BIXBP50	1.992,00
PARTICIPANTE 084	LIBELL / LIC050 127V OU 220V	1.990,00
PARTICIPANTE 023	GIRA / B-050	1.992,00
PARTICIPANTE 661	UNIMAX / 50L	1.992,01
PARTICIPANTE 837	Refriagua / 50 L inox, 2 t, coluna	1.990,00
PARTICIPANTE 441	A4 EXPOSITORES/BELFRIO / BEL 50 127V 2T	1.992,01
PARTICIPANTE 403	ECOBLU / E50	1.992,01
PARTICIPANTE 329	NOZON / BIXBP50	1.780,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



270

ELETROWAY LTDA
CNPJ: 60.975.057/0001-38

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
EDITAL Nº 045/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: ELETROWAY LTDA
CNPJ: 60.975.057/0001-38
ENDEREÇO: AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3155, KM 145 BR 101 SALA 202
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO **CIDADE:** LINHARES/ES
CEP: 29.900-527
E-MAIL: ELETROWAY01@HOTMAIL.COM **TEL:** (27)99520-1927

DADOS DO SIGNATÁRIO - PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA **CARGO:** SÓCIO ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRO **CPF:** 050.549.066-81 **RG:** MG – 12.536.445 SSPMG

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
12	15	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Tipo de carga: De coluna, Temperatura da água de 06 a 10 graus, Capacidade máxima de água: 50 litros, industrial, energia elétrica variável em 127 e 220V (conforme informações da secretaria), Capacidade de refrigeração 50 L/H. Incluso: 02 torneiras, bandeja coletora removível, cor prateado, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1.4M X 46 CM X 45 CM	GIRA B-050	R$ 1.590,00	R$ 23.850,00
			VALOR TOTAL			**R$ 23.850,00**



271

ELETROWAY LTDA

CNPJ: 60.975.057/0001-38

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$23.850,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

- Prazo de Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.
- Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento e aceite da Nota Fiscal.
- Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência do Edital.
- Período de Garantia: Conforme Termo de Referência do Edital.
- Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Declaro que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

Linhares/ES, 28 de agosto de 2026

MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA:05054906681

Assinado de forma digital por MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA:05054906681
Dados: 2026.08.28 10:20:35 -03'00'

ELETROWAY LTDA
MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3155, KM 145 BR 101 Sala 202, Nossa Senhora Da Conceição, Linhares/ES 29.900-527
(27) 99520-1927 eletroway01@hotmail.com



NOSS
EMPR

Apresentamos os Bebedouros Industria
econômica e de alta qualidade para
necessidades de hidratação de grande
igrejas, academias, indústrias e es

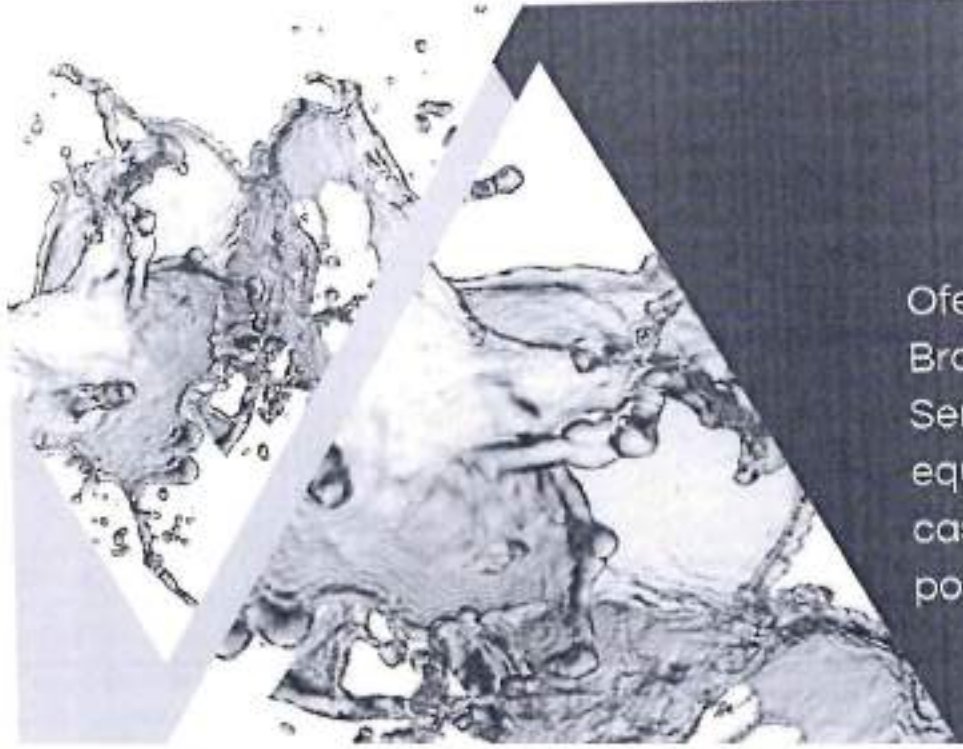

A

Oferecem
Brasil, co
Serviço d
equipe té
caso de q
possa enf

Gira
Bebedouros



BEM VINDO A
CON

Nossa linha de bebe
durabilidade e na efi
tecnologia de ponta,
aspecto profissional e
para a saúde dos usu

BEBEDOUROS COM SUPORTE PARA GALÃO

Equipamento ideal para ambiente aonde não há acesso a água potável. Adaptando os equipamentos industriais para utilização de galão de água, com o suporte que já faz a furação automática do lacre, evitando desperdício de água ao virar o galão.

BEBEDOUROS DE PRESSÃO



FICHA TÉCNICA:

> Corpo e estrutura em aço inox 430;
> Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em inox;
> Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água;
> Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto;
> Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede proliferação de microrganismos, elimina sabor e odor de cloro e red quantidade de cloro.
> Certificado pelo INMETRO;
> Baixo consumo de energia;
> Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;

MODELO: GIRA -020

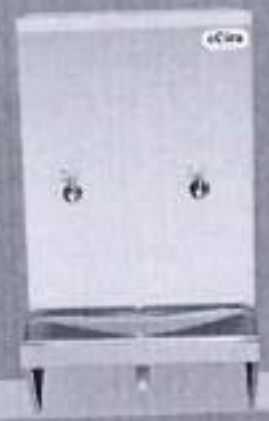

BEBEDO

FICHA TÉCN

> Corpo e estrutura
> Aparador de água
> Serpentina em aç
> Reservatório em p
> Isolamento térmic
> Boia Controladora
> Tomada de 3 pino
. Certificado pelo IN
> Baixo consumo de
> Termostato com 7
> Gás ecológico R13
> Refrigeração por
> Motor Tecumseh
> Tensão/potência:
> Armazena 20 litros

MODELO: GIRA -025

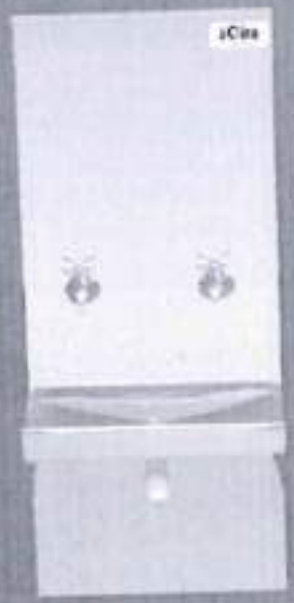

BEBEDO

FICHA TÉCN

> Corpo e estrutura
> Aparador de água
> Serpentina em aç
> Reservatório em p
> Isolamento térmic
> Boia Controladora
> Tomada de 3 pino
. Certificado pelo IN
> Baixo consumo de
> Termostato com 7
> Gás ecológico R13
> Refrigeração por
> Motor Tecumseh
> Tensão/potência:
> Armazena 25 litros

MODELO: GIRA -050

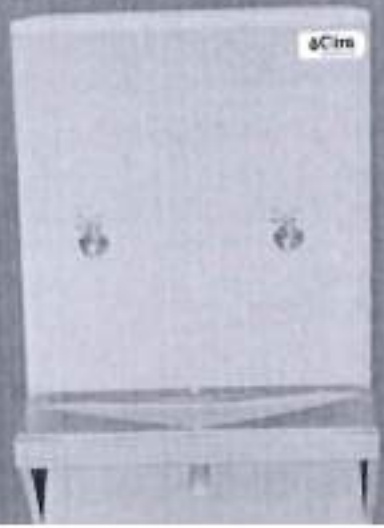

BEBEDO

FICHA TÉCN

> Corpo e estrutura
> Aparador de água
> Serpentina em aç
> Reservatório em p
> Isolamento térmic
> Boia Controladora
> Tomada de 3 pino
. Certificado pelo IN
> Baixo consumo de
> Termostato com 7
> Gás ecológico R13
> Refrigeração por
> Motor Tecumseh
> Tensão/potência:
> Armazena 50 litros

MODELO: GIRA -0100



BEBEDO

FICHA TE

> Corpo e estr
> Aparador de
> Serpentina e
> Reservatóric
> Isolamento t
> Boia Control
> Tomada de
. Certificado p
> Baixo consu
> Termostato
> Gás ecológi
> Refrigeraçõ
> Motor Tecur
> Tensão/poti
> Armazena 1



BEBEDO

NOVIDA

FICHA TI

> Corpo e estr
> Aparador de
> Serpentina
> Reservatóri
> Isolamento t
> Boia Control
> Tomada de
. Certificado p
> Baixo consu
> Termostato
> Gás ecológi
> Refrigeraçã
> Motor Tecur
> Tensão/pati
> Armazena 2



MARMITEIRO 25 LITROS



SEM TERMOSTATO



COM TERMOSTATO

FICHA TÉ

> Corpo em a
> Cavalete er
> Capacidad
>Tensão 127
> Resistencia

MEDIDA

DIMENSÕES
Altura: 10 cm
Largura: 90 c
Profundidade
Peso: 12,7kg;
Base: 80 cm

MARMITEIRO 50 LITROS





FICHA TÉ

> Corpo em c
> Cavalete e
> Capacidad
> Tensão 12
> Resistência

CONTATOS



(31) 3595-0310

@girabebedouros

comercial2@girabebedouros.com

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, encontrando-se em dia(s) que sobrevoaram a esta pesquisa, NÃO constam, até o presente data, 19/08/2020, às 11h08, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO,CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 60.579.067/0001-36 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 19/08/2020, às 11h08.

Para conferência
acesse o site https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico
e informe o CPF/CNPJ: a4b80bbb-2857-4d01-ae81-3a0f29b04164
ou acesse diretamente o QR Code

Página: 1 de 1

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br

TCU
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

É recomendável que por segurança operacional as consultas consolidadas de vínculos societários (sociedades controladas, coligadas ou ligações de administradores e sócios) sejam realizadas diretamente pelo órgão gestor de cada cadastro mantenedor. A responsabilidade pela veracidade do resultado desta consulta é do Órgão gestor de cada cadastro mantenedor. A base usada é a base oficial de Pessoa Jurídica mantida pela Coletoria Nacional da Pessoa Jurídica, mantida pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2020 11:08:43

Identificação da Pessoa Jurídica:
Razão Social: ELETROWAY LTDA
CNPJ: 60.579.067/0001-36

Resultados do Cruzamento Efetuado:
Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original ao portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original ao portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original ao portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original ao portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica foi criada em cumprimento aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos ao cidadão. Fundamento legal: Lei nº 13.460, de 26 de abril de 2017, Lei nº 13.844, de 19 de junho de 2019, Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional – Entes Privados (ePVAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ELETROWAY LTDA

CPF/CNPJ: 60.579.067/0001-36

Certifico que, na consulta aos cadastros ePVAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, NADA CONSTA EM nome de penalidades vigentes ou de procedimentos em andamento relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Informações adicionais de orientação técnica, em relação a cadastros consultados, normativos, legislação, prazos, entre outros, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Cadastros eCAR e CGU-PJ consolidam as bases sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de sanções com efeito de suspensão do direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de sanções por aplicação de uma das penalidades previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades nas contratações, convênios de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:07:25 do dia 19/08/2020, com validade até o dia 18/09/2020.

Link para consulta da autenticidade da certidão: https://

Código de controle da certidão: 9A2D6ee4E3MzUNKo6mmC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ELETROWAY LTDA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
EDITAL Nº 060/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAL TÉRMICOS E DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa ELETROWAY LTDA, CNPJ 60.579.067/0001-36, sediada na Av. Prefeito Samuel Ribeiro Dias, 3453, KM 145, Nº 181 Sala 302, Bloco 2, Shopping Via Concepção, Lavrinhas/SP, através de seu representante legal o Sr. Marcos Cezário Campos De Moraes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 12.156.445, CPF nº 049.504.856-80, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer modo antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa que possa ser considerada concorrente deste certame;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou concorrente, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da data e hora marcadas para a entrega dos envelopes;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou concorrente, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da data e hora marcadas para a entrega dos envelopes;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou concorrente, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da data e hora marcadas para a entrega dos envelopes;

e) a empresa está plenamente ciente do teor e da extensão do Edital e seus anexos e que não possui qualquer impedimento para participar da presente licitação, bem como aceita todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

f) a empresa não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

g) a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

h) a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Aparecida, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

i) a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de ocupante de cargo de direção ou assessoramento da Prefeitura Municipal de Aparecida, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

j) a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de ocupante de cargo de direção ou assessoramento da Prefeitura Municipal de Aparecida, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

k) a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de ocupante de cargo de direção ou assessoramento da Prefeitura Municipal de Aparecida, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

Av. Prefeito Samuel Ribeiro Dias, 3453, KM 145, Nº 181 Sala 302, Bloco 2, Shopping Via Concepção
Lavrinhas - SP CEP 12.940-000
(12) 3102-3722 www.eletroway.com.br

ELETROWAY LTDA

c) a existência de pessoa politicamente exposta (de fato, ou em caso de parentes consanguíneos, afinidade ou vínculo de qualquer categoria) envolvendo direta ou indiretamente, na ação licitante, como dirigente ou colaborador das empresas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento possui boa reputação, deforma e probidade, conduzindo e avaliando de qualquer ato ou atividade lesiva à administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Federal nº 11.129/2022, DECLARO

i – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

ii – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

iii – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento de licitação pública;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

ELETROWAY LTDA

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
EDITAL Nº 045/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS PERMANENTES E MEMBRANAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa ELETROWAY LTDA, CNPJ Nº 05.973.072/0001-08, sediada na Av. Prefeito Samuel Antônio Dias, 2.251, BR 116 Km 101, Vale do Aço, Nossa Senhora da Conceição, Governador Valadares/MG, através de seu representante legal o Sr. Marcos Zacarias Campos De Moura, brasileiro, solteiro, registrado sob RG nº 12.106.445, CPF sob nº 050.549.886-41, DECLARA, sob as penas cabíveis e sob as penalidades da Lei, que se dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – (LGPD), que:

I. Realizaremos todas as ações previstas e que tenhamos acesso em razão do certame ou do contrato não administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de solicitação expressa.

II. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.

III. Não compartilharemos com terceiros os dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

IV. Manteremos o armazenamento dos dados somente pelo art. 15 da LGPD, oportunamente os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, hipóteses essas em que houver necessidade de guarda da documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

V. Orientamos e exigimos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

ELETROWAY LTDA

E, ainda, obriga-se a comunicar imediatamente, de modo fundamentado, as violações ou potenciais violações de que tenha conhecimento sobre a administração pública, com comunicação por fax, ou e-mail, ao conhecimento da licitação pública ou nas respectivas instrumentos contratuais, ao:

a) município ou frustrar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

b – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou mesmo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Governador Valadares/MG, 19 de agosto de 2026

MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA - REPRESENTANTE LEGAL

ELETROWAY LTDA
MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA - REPRESENTANTE LEGAL

ELETROWAY LTDA

6. Os bancos de dados formados a partir de sistemas administrativos, notadamente aqueles que se encontram à disposição para acesso, será mantido em ambiente virtual controlado, com registro individual (usuário) de todos os acessos realizados, com data, hora e o registro do trabalho, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Por ser especial e de verdade, firma-se o presente.

Governador Valadares/MG, 19 de agosto de 2026

ELETROWAY LTDA
MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA - RG PRESENTANTE LEGAL

276

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa ELETROPAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.975.057/0001-30, estabelecida na cidade e região, na Avenida Presidente Samuel Batista Dias, 3455, Vila 10 de Novembro, Lençóis – SP, fornece/executa a esta Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 38.354.203/0001-44, [illegible] na Rua 1º de Março, 3270, Bairro Centro, nº 116, 16º andar CEP: 20.010-000, o seguinte material/serviço/obra:

1. – Item comprado: 00014 – TELEVISOR, TAMANHO TELA 42 POL, RESOLUÇÃO MINIMA DE CARACTERISTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONEXÃO, TIPO FILA 01, ACESSORIOS CONSOLE BENGIO – 01 unidades.

Registramos, ainda, que a empresa acimamos fornecedor tem suas obrigações, estas cumpridas com a pontualidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Gostaríamos que nada houvesse não mais necessário, ficamos ainda ao dispor para [illegible] e nos colocamos à disposição para [illegible] com esta Empresa.

[illegible]

[illegible]

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ELETRONWAY LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ELETRONWAY LTDA

ASSINATURA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF/CNPJ	Nome
[illegible]	[illegible]

Assinado digitalmente por [illegible]

Autentic

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº [illegible]

Identificação do Requerente: CNPJ Nº [illegible]

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, Fazenda mencionada à Fazenda Pública Estadual e direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 15 de outubro de 2002.

Certidão emitida em [illegible], válida até [illegible].

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via Internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, [illegible].

Autenticação eletrônica: [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
[illegible]

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ELETROWAY LTDA

CNPJ:	[illegible]		
Data de Expedição:	[illegible]	Validade:	[illegible]
Nº de Certidão:	* [illegible] *		
— DIRETORIA —			
Presidente:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Legislador:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
— COMPANHIA —			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

[illegible]

Observações

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
[illegible]

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: ELETROWAY LTDA

CNPJ:	[illegible]		
Data de Expedição:	[illegible]	Validade:	[illegible]
Nº de Certidão:	* [illegible] *		
— DIRETORIA —			
Presidente:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Legislador:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
— COMPANHIA —			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

[illegible]

Observações

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
[illegible]

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Razão Social: ELETROWAY LTDA

CNPJ:	[illegible]		
Data de Expedição:	[illegible]	Validade:	[illegible]
Nº de Certidão:	* [illegible] *		
— DIRETORIA —			
Presidente:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Legislador:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
— COMPANHIA —			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

[illegible]

Observações

[illegible]

274

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **LINHARES**, no tipo/ano analisado/ano atual:

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Cartório Cível, Execução e Registro Público
1	Cartório do Cartório do 1º Ofício e Tabelião (1º Ofício – Cartório Cível (Circunscrição))

[illegible]

[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: [illegible] LTDA
CNPJ: 00.[illegible]/0001-09

Pertalecendo a oferta de a Fazenda Nacional inscrito e resolvido quaisquer débitos em nome do contribuinte do cadastro acima identificado que estejam com exigibilidade suspensa ou não constem pendências em seu nome, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de uma matriz, para todas as filiais e demais órgãos da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, inclusive as entidades sujeitas a controle direto ou indireto da União, quanto aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Gerada com base na Portaria Conjunta [illegible] nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:19 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2021.
Código de controle da certidão: **[illegible]**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [illegible]
Razão Social: [illegible] LTDA
Endereço: [illegible]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra terceiros, de quaisquer obrigações referentes a contribuições e/ou acessórios devidos, decorrentes das relações com o FGTS.

Validade: 26/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072607530611093972

Informação obtida em 25/08/2020 10:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Simplifica ES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Razão de Empresa: [illegible] LTDA
CNPJ: 00.[illegible]/0001-09
Atividade Principal(CNAE): 4784-201 - Comércio varejista de móveis
Atividade Secundária(s) (CNAE): 4520-701 - Serviços de preparação e alinhamento de veículos automotores, 4530-703 - Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4541-206 - Comércio de motocicletas e motonetas novas, 4542-104 - Comércio de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4543-902 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4744-099 - Comércio varejista de artigos de ferragens em geral e materiais para construção não especificados anteriormente, 4751-201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-900 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4754-701 - Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso doméstico, exceto peças e acessórios, 4755-502 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e roupa de cama, mesa e banho, 4756-300 - Comércio varejista especializado de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, 4759-801 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4759-899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-001 - Comércio varejista de livros, 4762-800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4763-601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4771-701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4772-500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4781-400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-201 - Comércio varejista de calçados, 4783-102 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4784-900 - Comércio varejista de artigos de óptica, 4789-001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4789-002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-003 - Comércio varejista de objetos de arte, 4789-004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 4789-007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4789-009 - Comércio varejista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, 4789-099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4930-202 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: AVENIDA Prefeito Manoel Botelho Cruz, 3145, Nossa Senhora da Conceição
Município: LINHARES
CEP: 29900-527
Local e data: Linhares, sexta, 27 de março de 2020

JOÃO CARLOS SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Qualificação

280

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos Nº 31472/2026

Nome: ELEVADORES CEVA
CNPJ: 00.611.077/0001-09
Endereço: Avenida Vitória Samuel Batista Cruz Nº1001, EM "AS 30 CASAS
DOS - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - Linhares-ES CEP: 29906-527
Finalidade: a pedido da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Alvarás e Administração Tributária, no exercício e cumprimento das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.000/2021, certificamos que, verificado no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome dessa Requerente até a presente data.
Fica ressalvado eventual cobrança por outros órgãos Requerente e valores a serem lançados ou inscritos a partir da presente data, bem como os que porventura não tenham sido apresentados à Fazenda Municipal, bem como os que vierem a ser apurados, verificados em fiscalização ou auditoria e também os não vigentes, bem como o não recolhimento no prazo legal, bem como os descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida às 11:51:51 do dia 25/03/2026 hora e data do Brasília, via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 22/04/2026.
Chave de validação: 64B6D529

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEVADORES CEVA MARAUJO E TEIXEIRA
CNPJ: 00.570.337/0001-16
Certidão nº: 328472026/1824
Expedição: 25/03/2026, às 11:47:29
Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVADORES CEVA MARAUJO E TEIXEIRA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.570.337/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A e seção da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do CSJT, de 21 de junho de 2012.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Em caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a situação de regular de todo o seu estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade na portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas condenadas pela Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive os celebrados perante as Comissões de Conciliação Prévia, e também as penalidades administrativas impostas pela fiscalização do trabalho (Art. 642-A, § 2º, da CLT).
A certidão é gratuita e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, salvo se antes for cancelado o registro de todos os débitos nele referidos.
Se o nome do devedor estiver incluído no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, poderá ser requerida certidão positiva de débitos trabalhistas, que valerá como certidão negativa para os efeitos da lei.
Qualquer pessoa poderá requerer certidão, bastando informar o número do CNPJ ou CEI do devedor.

Civil Digital
Departamento Nacional de Trânsito





ELETROWAY LTDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
EDITAL Nº 045/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS VERMELHOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa ELETROWAY LTDA, CNPJ 60.975.054/0001-58, estabelecida na Av. Prefeito Samuel Barreto Civis, 3255, KM 145 Nº 301 Sala 202, Nossa Senhora Da Conceição, Lindoeste/PR, através de seu representante legal o Sr. Marcos Jacinto Campos De Moura, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 12.336.490, CPF sob nº 010.641.266-81, 0411486 com

I. Declara, sob as penas da Lei, que as qualidades de proponente ao procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não houve declaração inidônea para licitar ou contratar com a Poder Público, em atendimento ao inciso III do

II. Que preenche(m) os requisitos de habilitação previstos no edital, inexistindo fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

III. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e que a proposta apresentada para participar deste Pregão foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas e que a intenção de participar do Pregão não foi informada nem discutida com representantes de outros participantes potenciais ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

IV. A empresa/sociedade atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

V. A empresa/sociedade não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não possui empregados menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998;

VI. Declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VII. Declara, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar deste Pregão foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

VIII. A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer representante de qualquer outra empresa ou pessoa, bem como que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra empresa participante quanto à participação ou não neste Pregão;

IX. Declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998;

X. Declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

XI. Declara, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar deste Pregão foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente.

Lindoeste/PR, 28 de agosto de 2026

MARCOS JACINTO CAMPOS
CPF Nº 012.336.490-81

ELETROWAY LTDA
MARCOS JACINTO CAMPOS DE MOURA - REPRESENTANTE LEGAL

ELETROWAY LTDA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
EDITAL Nº 045/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, HORTIFRUTIGRANJEIROS E MATERIAIS VERMELHOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa ELETROWAY LTDA, CNPJ nº 60.975.054/0001-58, sediada na Av. Prefeito Samuel Barreto Civis, 3255, KM 145 Nº 301 Sala 202, Nossa Senhora Da Conceição, Lindoeste/PR, através de seu representante legal o Sr. Marcos Jacinto Campos De Moura, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 012.336.490-81, CPF sob nº 010.641.266-81, 0411486, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Lindoeste/PR, 28 de agosto de 2026

MARCOS JACINTO CAMPOS
CPF Nº 012.336.490-81

ELETROWAY LTDA
MARCOS JACINTO CAMPOS DE MOURA - REPRESENTANTE LEGAL

283

TEMTEM

Ao Órgão MUNICIPIO DE APARECIDA. Pregão Eletrônico N° 035/2026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 8					
8	CAIXA DE POLIPROPILENO INJETADO INTERNO E EXTERNO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO, COM TAMPA DE ACESSO RÁPIDO E CAPACIDADEPARA32LITROS.DIMENSÕESAPROXIMADAS(COMP.XLARG.X ALT.):45X32,8X38,2CM.LIVREDEBISFENOL(BPAFREE). **MARCA:** SOPRANO **MODELO:** 5060	UN	24,00	123,38	2.961,12
				Valor total do grupo:	2.961,12
Lote: 9					
9	CAIXA DE POLIPROPILENO INJETADO INTERNO E EXTERNO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EMPOLIESTIRENO EXPANDIDO, COM CAPACIDADEPARA50LITROS.COMALÇASLATERAIS.LIVREDEBISFENOL(BPA FREE). **MARCA:** SOPRANO **MODELO:** 3217	UN	3,00	449,00	1.347,00
				Valor total do grupo:	1.347,00
				Valor total da proposta:	**4.308,12**

O valor total dessa proposta é de R$4.308,12 (quatro mil e trezentos e oito reais e doze centavos)

Dados Comerciais:

DADOS DA LICITANTE Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA
AVENIDA ANDROMEDA, 1739 - JARDIM SATELITE - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
CNPJ 33492360000107
INSCR ESTADUAL 125005503117
INSCR MUNICIPAL 349954
TEL 12 33461997 / 12 974030134
BANCO DO BRASIL AGENCIA 6958-2 CONTA CORRENTE 34037-5
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E SOCIA ADMINSTRADORA: KELLY MENDONCA MAGALHAES
RG 348302861 | CPF 22480036847
EMAIL LICITACAO@LOJASTEMTEM.COM.BR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
END RES: ALAMEDA CAETES, 37 - JACAREI - SP
PROFISSAO EMPRESARIA

Observações:

VALIDADE DA PROPOSTA, PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA: CONFORME EDITAL

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 de Agosto de 2026

Representante Legal

KELLY MENDONCA MAGALHAES
RG: 348302861 CPF: 224.800.368-47

284

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 16/09/2026 11:32:05 (BRT):

Nome: **KELLY MENDONCA MAGALHAES**
CPF: 224.800.368-47
Data: 16/09/2026 11:32:05

285



CAIXA TERMICA TROPICAL PLUS 50L VERMELHA

Cód.: 09000.0032.17

Cooler 50 Litros com isolamento em Poliuretano (PU), injetado em Polipropileno (PP), linha de Stafenol (acesso rápido e acabamento robusto, ideal para seus clientes que procuram por um cooler com maior cooler de isopor (EPS) e grande capacidade.

Quer saber as principais diferenças entre os Coolers? Acesse a categoria "Bem estar a sóstia" no nosso

Capacidade (sem gelo):
Latas de 350 ml - 68 Unidades
ou
Latas de 473 ml - 48 Unidades
ou
Garrafas de 650 ml - 25 Unidades
ou
Garrafas de 1L - 12 Unidades
ou
Garrafas de 2L - 9 Unidades

Tempo de degelo total:
36 horas (Considerando 20% da Capacidade em gelo)

Mais variações:

CAIXA TERMICA TROPICAL PLUS 50L VERMELHA

Tabela Informativa

NCM

Código de Origem

Unidade de Venda

CxLxA (cm)

Peso Líquido Unitário (kg)

EAN 13

Individual - CxLxA (cm)

Individual - Peso Bruto (kg)

Individual - Cubagem Unitário (m³)

Master - CxLxA (mm)

Master - Peso Bruto (kg)

Master - Cubagem Unitário (m³)

Master - DUN 14

Master - Quantidade (un)

NOTÍCIAS

Blog da Soprano




Nova caixa térmica
da linha Tropical:
conservação,
praticidade
(e muito +)

Sobre no verão: a importância de conservar alimentos de forma adequada

Nova caixa térmica da linha Tropical: 22 litros para você aproveitar

Cadastral

Área Do Representante

Acessar



CAIXA TERMICA TROPICAL 32L AZUL

Cód.: 09003.9050.55

Cooler com tampa de acesso rápido, fora do Bluforol (BPA Free), design moderno, alças laterais ambos retráteis, tampa com trava e isolamento térmico em isopor, ideal para oferecer aos seus clientes que bu momentos de lazer. Cooler de alto giro no PDV, disponível em diferentes cores para oferecer ainda mai

Quer saber mais sobre Cooler? Acesse nosso blog e confira a matéria especial desta tema na categoria

Capacidade (sem gelo):
Latas de 350 ml - 50 Unidades
ou
Latas de 473 ml - 40 Unidades
ou
Garrafas de 600 ml - 34 Unidades
ou
Garrafas de 1L - 9 Unidades
ou
Garrafas de 2L - 7 Unidades

Tempo de degelo térmico:
24 horas (Considerando 20% da Capacidade em gelo)

Mais variações:

CAIXA TERMICA TROPICAL 32L AZUL

Tabela Informativa

NCM

Código de Origem

Unidade de Venda

CxLxA (cm)

Peso Líquido Unitário (kg)

EAN 13

Individual - CxLxA (cm)

Individual - Peso Bruto (kg)

Individual - Cubagem Unitário (m³)

Master - CxLxA (mm)

Master - Peso Bruto (kg)

Master - Cubagem Unitário (m³)

Master - DUN 14

Master - Quantidade (un)

NOTÍCIAS

Blog da Soprano





Saúde no verão: a importância de conservar alimentos de forma adequada

Nova caixa térmica da linha Tropical: 32 litros para você aproveitar

Cadastrar

Área De Representante

Acessar

287

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída da Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2026 11:09:35

Informações da Pessoa Jurídica:
Razão Social: **FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA**
CNPJ: **33.492.360/0001-07**

Resultados da Consulta Efetivadas:
Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original ao portal do órgão gestor, clique ACESSO

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original ao portal do órgão gestor, clique ACESSO

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original ao portal do órgão gestor, clique ACESSO

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original ao portal do órgão gestor, clique ACESSO

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de Janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA**

CPF/CNPJ: **33.492.360/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas de PAR e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:08:37 do dia 19/08/2026 , com validade até o dia 18/09/2026.

Link para consulta da verificação de certidão: https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8XmEWAYCIpVUHPNKD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10

TCESP
Tribunal de Contas

CERTIDÃO DE APENSAMENTO

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, na sessão [illegible] de 19/08/2026, [illegible] de 19/08/2026 [illegible] de 19/08/2026 [illegible]

ANEXO VII: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 EDITAL Nº 041/2026
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, KELLY MENDONÇA MAGALHÃES portador do RG nº 2[illegible] e do CPF nº 2[illegible], representante legal da licitante FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA, [illegible] em participar do Pregão Eletrônico nº 035/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) a concessão da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, vinculada ou sujeita de qualquer maneira, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) a representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento cumpre todas as regras de defesa e ordem fiscais, corrupção e a prática de qualquer outro ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Regulamentador nº 8.420/2015, tais como:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão de verdade, firmo-me o presente.

São José dos Campos, 18 de agosto de 2026.

KELLY MENDONÇA MAGALHÃES
REPRESENTANTE LEGAL | SÓCIA ADMINISTRADORA

LOJAS TEM TEM
FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA
CNPJ 33.492.360/0001-07
Endereço: AV AMBROGINA, 1750 JARDIM SATELITE
(12) 3940-1478

RG 34403[illegible] | CPF 22[illegible]

ANEXO VIII PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 EDITAL Nº 045/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LGPD

A empresa/sociedade FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ nº 33[illegible]/0001-07, sediada à AVENIDA ANDROMEDA, 1720 - JARDIM SATELITE - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades da lei, na qual atende a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (LGPD) e se:

1. Responsabiliza todos os dados pessoais a que tenhamos acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Obtenção obtiver somente os dados pessoais necessários para os tratamentos que justificaram seu acesso.
3. Não compartilhamos com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, armazenamos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, inclusive aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
5. Orientamos e treinamos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
6. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se prestarem a armazenar dados pessoais, será inscritos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com data, hora e a identificação do(s) responsável(is) pelas operações de tratamento, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais excessos, desvios ou abusos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Campos, 18 de agosto de 2020.

KELLY MENDONCA MAGALHAES
REPRESENTANTE LEGAL | SOCIA ADMINISTRADORA
RG 34403[illegible] | CPF 22[illegible]

LOJAS TEM TEM
FAMILIA MAGALHAES E CIA
LOJA DE VARIEDADES LTDA
CNPJ 33.492.380/0001-07
Endereço: AV ANDROMEDA 1720
JARDIM SATELITE
(12) 97407-7475

LOJAS TEM TEM
FAMILIA MAGALHAES E CIA
LOJA DE VARIEDADES LTDA
CNPJ 33.492.380/0001-07
Endereço: AV ANDROMEDA 1720
JARDIM SATELITE
(12) 97407-7475

ANEXO V – PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2020 | PE 035/2020 | EDITAL 045/2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa/sociedade FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ nº 33[illegible]/0001-07, sediada à AVENIDA ANDROMEDA, 1720 - JARDIM SATELITE - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não temos declarações impeditivas para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assim como seus cônjuges, conviventes, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, na forma do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Aparecida, não podendo contratar com a Municipalidade, ao vivarem qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por casamento ou parentesco, seja consanguíneo ou por adoção, até o segundo grau (Súmula Vinculante n 13 do STF).

2- Conhecer(em) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer materiais/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

3. Declara, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em obediência à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o Inciso VI ao Art. 68 da Lei Nº 10.133/2001.

4- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5- A empresa/sociedade observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

6- A empresa/sociedade não possui nenhuma das impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

7- Declara, sob termos do Inciso IV do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8- Declara, nos termos do Inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Edital, esta licitante não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Campos, 18 de agosto de 2020.

KELLY MENDONCA MAGALHAES
REPRESENTANTE LEGAL | SOCIA ADMINISTRADORA
RG 34403[illegible] | CPF 22[illegible]

LOJAS TEM TEM
FAMILIA MAGALHAES E CIA
LOJA DE VARIEDADES LTDA
CNPJ 33.492.380/0001-07
Endereço: AV ANDROMEDA 1720
JARDIM SATELITE
(12) 97407-7475

ANEXO VI - PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2020 | PE 035/2020 | EDITAL 45/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (denominação da pessoa jurídica) CNPJ Nº 33[illegible]/0001-07 É MICRO EMPRESA, nos termos da enquadramento previsto na LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da LEI COMPLEMENTAR N. 123 cujos termos declara conhecer na íntegra.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Campos, 18 de agosto de 2020.

KELLY MENDONCA MAGALHAES
REPRESENTANTE LEGAL | SOCIA ADMINISTRADORA
RG 34403[illegible] | CPF 22[illegible]

LOJAS TEM TEM
FAMILIA MAGALHAES E CIA
LOJA DE VARIEDADES LTDA
CNPJ 33.492.380/0001-07
Endereço: AV ANDROMEDA 1720
JARDIM SATELITE
(12) 97407-7475

289

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.482.366/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº: 280720084514-21

Data e hora de emissão: 28/07/2020 14:47:40

Validade: 5 (cinco) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Folha 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 33.482.366/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:23:51 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2021.
Código de controle da certidão: **B18E.A9D7.2D55.7CDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA IMOBILIÁRIA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não constam até presente data, débitos) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que recai(em) o nome de **FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA CNPJ:33.482.366/0001-07** na Inscrição nº **349934**. Fica, entretanto, ressalvado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange em(s) débito(s) imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido a empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão consultada no dia 12/06/2020 às 15:19:05
Válida até 09/12/2020
Chave para validação: DSP5BPT48PCDP34

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na Internet, no endereço http://www.sjc.sp.gov.br.

A presente certidão foi emitida pelo site http://www.sjc.sp.gov.br, através do sistema informatizado de PMSJC, nos termos do Decreto 10.451/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **349934** desde **03/05/2019**, estabelecido à **AVENIDA ANDROMEDA Nº 1735 - JARDIM SATELITE - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12230000**, com a(s) atividade(s) de

CNAE	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
4781400/00	309934	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4763601/00	309121	COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4712000/00	309430	COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL
4711301/00	309448	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4711302/00	309443	MINIMERCADOS
4711304/00	309448	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

Documento emitido via Internet em 05/06/2020 11:52:36.
Chave para validação: **PFFDS PSCB6 P4T8S.**
Válido até **04/10/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na Internet, no endereço http://www.sjc.sp.gov.br

A presente certidão foi emitida pelo site http://www.sjc.sp.gov.br, através do sistema informatizado de PMSJC, nos termos do Decreto 10.451/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VÁLIDAS NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO É A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADOS NO SITE WWW.JUCESP.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	Natureza	Data de constituição	Data início atividade	Situação atual
[illegible]		25/04/2019	25/04/2019	PROJETO INDEFERIMENTO

Nome empresarial	Tipo de unidade
FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA	ESCRITORIO UNIDADE LOCAL

Objeto	Capital	Duração	Data término
[illegible]-SP	R$ 41.000,00	3725	

Endereço	Complemento	Bairro			
AVENIDA ANEXO NOVA					
Município		UF	CEP	Ddd	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS		SP	12228-900	012	[illegible]

OBJETO SOCIAL

LOJAS DE MARINHOS, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMARCADOS
[illegible]
LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

Nome					
CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MAGALHÃES					
Endereço	Número	Complemento			
RUA CENTRALINA	331				
Bairro	Município	UF	CEP	Nacionalidade	
[illegible]	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12233-210	BRASILEIRA	
CPF	Qualificação			Data entrada sócio	
[illegible]-72	SOCIO E ADMINISTRADOR			5.000,00	

SÓCIO

Nome					
BELLY MENDONCA MAGALHAES					
Endereço	Número	Complemento			
AVENIDA DAETES	37				
Bairro	Município	UF	CEP	Nacionalidade	
CONJUNTO RESIDENCIAL	JACAREI	SP	12322-331	BRASILEIRA	
CPF	Qualificação			Data entrada sócio	
[illegible]-00	SOCIO			41.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 2

[illegible]	[illegible]

ADMINISTRADOR CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MAGALHÃES, NACIONALIDADE PORTUGUESA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 330.460.978-72, RG/RNE: RAD010027-7 - DP, RESIDENTE E RUA CENTRALINA, 326, BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP: 12233-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE BELLY MENDONCA MAGALHÃES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 374.168.703-91, RG/RNE: 24810561 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAETES, 37, CONJUNTO RESIDENCIAL JACAREI - SP, CEP: 12322-331, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 41.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JAMAICA PEREIRA MAGALHÃES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 215.955.728-11, RG/RNE: 21020944 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA ITAMARALOA, 18, CONDOMINIO RESIDENCIAL JACAREI - SP, CEP: 12322-300, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADORA, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE [illegible] NA SOCIEDADE DE $ 35.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ALTERA-SE A CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, BEM COMO A SUA REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, SERÁ EXERCIDA POR TODOS OS SÓCIOS EM CONJUNTO, OUTROSSIM, FICA ESTABELECIDO QUE, PARA TANTO, NOS NEGÓCIOS QUE DIGAM RESPEITO À SOCIEDADE, NÃO PODERÃO ENTRETANTO, FAZER NEGÓCIOS ALHEIOS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE, TAIS COMO: AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇAS E [illegible] DOCUMENTOS EM FAVOR DE TERCEIROS, PELADO RESPONSÁVEL O SÓCIO QUE INFRINGIR ESTA PROIBIÇÃO. [illegible] JUCESP, 001.19.1.013.1.041.1.084.10-0000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL OU MATRIZ.

FINAIS/INFORMAÇÕES PARA NIRE: [illegible]
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: [illegible]

[illegible]

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 2 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.422.784/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2019

NOME EMPRESARIAL
FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOJAS TEM TEM	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
47.81-4-01 - Comércio varejista de bijuterias e artigos semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANCHIETA	1230	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.233-000	JARDIM SATELITE	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[illegible]@LOJASTEMTEM.COM.BR	(12) 3349-1981

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2025 às 16:01:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EMPRESA FÁCIL
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

[illegible]

NOTA
[illegible]



EMPRESA FÁCIL
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Validade até: 17/10/2020

CONVÊNIO TAUBATÉ
POSTO DE SERVIÇO

Dicon

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FAMÍLIA MAGALHÃES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 33.402.3[illegible]0001-07
NIRE: 3[illegible]

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de uma sociedade limitada, as [illegible]

1- **CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MAGALHÃES**, [illegible], portador do documento de identidade RNE nº V 035227-Y DPF/SP emitido em [illegible] e devidamente inscrito no CPF/MF) sob nº 282.405.818-76, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos/SP à Rua Coronilha, 235, Bosque dos Eucaliptos, CEP: 12233-210;

2- **KELLY MENDONÇA MAGALHÃES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/08/1984, portadora do documento de identidade OG nº 34.030.286-3 SSP/SP, emitido em 09/04/2014, e devidamente inscrita no CPF (MF) sob nº. 324.800.108-67 residente domiciliada na Alameda dos Castros, 37 – Condomínio Residencial Mirante do Vale – Jacareí/SP. 12300-393;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de São José dos Campos/SP à Avenida Andrômeda, 1720, Jardim Satélite, CEP: 12230-005, sob o Nome Empresarial de **FAMÍLIA MAGALHÃES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº [illegible] 07 e registrada na JUCESP sob nº 3523[illegible], em sessão de 26/04/2018, e última alteração contratual registrada sob nº 464.139/20-0 e sessão 09/11/2020, resolvem de comum acordo, por unanimidade, alterá-la, alterá-la e consolidá-la nos dispositivos da Lei 10.406, do Novo Código Civil, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMISSÃO DE SÓCIA E REDISTRIBUIÇÃO DE COTAS

Neste ato se consolida a Sra. **AMANDA CRISTINA AMARAL DE MAGALHÃES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18.12.1989, portadora do documento de identidade RG nº 39.527.484-4 SSP/SP emitido em 20.12.2007 e devidamente inscrita no CPF (MF) sob nº 313.854.708-11 residente e domiciliada na Alameda Esmeralda, 19 – Condomínio Residencial Mirante do Vale – Jacareí/SP CEP: 12302-309.

Neste ato a Sra. **KELLY MENDONÇA MAGALHÃES**, cede e transfere a quantia de 2.900 (Duzentas e Quinhentas) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor no capital social de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) a sócia ora admitida **AMANDA CRISTINA AMARAL DE MAGALHÃES**, já qualificada anteriormente.

Com as alterações, fica o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIAS	COTAS	%	R$	
KELLY MENDONÇA MAGALHÃES	44.000	90	R$	44.000,00
AMANDA CRISTINA AMARAL DE MAGALHÃES	2.900	6	R$	2.900,00
CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MAGALHÃES	2.100	4	R$	2.100,00
TOTAL	50.000	100	R$	50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócia é apenas ao valor de suas cotas, mas todos responsáveis solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do CC/02).

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO

Mantem-se inalterada a administração para:

A administração da Sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dele, será exercida por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, não podendo em nenhum caso negociar em nome da Sociedade, não podendo, outrossim, fazer negócios alheios aos interesses da Sociedade, tais como, fiança, endossos, cauções e outros documentos em favor de terceiros, ficando responsável a sócia que infringir esta proibição por todos os prejuízos daí [illegible]

Dicon

CLÁUSULA TERCEIRA: ENDEREÇO DOS SÓCIOS

Neste ato todos os endereços da sócia **CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MAGALHÃES**, para Alameda dos Castros, 37 – Condomínio Residencial Mirante do Vale – Jacareí/SP CEP: 12302-309.

Neste ato todos os endereço civil da sócia **CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MAGALHÃES**, para Estado de regime comunhão parcial de bens.

Em virtude das alterações havidas, visando consolidar e aperfeiçoar o primeiro contrato social, anteriormente vindo disposições, alteradas ou reformuladas outras, os sócios resolvem de comum acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **FAMÍLIA MAGALHÃES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA**, e terá sua sede e foro jurídico na Avenida Andrômeda, 1720, Jardim Satélite, São José dos Campos – CEP: 12230-000, [illegible]

PARÁGRAFO ÚNICO: FILIAIS

Filiais ou [illegible] poderão ser estabelecidas em qualquer ponto do território nacional, mediante [illegible] participação em capital de outras empresas, por simples deliberação dos sócios, obedecendo as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO

A Sociedade tem por objeto social: Loja de variedades, departamentos ou mercearia, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, artigos de consumo e acessórios de brinquedos e artigos recreativos.

JUCESP

Dicon

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto [illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e distribuídas em [illegible] proporções:

SÓCIOS	COTAS	%	R$
KELLY MENDONÇA MAGALHÃES	45.000	90	R$	45.000,00
AMANDA CRISTINA AMARAL DE MAGALHÃES	2.500	5	R$	2.500,00
CLÁUDIO ROBERTO FERNANDES DE MAGALHÃES	2.500	5	R$	2.500,00
TOTAL	50.000	100	R$	50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem [illegible] pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade terá prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, cabendo a um ou mais sócios titulares na proporção de suas cotas de capital, tendo seu início a vigorar a partir da data do registro do contrato social, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante [illegible] Sociedade, são exercidos isoladamente pelo sócio [illegible], com poderes e atribuições de administrador, autorizado a praticar todos os atos e operações que se relacionem com o objeto social, inclusive aqueles para os quais a lei exija poderes especiais, podendo, inclusive, nomear procuradores, [illegible] Sociedade, bem como [illegible] Sociedade, [illegible] e [illegible] documentos em favor de terceiros, ficando responsável [illegible] que [illegible] prejudicar [illegible] Sociedade.

JUCESP

Dicon

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios se reunirão, pelo menos uma vez por trimestre, após o encerramento do quarto mês [illegible] do exercício social para deliberarem sobre o balanço, contas de lucros e perdas [illegible] podendo convocar as partes do dia de reunião dos sócios [illegible]

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS

O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado um balanço e a conta de resultado de operações, os lucros apurados serão e distribuídos que os sócios decidirem e serão distribuídos [illegible], e os prejuízos serão verificados e suportados proporcionalmente de acordo com a [illegible] do capital social [illegible]

CLÁUSULA OITAVA: PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo respectivo importância será fixada levando-se em conta as disponibilidades gerais da Sociedade de acordo com a permissão pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: CESSÃO DE COTAS

Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de cotas dos sócios que desejarem [illegible] de Sociedade, ou desejarem vender parte de suas cotas. Para tanto, os sócios [illegible] Sociedade oferecer suas cotas, por escrito, aos sócios remanescentes que terão 30 (Noventa) dias para se pronunciarem. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida pelos sócios remanescentes, as cotas poderão ser vendidas a terceiros. No caso de divergência quanto ao preço de venda das cotas da Sociedade, prevalecerá sua fixação no valor do ativo líquido da Sociedade, tomando-se por base o último balanço e o resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA: MORTE OU RETIRADA DOS SÓCIOS

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios não extinguirá a sociedade que continuará com os [illegible] herdeiros. Os haveres do falecido ou retirante serão corrigidos e pagos dentro de 1 (um) ano, a partir de sua morte ou retirada [illegible]

JUCESP

Dicon

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS E DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, de ato [illegible] de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos na Estado de São Paulo, com renúncia a [illegible] por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas as questões [illegible] oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, [illegible] por duas testemunhas abaixo, para que produza todos os jurídicos [illegible]

São José dos Campos, 22 de maio 2024.

AMANDA CRISTINA AMARAL DE MAGALHÃES

KELLY MENDONÇA MAGALHÃES

CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MAGALHÃES

Clicksign

JUCESP

FAMILIA MAGALHAES - CONTRATO ADMITE AMANDA.pdf

Assinaturas

KELLY MENDONCA MAGALHAES

CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DE MAGALHAES

AMANDA CRISTINA AMARAL DE MAGALHÃES

Log

Clicksign

JUCESP

[illegible]

Clicksign

[illegible]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



[illegible]

Este é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com a padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Esta necessita assinar [illegible] e faça o cálculo deste documento para afirmar a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

Clk

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 05 de junho de 2025 às 11:24 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

FAMILILA MAGALHAES - CONTRATO ADMITE AMANDA - Clicksign.pdf

Nom do arquivo validado [SHA256]
[illegible]

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar as signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
Q D Q T I K Z Z J 1

1. Acesse: https://validador.clicksign.com.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura de Município de São José dos Campos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Garantes as atividades econômicas contidas nesta comprovante sem o funcionamento autorizado.

3. Qualquer alteração de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado e comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ser indicado procedimento de apuração de responsabilidades com eventual expedição de multa, interdição de imóvel ou cassação de licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com as autoridades e mandatos válidos durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base na Decreto Estadual 61.462, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniada à REFESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
[illegible]	[illegible]
DATA DA SOLICITAÇÃO	
[illegible]	
DATA DE VALIDADE	
[illegible]	

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
FAMILIA MAGALHAES E CIA VISA DE VARIEDADES LTDA	[illegible]
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	[illegible]
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA ANDROMEDA, 1799	
JARDIM DA FELICITE, São José dos Campos - SP CEP: 12.[illegible]	

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 382.16

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²): 868.14

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4713-0/01 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4713-0/04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas Franco (Duty Free)

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, supermercados e minimercados

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

ANÁLISE DE MANIFESTANTE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL: DATA DE EMISSÃO: 28/04/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: [illegible]

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4713-0/04-Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Atividade Estabelecimento:
Sim

•
Atividade permitida no local indicado desde que a edificação instalada no estabelecimento atenda às disposições do decreto municipal 10938/2001, alterado pelos decretos municipais 19411/2019 e20455/2020.

•
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 257/2005. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

•
Declara ser possível de comercialização/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLL (Artigo 3º da Lei Municipal 6871/2008)

CNAE:
4713-0/04-Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas Franco (Duty Free)

Atividade Estabelecimento:

•
Atividade permitida no local indicado desde que a edificação instalada no estabelecimento atenda às disposições do decreto municipal 10938/2001, alterado pelos decretos municipais 19411/2019 e20455/2020.

•
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 257/2005. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

•
Declara ser possível de comercialização/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLL (Artigo 3º da Lei Municipal 6871/2008)

CNAE:
4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, supermercados e minimercados

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

294

Atividade Estabelecimento:
Sim

•
Atividade permitida no local indicado desde que a edificação instalada no estabelecimento atenda às disposições do decreto municipal 10938/2001, alterado pelos decretos municipais 19411/2019 e20455/2020.

•
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 257/2005. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

•
Declara ser possível de comercialização/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLL (Artigo 3º da Lei Municipal 6871/2008)

CNAE:
4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:
Sim

•
Atividade permitida no local indicado desde que a edificação instalada no estabelecimento atenda às disposições do decreto municipal 10938/2001, alterado pelos decretos municipais 19411/2019 e20455/2020.

•
Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 257/2005. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

•
Declara ser possível de comercialização/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLL (Artigo 3º da Lei Municipal 6871/2008)

DEMAIS MANIFESTAÇÕES

Secretaria de Estado de Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado de Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/02/2025	CLCB 4861.855/20	03/03/2028

FORAM ASSINALADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

• Declara que a área construída do estabelecimento atende as exigências da edificação licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

órgão e o número acima descrito.

• Declara que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação acima descrita.

• Declara estar ciente de que deve manter as medidas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

• Declara estar ciente de que antes sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros a que alude da cassação de licença, o registro de informações envolvendo crime ou ocorrer ao ameaça o crime de atividade ideológica, tipificado no Artigo 359-L do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e civeis cabíveis.

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
O	45144/000	31/08/2025	INDETERMINADO

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

• Atividade exercida no local 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, supermercados e minimercados

• Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção dos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

• Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, em desobediência aos dispositivos da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 200 m³ (cento e cinquenta mil metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea (zona Rio agrícola).

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

• A atividade exercida pelo empreendimento no local e nas condições informadas pelo interessado na consulta não está sujeito ao licenciamento ambiental na âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
25/04/2025		4712-1/00 4712-1/00 4763-6/01 4781-4/00 4713-0/04

Prefeitura de São José dos Campos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/04/2025		4713-0/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

• Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
25/04/2025		4712-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

• Declaro que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária

Prefeitura de São José dos Campos

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/04/2025		4763-6/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

• Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
25/04/2025		4781-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

• Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
25/04/2025	187744/00	25/04/2028	4712-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

• Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras modificações, assumindo civil e administrativamente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de possuir estabelecimentos e observar as peculiaridades legais que eles devem ser observados pelo órgão de vigilância sanitária competente, sem prejuízo deles, no forma prevista no artigo 55 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/04/2025	[illegible]	25/04/2028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br



SÃO PAULO

Documento assinado com certificado digital de responsabilidade [illegible] Sua validade [illegible] em certificado por meio do programa [illegible].

Na assinatura para maior [illegible] a validade de assinatura digital [illegible] [illegible]

[illegible]

295

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.492.360/0001-07

Razão social: FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA

Endereço: AV ANCHIETA 1739 / JARDIM SATELITE / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12236-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072903475341279603

Informação obtida em 29/07/2026 14:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.492.360/0001-07
Certidão nº: 20029223/2026
Expedição: 24/03/2026, às 13:55:38
Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico-se que **FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.492.360/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis no.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2023 da CDJT, de 21 de janeiro de 2023.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive os concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em leis ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.492.360/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº: 20041649821-72

Data e hora de emissão: 29/04/2026 11:16:23

Validade: 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

0097156193

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1555440 FOLHA: 01

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cível Anexo Comarca da São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra o(a) requerido(a)/interessado em nome de:

FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 33.492.360/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta eventualmente os processos em que o pesquisado cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todos os Cartórios/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Cartório/Foro pode ser verificada na Comunicado SPI nº 22/2015.

Esta certidão somente os feitos distribuídos na 1ª instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe correlação com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade de NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A consistência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá ignorar feitos de homônimas não qualificadas com bom segurança diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA)

Necessário complementar com a certidão Cíveis e Turmas Recursais (Pública Cível).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é gratuita.

São Paulo, 1 de junho de 2025.

PEDIDO Nº: 0097156193

TJSP

296

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 33.492.360/0001-07

Constatado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de este federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:41 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2025.
Código de controle da certidão: **2CF0.1E85.3HAH.3695**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FAMÍLIA MAGALHÃES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.492.360/0001-07, com sede na Av. Andrômeda, 1739 – Jardim Satélite – CEP: 12230-000, na Município de São José dos Campos/SP, mantevê contrato com a Prefeitura de Jaguariúna como fornecedora de Utensílios de Copa e Cozinha e esta Instituição, com fornecimento na data de 25/02/2025, conforme NF nº 0511, descrição e quantidades abaixo indicados:

Objeto: UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA
Dispensa Eletrônica Nº: [illegible]
Autorização de Fornecimento Nº: [illegible] – Empenho Nº: 2025/ [illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO C/ TAMPA Nº 03	UN	05
02	CREMA VAZANTE TIPO MONOBLOCO	UN	10
04	CAFETEIRA ALUMÍNIO Nº 24	UN	05
06	CAIXA PLÁSTICA 30 LT C/ TAMPA	UN	01
08	ESCORREDOR DE LOUÇAS	UN	01
09	FACA DE MESA P/ COPOS LOUÇAS	UN	06
07	PEGADOR SANITIZADOR	UN	10
08	PLACA DE COPOS (POLIETILENO)	UN	05
09	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA 50 LT	UN	10
10	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA 20 LT	UN	20

Atestamos ainda, que a empresa Contratada prestou os serviços respeitando a execução das especificações de quantidade, qualidade, conforme propôs licitado, atendendo rigorosamente as normas técnicas específicas à legislação pertinente, atendendo desta forma as exigências satisfatórias especialmente de empresa com bom desempenho.

Jaguariúna/SP, 12 de junho de 2025

AGMY SOARES DE SOUSA
Assessoria de Gestão Pública
SECRETARIA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 2075-4500 CEP 01045-903

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto aos Órgãos Públicos que a empresa FAMÍLIA MAGALHÃES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 33.492.360/0001-07, sediada na Av. Andrômeda, 1739 Jardim Satélite, São José dos Campos – SP, CEP: 12230-000, forneceu os materiais abaixo discriminados, conforme a Nota Fiscal nº 000.006.423 de 14/10/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE00134, referente à Dispensa Eletrônica nº 90002/2024(UASG 90104), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Item	Especificação	CATMAT	Qtde
6	Açucareiro com pires para chá em porcelana	2797445	02
9	Jarra de vidro com tampa	4055047	06
10	Copos de vidro para água de 300ml	291352	03

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e eticamente.

São Paulo, 13 de junho de 2025

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 2075-4500 CEP 01045-903

Guilherme Augusto Alves de Souza
RG: 48.102.770-4
Assistente Técnico I

292

SÃO PAULO
Governo do Estado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO DE DETENÇÃO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO VICENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 49.291.341/0155-58, atesta para os devidos fins, que a empresa FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.492.369/0001-07, prestou qualificação técnica no fornecimento de itens descritos abaixo:

FACA 007 BISNAGA

JARRA VIDRO 1G BELLUS

COPO LONG DRINK CYLINDER 300 ML

CAÇAROLA HOTEL N.30 H LUS

CALDEIRAO HOTEL N.16

Empenho 2024NE000738

Informamos ainda que a entrega do material foram satisfatórios, bem desempenho operacional, sendo a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone durante a contratualmente, até a presente data.

São Vicente, 13 de junho 2025

NATALIA PETRAUSKAS MONTEIRO DE BARROS
Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos
Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela
Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 66 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9999
CNPJ 46.482.865/0001-33 HOME PAGE – http://www.ilhabela.sp.gov.br

ILHABELA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para efeito de Comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA, com sede à Av. Andromeda, nº 1739, Jd. Satélite – São José dos Campos/SP – CEP: 12.230-000, com Inscrição no CNPJ nº 33.492.369/0001-07, conforme Autorização de Fornecimento Nº 367/2025, nota fiscal nº 000.006.505, nos forneceu os itens relacionados abaixo:

RELAÇÃO DOS ITENS

Qtd	Unid	Discriminação do objeto
30	unidade	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 60 A 80 LITROS

Atestamos ainda, que a referida empresa nos forneceu produtos de qualidade dentro do prazo estipulado, atendendo todas as condições exigidas, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Ilhabela, 11 de junho de 2025.

Neif Elias Azar
Agente de Administração Pública

Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ilhabela
R. Prefeito Mariano P. Araújo Carvalho, 66 - Perequê - CEP 11.630-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax: (12) 38969999
CNPJ: 46.482.865/0001-33 HOME PAGE: http://www.ilhabela.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
FONE: 12 - 38969200

Sr. Fornecedor, favor indicar na nota de venda Número e Ano do Contrato/ Ata de Registro, Número e Ano do Processo, Número e Ano de empenho, conforme informações abaixo descritas:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F.: 367/2025

Emissão: [illegible] Nº Processo: 131 Ano Processo: 2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 024 Empenho: [illegible] Dispensa: 000.000
Vigência
Órgão: 9 - Agência Municipal de Saúde Rubr.: 430 Dotação: [illegible]

Fonte de Recurso: 1 - RECURSO
Solicitante Consumo: [illegible] - SUPERVISAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MANGUE DR. MARIO COVAS JUNIOR
Ano Vigência: Exercício 2025 [illegible]
Categoria Econômica: [illegible]

Fornecedor: 3-3719 - FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA
Contato:
CNPJ: 33.492.369/0001-07
Endereço: AV ANDROMEDA 1739 SAO JOSE DOS CAMPOS Fone: 12 Fax:
Bairro: JD SATELITE
Email:
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: Isento

Item	Material	Cad.Ant.	Qtd.	Un.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
1	15.05.04		30,0000	UN	Caixa PLASTICA 01 TAMPA 01 A 80 LITROS - CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, TAMPA COM TRAVA, TRANSPARENTE OU BRANCA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 01 A 80 LITROS, NAO CONTEM BISFENOL, CONTENDO DESENHO(S) [illegible]	[illegible]		[illegible]

Total 1.740,00

Justificativa: [illegible]
Observações: [illegible]
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: [illegible]
Prazo de Pagamento: [illegible]

Comprador
Ordenador de Despesa

ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO QUE A NOTA FISCAL CONTENHA O NÚMERO DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DOS DADOS BANCÁRIOS PARA PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO.



298

LANÇADO

AC. 367/2025 EMP. 296/2025

NINE DIGITAL BANK
Certificação e
Soluções Empresariais

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

EDITAL Nº 045/2026

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente a Pregão 035/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

NINE DIGITAL - CERTIFICAÇÃO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 30.977.140/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282.157.522.116
PROPRIETÁRIO: SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR
RG: 30.499.060-7
CPF: 295.544.698-02
ENDEREÇO: Rua Doutor Celestino, nº874, Centro - Cruzeiro/SP
TELEFONE: (12) 98806-8031
EMAIL: ninedigitalbank@gmail.com
SICREDI 748 AGÊNCIA: 0710 CC: 07753-4

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR Cargo: Proprietário

RG: 30.499.060-7 CPF:295.544.698-02

Data de Nascimento: 14/10/1979

Endereço Residencial Completo: Avenida Jorge Tibiriçá, nº133, Centro, Cruzeiro/São Paulo

E-mail institucional: ninedigitalbank@gmail.com

Celular: (12) 98806-8031

Nacionalidade: Brasileiro
Cargo: Proprietário

Estado Civil: Casado

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
11	DATA LOGGER PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA Registrador eletrônico digital da temperatura para monitoramento continuo da cadeia de frio. Faixa mínima de medição entre -30°C e +60°C. Precisão mínima de 0,5°C. Display digital. Memória interna para armazenamento de dados. Programação de intervalo de registros. Exportação de dados por USB ou tecnologia equivalente. Software para emissão de relatórios e gráficos. Alarmes configuráveis para temperaturas fora da faixa. Certificado de calibração rastreável RBC/INMETRO, na entrega do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	R$500,00	R$10.000,00	ELITCH

NINE DIGITAL BANK
Certificação e
Soluções Empresariais

VALOR TOTAL: R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o edital.

Condições para pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal.

Período de garantia: Conforme o termo de referência do edital.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

Declaro que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II- Termo de Referência.

Cruzeiro, 19 de Agosto de 2026.

NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR
RG:30.499.060-7
CPF:295.544.698-02

Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais LTDA
CNPJ: 30.977.140/0001-85 || EMAIL: ninedigitalbank@gmail.com
Rua Doutor Celestino, nº874, centro – Cruzeiro/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

EDITAL Nº 045/2026

FICHA TÉCNICA- CATÁLOGO DO PRODUTO

NINE DIGITAL - CERTIFICAÇÃO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 30.977.140/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282.157.522.116
PROPRIETÁRIO: SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR
RG: 30.499.060-7
CPF: 295.544.698-02
ENDEREÇO: Rua Doutor Celestino, nº874, Centro - Cruzeiro/SP
TELEFONE: (12) 98806-8031
EMAIL: ninedigitalbank@gmail.com
SICREDI 748 AGÊNCIA: 0710 CC: 07782-4

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR Cargo: Proprietário

RG: 30.499.060-7 CPF:295.544.698-02

Data de Nascimento: 14/10/1979

Endereço Residencial Completo: Avenida Jorge Tibiriçá, nº133, Centro, Cruzeiro/São Paulo

E-mail institucional: ninedigitalbank@gmail.com

Celular: (12) 98806-8031

Nacionalidade: Brasileiro
Cargo: Proprietário

Estado Civil: Casado

ITEM 11- DATA LOUGGER



Caracteristicas do produto

Caracteristicas principais

NINE DIGITAL BANK
Certificação e
Soluções Empresariais

Marca Elitech
Modelo RC-5+

Outros

Material	Plástico
Tipo de termômetro	Datalogger
Tipo de formato	Portátil
Unidades de medida	°C
Faixa de temperatura	-30 a 70°C
É kit	Não

Dimensões

Comprimento	12 cm
Altura	2 cm
Largura	6 cm

Descrição

O data logger de temperatura RC-5+ possui interface de conexão USB plug-and-play, suporte de montagem (opcional), display LCD multifuncional, tem a capacidade de armazenamento de 32000 leituras (podendo ser reconfigurado mediante software Elitechlog), possui alarmes configuráveis em até 5 pontos, bateria CR2032 substituível, operação com botão duplo, grau de proteção IP65).

Para obter a análise de dados de forma rapida e segura, o usuário poderá exportar os dados em formatos PDF ou Excel por meio do software de gerenciamento de dados Elitechlog.

Seu design robusto e compacto atende às exigências dinâmicas dos mais diferentes sistemas de armazenamento e transporte sensível, sendo suas principais aplicações o gerenciamento da cadeia de frio em produtos farmacêuticos, alimentícios, biológicos e laboratoriais.

Caracteristicas: Registrador multiuso de dados de temperatura Com ampla faixa de medição -30°C a 70°C Versão atualizada do RC-5 com novas funções de geração de relatórios automático em PDF (mesmo sem software necessário para baixar dados) Interface USB Registra até 32.000 pontos Proteção contra respingos d'água IP65 Alarmes Visuais no relatório configuráveis em 5 pontos Opções em °C / °F Os dados podem ser consultados, salvos, impressos e exportados no formato Excel / PDF Parâmetros técnicos: Opções de gravação: Multiuso Range de temperatura: -30°C a 70°C

Precisão de temperatura: +-0,5 (-20°C / +40°C); +-1,0 (outro range)

Resolução de temperatura: 0,1°C Armazenamento de dados: 32,000 leituras Validade / Bateria: 6 meses¹ / CR2032 (1. Depende das condições de armazenamento (+-15°C a +23°C / 45% a 75% UR))

Intervalo de gravação: 10s~24hs (ajustável)

Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais LTDA
CNPJ: 30.977.140/0001-85 || EMAIL: ninedigitalbank@gmail.com
Rua Doutor Celestino, nº874, centro – Cruzeiro/SP

300

Modo de inicialização: Botão Modo de parada: Botão, software ou quando estiver totalmente

Classe de proteção: IP65 Certificações: EN12830, CE, RoHS

Certificação de validação: Cópia impressa Software: PDF Automático / Software Elitech Log Geração de relatório: Relatórios PDF/Word/Excel/Txt

Proteção de senha: Opcional Conexão: Interface USB 2.0 A-Type

Reprogramável: Com Software Elitech Log compatível com Windows 7/8/10/11 e MAC OS

Dimensões: 80mmx33mmx14mm

Peso: 35g

Garantia: 01 ano contra defeitos de fabrica

Produto com NF Conteúdo da Embalagem

1 Und Datalogger RC-5+ 1 Und Certificado de Validação 1 Und Manual de Instrução

Cruzeiro, 19 de Agosto de 2026.

NINE DIGITAL CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPR:30977140000185

Assinado de forma digital por NINE DIGITAL CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPR:30977140000185
Dados: 2026.08.19 18:36:56 -03'00'

NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR
RG:30.499.060-7
CPF:296.544.698-02

301

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NINE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.977.140/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos sancionadores em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:17:23 do dia 19/08/2016 , com validade até o dia 18/09/2016.

Link para consulta da verificação da certidão: https://consultapj.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: eTdKkJPFBUOGICCMmT1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

302

TCESP
Tribunal de Contas

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA QUE, de acordo com seus assentamentos, relativamente ao ano em referência e aos anteriores, NÃO consta até a presente data, [illegible], de 2015, IMPEDIMENTO DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO/HABILITAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO/EXECUÇÃO DE CONTRATO/PARCERIA/[illegible] em nome de [illegible].

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Página 1 de 1

TCU
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas efetuadas realizadas diretamente nos sistemas de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2016 15:10:40

Informações da Pessoa Jurídica:
Razão Social: **NINE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **38.977.140/0001-85**

Resultados da Consulta Efetuada:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios da simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **305.544.608-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos sancionadores em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:19:46 do dia 19/08/2016 , com validade até o dia 18/09/2016.

Link para consulta da verificação da certidão: https://consultapj.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MfWwq75sfMcVuaF4O3c5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

NINE DIGITAL BANK
Certificação e
Soluções Empresariais

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

EDITAL Nº045/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa/sociedade **NINE DIGITAL- CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.977.140/0001-85, situada à Rua Doutor Cobertino, nº874, Centro, na município de Cravinhos, Estado de São Paulo, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2026 DECLARA que:

1. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

2. Não proprietários, sócios(s) da empresa, assim como seus cônjuges, parentes (inclusive o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Aparecida, não poderão contratar com o Município, ou tiverem qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, efim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau (Remeta Vinculante n.13 do STF).

3. Conhecer(em) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

4. Conhecer(em) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. A empresa/sociedade atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

7. A empresa/sociedade não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8 Declara, sob termos do Inciso IV do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. Declara, sob termos do inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Edital, não foi(ram) sócio de sociedade sancionada com inidoneidade, com sanção em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores à condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cravinhos, 14 de Agosto de 2026.

NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SERGIO VENTURELLI DA SILVA JUNIOR
RG:30.499.080-7
CPF:295.944.668-02

Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais LTDA
CNPJ: 30.977.140/0001-85 | EMAIL: nineligitalbank@gmail.com
Rua Doutor Cobertino, nº874, centro – Cravinhos/SP

NINE DIGITAL BANK
Certificação e
Soluções Empresariais

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

EDITAL Nº 045/2026

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E REMEDIORIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NINE DIGITAL- CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 30.977.140/0001-85, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº123**, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Cravinhos, 14 de Agosto de 2026.

NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SERGIO VENTURELLI DA SILVA JUNIOR
RG:30.499.080-7
CPF:295.944.668-02

Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais LTDA
CNPJ: 30.977.140/0001-85 | EMAIL: nineligitalbank@gmail.com
Rua Doutor Cobertino, nº874, centro – Cravinhos/SP

NINE DIGITAL BANK
Certificação e
Soluções Empresariais

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2026

EDITAL Nº 045/2026

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, **SERGIO VENTURELLI DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 30.499.080-7 e do CPF nº 295.944.668-02, representante legal da licitante **NINE DIGITAL- CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 035/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, no órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) a representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a presente pessoa jurídica que represento conhece seus negócios diversos e coíbe fraudes, corrupção e a prática de qualquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, bem como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais LTDA
CNPJ: 30.977.140/0001-85 | EMAIL: nineligitalbank@gmail.com
Rua Doutor Cobertino, nº874, centro – Cravinhos/SP

NINE DIGITAL BANK
Certificação e
Soluções Empresariais

IV – No mesmo a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cruzeiro, 14 de Agosto de 2026

NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR
RG 30.499.080-7
CPF 295.544.698-02

NINE DIGITAL BANK
Certificação e
Soluções Empresariais

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

EDITAL Nº 045/2026

304

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A empresa/sociedade **NINE DIGITAL- CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.977.140/0001-85, sediada à Rua Doutor Celestino nº874, Centro no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, DECLARA , para os devidos fins e sob as penalidades da lei, no que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD, que:

1. Protegemos todos os dados pessoais a que tecnicamos acesso em razão de contrato ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.

3. São compartilhamentos com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, eliminaremos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação de cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5. Ordenamos e treinamos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aquelas que se propõem a armazenar dados pessoais, será mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro, 14 de Agosto de 2026.

NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR
RG 30.499.080-7
CPF 295.544.698-02

SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

DOCUMENTO DE ARQUIVAMENTO

DOCUMENTO ENVIADO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NIRE DIGITAL - CERTIFICADO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		NOME DE FANTASIA LIMITADA EMPRESARIAL (E.P.P.)	
NIRE 35 [illegible] 8	DATA [illegible]	NÚMERO DE MATRÍCULA 1 [illegible] 5	DATA DE MATRÍCULA [illegible]

DADOS DO CONTEÚDO		
NÚMERO DE PROTOCOLO [illegible]	DATA DE PROTOCOLO [illegible]	NÚMERO DE PROTOCOLO [illegible]
A VERACIDADE DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO DEVERÁ SER VERIFICADA NO ÓRGÃO EMISSOR NA FOLHA		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE E ARQUIVADO ELETRONICAMENTE NA JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O PROTOCOLO [illegible] EM 13/02/2023 E O NÚMERO DE MATRÍCULA [illegible] 5.

ATENÇÃO: A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA NO SITE DA JUCESP (WWW.JUCESP.SP.GOV.BR).

JUCESP
[illegible]

JUCESP SÃO PAULO

305

Requerimento Geral

DCNM	
01	
02	

Protocolo Redesim

DADOS CADASTRAIS

Consolidação de Sócios, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL NIRE DIGITAL - CERTIFICADO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		TIPO 204
NATUREZA [illegible]		PORTE ME
[illegible]	QUANTIDADE [illegible]	01 ALTERAÇÃO
MUNICÍPIO CRUZEIRO		UF SP
E-MAIL [illegible]		TELEFONE
ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO Rua [illegible]	CEP [illegible]	BAIRRO [illegible]
[illegible]		[illegible]

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Instrução Normativa)

JUCESP
[illegible]

JUCESP
[illegible]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NIRE DIGITAL – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

[illegible]

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, que se regerá mediante as cláusulas:

Sócio-Administrador **SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1975, natural de Cruzeiro/SP, Empresário, portador do RG nº 30.466.065-7 SSP/SP com data de expedição em 13/02/2019 e do CPF/MF nº 297.544.698-02, residente e domiciliado à Avenida Jorge Tibiriçá, nº 100 - Centro – Cruzeiro/SP - CEP 12.701-020.

Única sócio componente da Sociedade Empresária Limitada **NIRE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.870.141/0001-08, com sede à Rua Coronel José do Espírito, 774 - Centro - Cruzeiro/SP - CEP 12.701-420, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº [illegible] em [illegible] e alteração sob nº 375.169/21-4 sendo em [illegible] e alteração sob nº 022.111/22-5 em 25/04/2022, pelo presente instrumento resolve alterar seu Contrato Social, nas seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O sócio resolve alterar o endereço da sede para Rua Doutor Cornélio, nº 674 - Centro - Cruzeiro/SP - CEP 12.701-450.

CLÁUSULA SEGUNDA
O sócio resolve reconsiderar o documento arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 022.111/22-5, sendo em 25/04/2022, **ONDE SE LÊ:**
Na página 8 (oito) do instrumento de alteração social da Sociedade Limitada na CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da vestígio da empresa **CAPLOMP 38.677.140/0001-89**, [illegible] CNPJ 26.677.140/0001-89.

LEIA-SE:

NIRE DIGITAL BANK – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

[illegible]

JUCESP
[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA
O sócio resolve alterar os seus dados pessoais:
Sócio-Administrador **SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1975, natural de Cruzeiro/SP, Empresário, portador do RG nº 30.466.065-7 SSP/SP com data de expedição em 13/02/2019 e do CPF/MF nº 297.544.698-02, residente e domiciliado à Avenida Jorge Tibiriçá, nº 100 - Centro – Cruzeiro/SP - CEP 12.701-420.

CLÁUSULA QUARTA
O sócio resolve alterar o nome social conforme do Contr. 01/2021 artigo 8º - retirar a palavra BANK, passando a razão social para **NIRE DIGITAL – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não estiverem com as disposições do presente instrumento.

A vista das alterações ora aprovadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

NIRE DIGITAL – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

[illegible]

SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1975, natural de Cruzeiro/SP, empresário, portador do RG nº 30.466.065-7 SSP/SP com data de expedição em 13/02/2019 e do CPF/MF nº 297.544.698-02, residente e domiciliado à Avenida Jorge Tibiriçá, nº 100 – Centro - Cruzeiro/SP - CEP 12.701-420, sócio Cotista e Sociedade Empresária Limitada com as seguintes Cláusulas:

Cláusula Primeira/ Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial **NIRE DIGITAL – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** e com sede à Avenida na Rua Doutor Cornélio, 674 - Centro - Cruzeiro/SP - CEP 12.701-450.

Parágrafo primeiro: Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 969 do Código Civil, **ao deliberarem ao contido da Instrução Normativa DREI/SEDGP nº 81, de 15 de janeiro de 2021, nº 001 de 03/01/2023**, convertida em Lei nº 13874/19, a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** não [illegible] do art. 1.033, X do Código Civil.

Parágrafo segundo: A sociedade empresária limitada poderá, ainda se [illegible] de lei, que se disponha em sentido de **abertura DE**

JUCESP
[illegible]

Registrado sob o nº [illegible] em [illegible].

Cláusula Segunda: Sede Filial e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir filial e outros estabelecimentos, no País, por deliberação de Sócio.

Cláusula Terceira: Do Objeto Social

O objeto da sociedade engloba as seguintes atividades:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CNAE
Principal	47.21-1-01
Secundárias	46.11-7-01
	46.13-3-00
	46.14-1-00
	46.15-0-00
	46.16-8-00
	46.17-6-00
	46.18-4-01
	46.19-2-01
	46.21-4-01
	46.22-2-01
	46.23-1-01
	46.24-0-01
	46.29-1-00
	46.31-1-00
	46.32-0-01
	46.33-8-01
	46.34-6-01
	46.35-4-01
	46.36-2-01
	46.37-1-01
	46.39-7-01
	46.41-9-01
	46.42-7-01
	46.43-5-01
	46.44-3-01
	46.45-1-01
	46.46-0-01
	46.47-8-01
	46.49-4-01
	46.50-2-01
	46.61-8-00
	46.62-6-00
	46.63-4-00
	46.64-2-00
	46.69-9-99
	46.71-1-01
	46.72-9-00
	46.73-7-00
	46.74-5-00
	46.75-3-00
	46.76-1-00
	46.77-0-00
	46.79-6-01
	46.81-8-00
	46.82-6-00
	46.83-4-00
	46.84-2-00
	46.85-1-00
	46.86-9-00
	46.87-7-01
	46.89-3-99
	46.90-7-00
	47.11-3-01
	47.12-1-00
	47.13-0-00
	47.14-8-00
	47.15-6-00
	47.16-4-00
	47.17-2-00
	47.19-9-01
	47.21-1-01
	47.22-9-01
	47.23-7-01
	47.24-5-01
	47.25-3-01
	47.26-1-01
	47.27-0-00
	47.29-6-01
	47.31-8-00
	47.32-6-00
	47.33-4-00
	47.34-2-00
	47.35-1-00
	47.36-9-00
	47.37-7-01
	47.39-3-01
	47.41-5-01
	47.42-3-01
	47.43-1-01
	47.44-0-01
	47.45-8-01
	47.46-6-01
	47.47-4-01
	47.49-1-99
	47.51-2-01
	47.52-1-01
	47.53-9-00
	47.54-7-01
	47.55-5-01
	47.56-3-00
	47.57-1-00
	47.59-8-01
	47.61-0-01
	47.62-8-01
	47.63-6-00
	47.64-4-00
	47.71-7-01
	47.72-5-00
	47.73-3-00
	47.74-1-00
	47.75-0-00
	47.76-8-00
	47.77-6-00
	47.78-4-00
	47.79-2-00
	47.81-4-00
	47.82-2-00
	47.83-1-00
	47.84-9-00
	47.85-7-00
	47.86-5-00
	47.87-3-01
	47.89-0-99
	47.91-2-00
	47.99-8-00

1

JUCESP

JUCESP

2

	47.91-2-00
	47.99-8-00
	49.11-6-01
	49.12-4-01
	49.21-3-01
	49.22-1-01
	49.23-0-01
	49.24-8-00
	49.29-9-01
	49.30-2-02
	49.30-2-03
	49.30-2-04
	49.40-0-01
	49.40-0-02
	49.50-7-01
	49.50-7-02
	49.50-7-03
	50.11-4-01
	50.12-2-01
	50.21-1-01
	50.22-0-01
	50.30-1-01
	50.30-1-02
	50.30-1-03
	50.30-1-04
	50.40-8-01
	50.40-8-02
	50.50-5-01
	50.50-5-02
	50.50-5-03
	51.11-1-00
	51.12-0-00
	51.13-8-01
	51.13-8-02
	51.13-8-03
	51.14-6-00
	51.15-4-00
	51.16-2-00
	51.17-1-01
	51.17-1-02
	51.17-1-03
	51.18-9-01
	51.18-9-02
	51.19-7-01
	51.19-7-02
	51.21-9-00
	51.22-7-01
	51.22-7-02
	51.23-5-00
	51.24-3-00
	51.25-1-00
	51.26-0-00
	51.27-8-00
	51.28-6-00
	51.29-4-00
	51.30-8-00
	51.41-3-00
	51.42-1-00
	51.43-0-00
	51.44-8-00
	51.45-6-00
	51.46-4-01
	51.46-4-02
	51.46-4-03
	51.47-2-01
	51.47-2-02
	51.47-2-03
	51.47-2-04
	51.47-2-05
	51.47-2-06
	51.47-2-07
	51.47-2-08
	51.47-2-09
	51.47-2-10

[illegible] para efeito do previsto no [illegible] 1.846 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único. Para [illegible] administradores, poderes gerenciais, para a prática de operações que [illegible] exceder a um ano, depende a deliberação da [illegible] de 2/3 [illegible] para [illegible].

Cláusula Nona: Do Balanço e Previsão de Outras

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantamento do balanço patrimonial, onde o Lucro ou Prejuízo apurado será atribuído ao sócio [illegible] proporcionalmente às suas quotas de capital. Poderão os sócios a critério da maioria, serem distribuídos ou levados à conta de lucros acumulados.

Parágrafo primeiro: [illegible] quotas serão registradas na Diretoria de [illegible] Social, e após deliberação sobre as contas e demonstrações [illegible] dentro [illegible].

Parágrafo segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir [illegible] Interim de Resultado, nos [illegible] Levantamento de Balanço [illegible], observada a legislação em [illegible] quota a quota, [illegible] social e [illegible] 1.059 [illegible].

Parágrafo terceiro: A sociedade [illegible] Limitada poderá [illegible] quaisquer [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].

Cláusula Décima: Do Pró-Labore

O administrador terá direito a uma retirada a título de "pró-labore" que será fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as limitações legais da legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Décima Primeira: Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente, Exclusão ou Retirada de Sócios

Por se tratar de sociedade limitada de uma única, a morte de qualquer [illegible] sorte de [illegible] Sócio, Gerente e Herdeiro do sócio **Sergio Venturelli da Silva Junior**, do qual [illegible] em caso de falecimento do sócio, as [illegible] acordo com a [illegible] aos seus herdeiros legais, sucessores e o [illegible] da quota, [illegible] a exigir [illegible] quotas sociais, não sendo [illegible], as [illegible] sociedade será dissolvida.

JUCESP [illegible]

[illegible] dias não venha [illegible] a [illegible] a [illegible], sendo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

JUCESP

SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MICHELE PEREIRA NUNES**, com escritório nesta cidade, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 337.304/15, requerente em **23/08/2022**, declaro ao CPC sob as penas da lei que a(s) cópia(s) do(s) documento(s) abaixo relacionado(s) é(são) autêntica(s) e idêntica(s) ao(s) original(is) apresentado(s) para autenticação.

Documento(s) autenticado(s):
- Ficha de Qualificação (FCN)
- Ficha de Inscrição

São Paulo, 23/08/2022.

_____
Assinatura do requerente

JUCESP

SÃO PAULO

308

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO

Junta Comercial do Estado de São Paulo em 23/08/2022.

Manoela José Duarte Lopes, CPF: 309.202.018-08

JUCESP

SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E ENQUADRO

Certifico que o(a) documento digitalizado, pertencente a empresa **NINE DIGITAL - CERTIFICADORA DIGITAL E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** de **NIRE 35235139418**, protocolado sob o número **SP355139418** em **23/08/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **394844195**.

Nome do responsável: **Cintia Martins Cancellieri Garbelli**.

A autenticidade deste documento digital pode ser verificada no site www.jucesp.sp.gov.br, mediante a utilização do número de autenticidade disponível no item 94 (versão de leiaute 001).

Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP
Manoela José Duarte Lopes, CPF: 309.202.018-08

JUCESP

SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento abaixo foi preparado para assinatura digital no site/forma VIA DIGITAL.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/08/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CNZ 23122022 (1).pdf			
[illegible]	[illegible]	23/12/22 10:17	AC VALID RFB v5 / PSP-1.7
Ata.doc de Deliberação de Autorização.pdf			
[illegible]	[illegible]	23/12/22 10:17	AC VALID RFB v5 / PSP-1.7
CAPA REQUERIMENTO CONTRATO SOCIAL DECLARAÇÃO LICENCIAMENTO NINE			
[illegible]	[illegible]	23/12/22 10:17	AC VALID RFB v5 / PSP-1.7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por [illegible] e recebido pelo protocolo nº 394844195.

JUCESP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

309

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS CAMPOS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIO/DIRETOR" REFLETEM AS À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A DESEJAR, SÃO INFORMADOS OS ESTADOS DOS DOIS ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.IMPRESSONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O REGISTRO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: NIRE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: NIRE DIGITAL BAHIA - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		
		CNPJ: 53.281.826/0001-15
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35211190819	16/07/2018	04/08/2022 10:10:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/08/2018	30.XXX.XXX/0001-XX	

CAPITAL
R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
R DOUTOR COLESINO	NÚMERO: 974	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13013-400	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES PARAMEDICAS CONSERVACAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTUARIAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EXERCER OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIO / DIRETOR
SERGIO VENTURELLI DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, RG 29.XXX.XXX-SP, CPF 291.XXX.XXX-02, RESIDENTE À AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, 123, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13013-400, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R$ 200.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 3

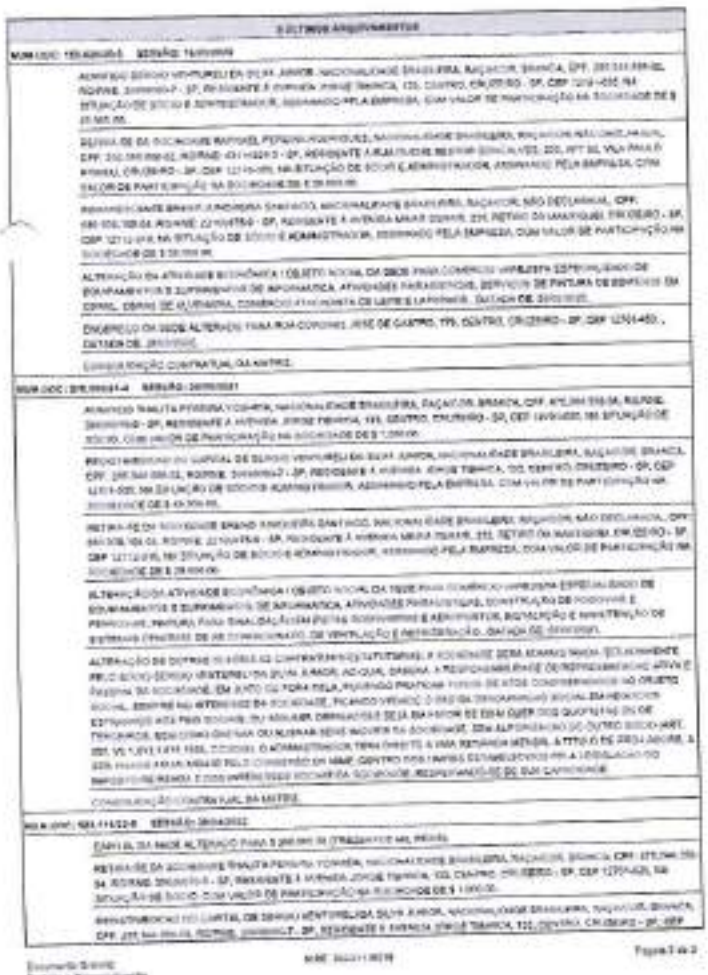

ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NIRE (SEDE): 35211190819 SESSÃO: 16/07/2018
ADMISSÃO SERGIO VENTURELLI DA SILVA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, BAÇALCIR, BRANCA, CPF 291.XXX.XXX-02, RG/SSP, Sem nº - SP, RESIDENTE À AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, 123, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13013-400, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R$ 200.000,00.
RETIRADA DE SÓCIO/NOME MATRIZ, PESSOA(S) FÍSICA(S), NACIONALIDADE BRASILEIRA, BAÇALCIR, NÃO DECLARADA, CPF: 291.XXX.XXX-02, RG/SSP: 43.XXX.XXX-SP, RESIDENTE À RUA TUCURUI, 220, APT 32, VILA PAULO RAMOS, CAMPINAS - SP, CEP 13.XXX-XXX, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R$ 200.000,00.
ADMISSÃO DE SÓCIO/NOME MATRIZ, PESSOA(S) FÍSICA(S), NACIONALIDADE BRASILEIRA, BAÇALCIR, NÃO DECLARADA, CPF: 291.XXX.XXX-02, RG/SSP: 43.XXX.XXX-SP, RESIDENTE À RUA TUCURUI, 220, APT 32, VILA PAULO RAMOS, CAMPINAS - SP, CEP 13.XXX-XXX, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R$ 200.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ATIVIDADES PARAMEDICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS. DATADA DE 30/05/2021.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR COLESINO, 974, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13013-400, , DATADA DE 30/05/2021.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NIRE (SEDE): 35211190819 SESSÃO: 30/05/2021
ADMISSÃO TANUTA PEREIRA TOMARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, BAÇALCIR, BRANCA, CPF: 475.XXX.XXX-68, RG/SSP: Sem nº - SP, RESIDENTE À AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, 123, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13013-400, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R$ 1.000,00.
RETIRADA DE SÓCIO/NOME MATRIZ, PESSOA(S) FÍSICA(S), NACIONALIDADE BRASILEIRA, BAÇALCIR, BRANCA, CPF: 291.XXX.XXX-02, RG/SSP: Sem nº - SP, RESIDENTE À AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, 123, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13013-400, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R$ 199.000,00.
RETIRADA DE SÓCIO/NOME BRENO FONTEYNE DANTAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, BAÇALCIR, NÃO DECLARADA, CPF: 344.XXX.XXX-04, RG/SSP: 22.XXX.XXX-SP, RESIDENTE À AVENIDA MELO PEIXOTO, 111, SETOR 04, MARACANÃ, CEP 69.XXX-XXX - SP, CEP 13.XXX-XXX, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R$ 1.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ATIVIDADES PARAMEDICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTUARIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. DATADA DE 01/08/2018.
ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA/CONTRATUAL E ADMISSÃO DE SÓCIO PARA SERGIO VENTURELLI DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, RG 29.XXX.XXX-SP, CPF 291.XXX.XXX-02, RESIDENTE À AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, 123, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13013-400, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R$ 1.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NIRE (SEDE): 35211190819 SESSÃO: 28/04/2022
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
RETIRADA DE SÓCIO/NOME TANUTA PEREIRA TOMARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, BAÇALCIR, BRANCA, CPF: 475.XXX.XXX-68, RG/SSP: Sem nº - SP, RESIDENTE À AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, 123, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13013-400, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R$ 1.000,00.
ADMINISTRADOR NO CAPITAL DE SERGIO VENTURELLI DA SILVA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, BAÇALCIR, BRANCA, CPF: 291.XXX.XXX-02, RG/SSP: Sem nº - SP, RESIDENTE À AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, 123, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE: 35211190819

Página 2 de 3

13013-400, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R$ 200.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NIRE (SEDE): 35211190819 SESSÃO: 16/07/2018
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).
NIRE (SEDE): 1.XXX.XXX/SP SESSÃO: 02/08/2018
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR COLESINO, 974, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13013-400.
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NIRE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA., DATADA DE 30/07/2018.
ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR(A), DATADA DE 30/07/2018.
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO VENTURELLI DA SILVA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, BAÇALCIR, BRANCA, CPF: 291.XXX.XXX-02, RG/SSP: Sem nº - SP, RESIDENTE À AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, 123, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13013-400, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R$ 200.000,00.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR COLESINO, 974, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13013-400, , DATADA DE 30/05/2021.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211190819
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/08/2022

Este documento foi gerado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, gozando a autenticidade do mesmo do código de autenticidade informado ao final deste documento, conforme Instrução Normativa DREI nº 29/2013, e da Lei nº 8.934/94 e Decreto Estadual nº 52.621/07.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE: 35211190819

Página 3 de 3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



310




Consulta Pública ao Cadastro ICMS
Cadastro de Contribuintes do ICMS - Cadesp
Dados Cadastrais
Endereço
Informações Complementares



Informações NF-e

Informações CT-e

Data de Encerramento (data anterior de CT-

Modal:

Modal:

Observação: As datas acima estão associadas às informações fornecidas pelos próprios estabelecimentos, não sendo assim, certidão de que estejam encerradas de fato e de direito, tão pão constatado à Fazenda e sem eximindo a responsabilidade conjunta da busca de averiguação com

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

311

Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.677.140

Resolvendo o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever qualquer dívida de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que venham a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade de interessado(s).

Tratando-se de CNDA emitida para pessoas jurídicas, e pesquisa no base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cujo raiz do CNPJ seja acima informada.

Certidão nº 83431804 Folha 1 de 1

Data e hora de emissão 22/07/2024 14:46:45 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



Siap

Meu Cadastro na Portaria

Número de Inscrição	Nome Empresarial	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data de Encerramento
E-mail	E-mail Alternativo	Telefone 1	Telefone 2	Celular
Optante NFS-e	Optante do Simples Nacional	Regime Especial	Classificação	Estabelecido no Município
Inscrição Estadual	Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)	Situação Cadastral	Data Importação do RS	

Tipo	Documento	Percentagem (%)	Data de Início

Adotado em Âmbito Nacional	Adotado no Simples Nacional	Exterior do SUS

Atividade Principal

Atividades Secundárias - Vinculadas aos Item de lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)

Item da Lista de Serviço	Código de Atividade	Atividade	Exercício	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Recolhimento do Imposto





312



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Certidão Imobiliária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 118317/2020

Identificação no Cadastro Mobiliário

Inscrição Cadastral:	30200	situação:	ATIVA
Razão Social:	NOME DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		
Proprietário:	NOME DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		
CNPJ/CPF:	30.977.140/0001-85		
Endereço:	RUA DOUTOR CELESTINO, 874, CENTRO, 12781-451, CRUZEIRO - SP		
Atividade(s):	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		

Certificamos, para os devidos fins e para que produza os efeitos legais, que a razão social acima identificada **não constam**, até a data do encerto desta certidão, débito relevante a tributos mobiliários junto aos cofres municipais. Assistindo o direito da Fazenda municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desta razão social, que vierem a ser apuradas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NINE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **36.877.140/0001-85**

Restabelecido o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a débitos inscritos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ser(em) inativa(s), para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de vinculados. Referem-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <antigo link> ou <antigo link>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:06 do dia 30/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2027.
Código de controle da certidão: **9EAF.3B08.B6AC.5C9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3/3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NINE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.877.140/0001-85
Certidão nº: 6[illegible]/2026
Expedição: 12/08/2026, às 04:33:03
Validade: 08/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NINE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.877.140/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nos.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contenham força executiva.

Circular Regularidade do Empregador

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [illegible]
Razão social: [illegible] - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS
Endereço: [illegible]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das competências em aberto.

Validade: 05/07/2026 a 31/08/2026

Certificação Número: 2026071002429960668739

Informação obtida em 04/08/2026 14:08:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

0009145771

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: [illegible]

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis (DSC) Corregedoria de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, ajuizados a partir de 2000, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ: 36.877.140/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta pesquisando os processos em que a pessoa cuja nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação (A) cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 053/2016.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª instância, inclusive que estejam em Grau de Recurso.

Não existe correção com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A correlação dos dados pessoais fornecidos pelo peticionário é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica consultará os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do(s) tipo(s) indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Cível e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº: 0009145771

1Doc

Protocolo 1- $14/2023

De: Rasard P. - Licitação

Para: Representante: Mine Digital Bank - Gerenciamento Digital E Soluções Empresariais Ltda

Data: 28/02/2023 às 09:01:08

Setores envolvidos:

CAC, Licitação

Licitação

Prezados,

Segue anexado em anexo.

Atenciosamente,

Rasard

Anexos:

Mine_Digital.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/CC05-DB43-B4A1-F1C4 e informe o código acima

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Página: 03
Data: 28/02/2023

314

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº [illegible], estabelecida na Avenida Manoel Nelson Hungria, nº 32, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, telefone (12) 3668-1100, CEP: 12.460-000, atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa MINE DIGITAL BANK - GERENCIAMENTO DIGITAL E SOLUCIONE inscrita no CNPJ sob nº [illegible], com sede à R CORONEL JOSÉ DE GOUVEA, 108 - [illegible] - CENTRO, Cubatão, SP, representada pelo Sr. (a) RONALD VENTURA, CPF [illegible], prestou serviços na CIPOBAR Nº. [illegible], [illegible] [illegible], conforme segue abaixo:

Compra	Item	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
[illegible]	5	5	UN	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO COLUNA, REFRIGERADO, MODELO TERMOELETRICO, TIPO DE TORNEIRA DESMONTAVEL, CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE ATE 2 LITROS, SUPORTAR GALÃO DE ATÉ 20 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGETICA A.	720,00	3600,00
[illegible]	3	3	UN	QUADRO BRANCO, PARA ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, APAGAVEL A SECO COM FLANELA MACIA OU APAGADOR COM BASE EM FELTRO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA ADEQUADA A PROPORCIONAR UM QUADRO ECONÔMICO, CARACTERISTICAS: 2 ANOS GARANTIA LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE QUE PROPORCIONA ÓTIMA QUALIDADE NA ESCRITA EVITANDO MANCHAS, MDF 12MM PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E FACIL INSTALAÇÃO COM SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMINIO 25CM, MEDIDAS 200CM X 120CM.	180,00	1800,00
[illegible]	5	10	UN	PUFF QUADRADO COLORIDO 34X 34CM COURINO	150,00	1500,00
[illegible]	3	4	UN	QUADRO BRANCO, PARA ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, APAGAVEL A SECO COM FLANELA MACIA OU APAGADOR COM BASE EM FELTRO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA ADEQUADA A PROPORCIONAR UM QUADRO ECONÔMICO, CARACTERISTICAS: 2 ANOS GARANTIA LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE QUE PROPORCIONA ÓTIMA QUALIDADE NA ESCRITA EVITANDO MANCHAS, MDF 12MM PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E FACIL INSTALAÇÃO COM SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMINIO 25CM, MEDIDAS 200CM X 120CM.	150,00	3600,00
[illegible]	5	20	UN	PUFF QUADRADO COLORIDO 34X 34CM COURINO	150,00	3000,00
[illegible]	10	2	UN	SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS PRETO LARGURA: 54CM X PROFUNDIDADE: 28CM X ALTURA: 12CM – MATERIAL: MDF	191,50	383,00
[illegible]	14	5	UN	CESTO PLASTICO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA 15 LITROS, COR PRETO CAPACIDADE: 15 LITROS, Dimensão: 23CMX25CM ALTURA	21,00	105,00
[illegible]	5	1	UN	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO COLUNA, REFRIGERADO, MODELO TERMOELETRICO, TIPO DE TORNEIRA DESMONTAVEL, CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE ATE 2 LITROS, SUPORTAR GALÃO DE ATÉ 20 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGETICA A.	370,00	370,00
[illegible]	5	1	UN	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO COLUNA, REFRIGERADO, MODELO TERMOELETRICO, TIPO DE TORNEIRA DESMONTAVEL, CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE ATE 2 LITROS, SUPORTAR GALÃO DE ATÉ 20 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGETICA A.	354,00	354,00
[illegible]	5	1	UN	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO COLUNA, REFRIGERADO, MODELO TERMOELETRICO, TIPO DE TORNEIRA DESMONTAVEL, CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE ATE 2 LITROS, SUPORTAR GALÃO DE ATÉ 20 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGETICA A.	370,00	370,00
[illegible]	14	2	UN	CESTO PLÁSTICO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA 15 LITROS, COR PRETO CAPACIDADE: 15 LITROS, Dimensão: 23CMX25CM ALTURA	21,00	42,00
[illegible]	14	5	UN	CESTO PLÁSTICO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA 15 LITROS, COR PRETO CAPACIDADE: 15 LITROS, Dimensão: 23CMX25CM ALTURA	21,00	105,00
[illegible]	5	1	UN	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO COLUNA, REFRIGERADO, MODELO TERMOELETRICO, TIPO DE TORNEIRA DESMONTAVEL, CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE ATE 2 LITROS, SUPORTAR GALÃO DE ATÉ 20 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGETICA A.	370,00	370,00
[illegible]	44	60	PCT	Água Mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa pet, sabor original e lacre, contendo 500 ML, validade 11 meses a contar da data da entrega, pacote com 12 garrafas	11,00	660,00
[illegible]	5	1	CX	SALGO DE CARNE / SALGO DE CARNE EMPELA COM TABLETE DE 1KGR, EMBALAGEM PRIMARIA, LIVRE DE OBJETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS."	11,00	11,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/CC05-DB43-B4A1-F1C4 e informe o código acima

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Página: 04
Data: 28/02/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Compra	Item	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
[illegible]	5	1	CX	SALGO DE CARNE / SALGO DE CARNE EMPELA COM TABLETE DE 1KGR, EMBALAGEM PRIMARIA, LIVRE DE OBJETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS."	11,00	11,00
[illegible]	5	1	CX	SALGO DE GALINHA / SALGO DE CARNE EMPELA COM TABLETE DE 1KGR, EMBALAGEM PRIMARIA, LIVRE DE OBJETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	12,00	12,00
[illegible]	5	3	CX	SALGO DE CARNE / SALGO DE CARNE EMPELA COM TABLETE DE 1KGR, EMBALAGEM PRIMARIA, LIVRE DE OBJETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS."	11,00	33,00
[illegible]	17	5	UN	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - INGREDIENTES: CREME DE LEITE E EXTRAI LACTASE, EMBALAGEM: TETRA PAK, SENDO ESTA: LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO AMASSADA, COM 200 GR, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE: NO MINIMO DE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,60	33,00
[illegible]	5	1	CX	SALGO DE GALINHA / SALGO DE CARNE EMPELA COM TABLETE DE 1KGR, EMBALAGEM PRIMARIA, LIVRE DE OBJETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	12,00	12,00
[illegible]	5	3	CX	SALGO DE CARNE / SALGO DE CARNE EMPELA COM TABLETE DE 1KGR, EMBALAGEM PRIMARIA, LIVRE DE OBJETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS."	11,00	33,00
[illegible]	24	14	GAR	OLEO DE MILHO - ÓLEO REFINADO DE MILHO, COM ÔMEGA 3, - 9% GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, 100% PURO ÓLEO DE MILHO REFINADO, EMBALADEM DE GARRAFA PET DE 900 ML"	14,00	196,00
[illegible]	40	4	UN	REQUEIJÃO SEM LACTOSE - REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE, ISENTO DE AMIDO, GLÚTEN, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU COPO DE PLASTICO DE 200 A 240G, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, O REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL-SIF, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE DO PRODUTO, QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12,00	48,00
[illegible]	17	18	UN	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - INGREDIENTES: CREME DE LEITE E EXTRAI LACTASE, EMBALAGEM: TETRA PAK, SENDO ESTA: LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO AMASSADA, COM 200 GR, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE: NO MINIMO DE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,60	117,00
[illegible]	24	10	GAR	OLEO DE MILHO - ÓLEO REFINADO DE MILHO, COM ÔMEGA 3, - 9% GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, 100% PURO ÓLEO DE MILHO REFINADO, EMBALADEM DE GARRAFA PET DE 900 ML"	14,00	140,00
[illegible]	40	4	UN	REQUEIJÃO SEM LACTOSE - REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE, ISENTO DE AMIDO, GLÚTEN, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU COPO DE PLASTICO DE 200 A 240G, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, O REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL-SIF, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE DO PRODUTO, QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12,00	48,00
[illegible]	17	1	UN	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - INGREDIENTES: CREME DE LEITE E EXTRAI LACTASE, EMBALAGEM: TETRA PAK, SENDO ESTA: LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO AMASSADA, COM 200 GR, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE: NO MINIMO DE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,60	6,60

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/CC05-DB43-B4A1-F1C4 e informe o código acima

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Página: 05
Data: 28/02/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Compra	Item	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
[illegible]	40	1	UN	REQUEIJÃO SEM LACTOSE - REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE, ISENTO DE AMIDO, GLÚTEN, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU COPO DE PLASTICO DE 200 A 240G, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, O REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL-SIF, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE DO PRODUTO, QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12,00	12,00
[illegible]	17	2	UN	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - INGREDIENTES: CREME DE LEITE E EXTRAI LACTASE, EMBALAGEM: TETRA PAK, SENDO ESTA: LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO AMASSADA, COM 200 GR, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE: NO MINIMO DE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,60	13,20
[illegible]	40	3	UN	REQUEIJÃO SEM LACTOSE – REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE, ISENTO DE AMIDO, GLÚTEN, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU COPO DE PLASTICO DE 200 A 240G, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, O REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL-SIF, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE DO PRODUTO, QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12,00	36,00
[illegible]	17	8	UN	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - INGREDIENTES: CREME DE LEITE E EXTRAI LACTASE, EMBALAGEM: TETRA PAK, SENDO ESTA: LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO AMASSADA, COM 200 GR, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE: NO MINIMO DE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,60	52,80
[illegible]	40	6	UN	REQUEIJÃO SEM LACTOSE - REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE, ISENTO DE AMIDO, GLÚTEN, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU COPO DE PLASTICO DE 200 A 240G, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, O REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL-SIF, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE DO PRODUTO, QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12,00	72,00
[illegible]	5	20	CX	SALGO DE CARNE / SALGO DE CARNE EMPELA COM TABLETE DE 1KGR, EMBALAGEM PRIMARIA, LIVRE DE OBJETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS."	11,00	220,00
[illegible]	5	20	CX	SALGO DE GALINHA / SALGO DE CARNE EMPELA COM TABLETE DE 1KGR, EMBALAGEM PRIMARIA, LIVRE DE OBJETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	12,00	240,00
[illegible]	5	30	CX	SALGO DE CARNE / SALGO DE CARNE EMPELA COM TABLETE DE 1KGR, EMBALAGEM PRIMARIA, LIVRE DE OBJETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS."	11,00	330,00
[illegible]	5	20	CX	SALGO DE GALINHA / SALGO DE CARNE EMPELA COM TABLETE DE 1KGR, EMBALAGEM PRIMARIA, LIVRE DE OBJETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	12,00	240,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/CC05-DB43-B4A1-F1C4 e informe o código acima

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Página: [illegible]
Data: [illegible]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Compra	Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
[illegible]	46	50	PCT. ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA CINZENTA E LACRE, CONTENDO 500 ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 GARRAFAS [illegible]	13,00	650,00

[illegible]

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Santo Antônio do Pinhal, 28 de Fevereiro de 2022.

Rosoni D. Ferreira
Chefe de Licitações, Contratos e Convênios

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 66DD-50A0-2A82-6FFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSONI D. FERREIRA (CPF [illegible]) em [illegible]
Papel assinado
[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santoantonioinpinhal.fdoc.com.br/verificacao/66DD-50A0-2A82-6FFC

315

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	[illegible]	1	[illegible]
	[illegible]	6	[illegible]
	[illegible]	3	[illegible]
	[illegible]	1	[illegible]
[illegible]	[illegible]	5	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	6	[illegible]
	[illegible]	1	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

EDITAL Nº 045/2026

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

A empresa/sociedade **NINE DIGITAL- CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.977.140/0001-85, sediada à Rua Doutor Celestino, nº874, Centro, na cidade/do de Cruzeiro, Estado de São Paulo declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2026 DECLARA que:

1. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não houve declarados impedimentos para licitar ou contratar com a Poder Público, em qualquer de suas esferas;

2. Que proprietários, sócios, de empresa, sejam eles cônjuges, parentes e parentes até o segundo grau civil, por afinidade ou por adoção, conforme disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Aparecida, não poderão contratar com o Município, ou durante qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores, Secretário-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por casamento ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n.13 do STF);

3. Cumprimento os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e os compromissos a cumprir todos os termos do Edital, e a Inexistir fato(s) impeditivo da qualidade, sob as penas da Lei.

4. Cumprimento os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e os compromissos a cumprir todos os termos do Edital, e a Inexistir fato(s) impeditivo da qualidade, sob as penas da Lei.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. A empresa/sociedade atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

7. A empresa/sociedade não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8 Declara, nos termos do inciso IV do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. Declara, nos termos do inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que não possui 3 (três) anos anteriores à divulgação do presente Edital, esta licitante não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescente nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro, 14 de Agosto de 2026

NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR
RG 50.490.040-7
CPF 295.844.698-02

Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais LTDA
CNPJ: 30.977.140/0001-85 | EMAIL: ninedigitalbank@gmail.com
Rua Doutor Celestino, nº874, centro – Cruzeiro/SP

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

EDITAL Nº 045/2026

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NINE DIGITAL- CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 30.977.140/0001-85, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº123**, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Cruzeiro, 14 de Agosto de 2026

NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR
RG 50.490.040-7
CPF 295.844.698-02

Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais LTDA
CNPJ: 30.977.140/0001-85 | EMAIL: ninedigitalbank@gmail.com
Rua Doutor Celestino, nº874, centro – Cruzeiro/SP

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2026

EDITAL Nº 045/2026

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, **SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR**, portador da RG nº 50.490.040-7 e do CPF nº 295.844.698-02, representante legal do licitante **NINE DIGITAL- CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 035/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório, antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante subordinado, direto ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a presente pessoa jurídica que represento conhece as regras dolosas e cobre fraudes, corrupção e a prática de qualquer outro ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, não como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais LTDA
CNPJ: 30.977.140/0001-85 | EMAIL: ninedigitalbank@gmail.com
Rua Doutor Celestino, nº874, centro – Cruzeiro/SP

NINE DIGITAL BANK
Certificação e
Soluções Empresariais

IV - Na licença a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cruzeiro, 14 de Agosto de 2026

NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR
RG 30.499.060-7
CPF.235.544.998-02

Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais LTDA
CNPJ: 31.977.140/0001-85 | EMAIL: nine.digitalbank@gmail.com
Rua Doutor Caboclos, n°874, centro - Cruzeiro/SP

NINE DIGITAL BANK
Certificação e
Soluções Empresariais

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026

EDITAL N° 045/2026

317

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A empresa/sociedade **NINE DIGITAL- CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 30.977.140/0001-85, sediada à Rua Doutor Caboclos n°874, Centro no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, DECLARA , para os devidos fins e sob as penalidades de lei, ou que dispõe a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD) que:

1. Protegeremos todos os dados pessoais a que tenhamos acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.

3. Não compartilharemos nos terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 10 da LGPD, eliminaremos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 10 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação de cumprimento de obrigações legais ou contratuais e assinar o expresso não prescritas nessas obrigações.

5. Orientamos e treinamos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, será mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual restrito de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro de finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de execução contrária, dentro ou abaixo.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro, 14 de Agosto de 2026

NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR
RG 30.499.060-7
CPF.235.544.998-02

Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais LTDA
CNPJ: 31.977.140/0001-85 | EMAIL: nine.digitalbank@gmail.com
Rua Doutor Caboclos, n°874, centro - Cruzeiro/SP

PROPOSTA — YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-26

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão para Registro de Preços nº 035-26, vem por meio desta apresentar a proposta de preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termos de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Inscrição Estadual: 91020237-54
e-mail: ynemed.saude@gmail.com
Endereço: Saira-ouro, 210 — CEP: 86.702-820 — Arapongas-PR
Fone: (43) 99149-4565
Representante Legal: Irene Lopes Salvi
Profissão: Administradora Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira
RG: 4.053.917-4 CPF: 515.443.269-04
Banco: Banco do Brasil Agência: 8571-5 Conta Corrente: 733-1

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QT	R$ UN	R$ VALOR
5	gelo reutilizável artificial em gel para transporte/co nservaçao de amostra biológica, vacina, medicamento termolábil 400 ml gelo reutilizável artificial em gel com capacidade de 400 ml. possui embalagem de polietileno rigido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. duração de 8 horas e congelado até -30°c. tamanho: 17,2 x 9,5 x 3,0 cm.	un	GELOTECH	1500	R$ 3,10	R$ 4.650,00
6	gelo reutilizável artificial em gel para transporte/co nservaçao de amostra biológica, vacina, medicamento termolábil 200 ml gelo reutilizável com capacidade de 200 ml. possui embalagem de polietileno rigido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. duração de 8 horas e congelado até -30°c. tamanho: 12,0 x 6,8 x 2,9 cm.	un	GELOTECH	1000	R$ 2,84	R$ 2.840,00

TOTAL DA PROPOSTA	R$ 7.490,00	*sete mil e quatrocentos e noventa reais*

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapongas, 28 de agosto de 2026.

IRENE LOPES SALVI:51544326904

Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904
Dados: 2026.08.28 15:08:34 -03'00'

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA
Irene Lopes Salvi
RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04

319

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IRENE LOPES SALVI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comerciário Pessoal, nascido(a), nacionalizado em 30/09/1967, nº do CPF 015.443.059-04, residente e domiciliado na cidade de Araponga/s - PR, na RUA Sete Dois, nº 201, Jardim Universitário, CEP: 86702-822;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, e usará a expressão YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Sete Dois, nº 210, Jardim Universitário, Araponga/s - PR, CEP: 86702-822.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIOS; DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE ARMARINHO; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento distinto (outra Sede (Matriz) sentido exercidas) as atividades de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE ARMARINHO; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS...

E acessoria as seguintes atividades:

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outros máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4542-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
CNAE Nº 4542-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4647-1/02 - Comércio atacadista de brinquedos e artigos de recreação
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de viagem e de couro/arte
CNAE Nº 4645-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 08/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, II e IV e ART. 1.052 e 1.053, CC)
O capital será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Cota-Quotas	Valor em R$	%
IRENE LOPES SALVI	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IRENE LOPES SALVI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituído o objeto social, a alteração ou a cessação de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na forma de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ao mercadores e distribuir os lucros existentes aos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Ralacionar-se, havendo da inadimplido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a inapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, ao sócio/sócio de sociedade, este será liquidado após a apuração do Balanço

320

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição em proporção à sua participação no capital social, e exercendo o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - FORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araponga/s - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por assim em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em juízo constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Araponga - PR, 08 de agosto de 2023

IRENE LOPES SALVI
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51944120004	IRENE LOPES SALVI

JUCEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2025 às 14:33:06 (data e hora de Brasília).

Pág 1/1

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CADICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
9189027-84	83.748.784/0001-48	08/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: [illegible]

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA SAO PAULO, 210 - JARDIM SANTA ROSA - CEP 86700-000

Município do Estabelecimento: ARAPONGAS - PR, 08/08/2023

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 01 DO MES+2, DESDE 08/2023

Natureza Jurídica: 2046 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4645-101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Atividades Econômicas Secundárias do Estabelecimento:
- 4641-902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4643-501 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4682-700 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
- 4683-700 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4687-701 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4645-102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4645-103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4645-104 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4645-105 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647-801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4645-101 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-410 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649-499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4664-800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO OFTALMOLOGICO; PARTES E PECAS
- 4669-899 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4754-701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4783-201 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4773-300 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Razão Empresarial	Qualificação
QSA	000.425.599-24	SIDNEI LOPES SALVI	SOCIO-ADMINISTRADOR

321

Data CICAD com validade até 12/05/2025.

Emitido por: [illegible]

Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CADICMS nº 9189027-84

Emissão: [illegible]
14:33:06 - 10/04/2025

Documento de Circulação Restrita
Somente CEDOPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet: www.receita.fazenda.pr.gov.br

---

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

[illegible]

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 29351/2026

Cód. Contribuinte: 3493/998
Nome/Razão Social: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 51.740.794/0001-60
Endereço: RUA SAIRA-OURO, 210
Complemento:
Bairro: RES UNIVERSIDADE
CEP / Cidade: 86.702-820 / Arapongas
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores a já ocorridos.

Arapongas - PR, 10 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização
Certidão nº 29351 / 2026
Emitida Eletronicamente via Internet em
10/06/2026
Para verificar a autenticidade desta Certidão acesse
www.arapongas.pr.gov.br
no ícone "Certidão"

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

322

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual
Nº 39532969-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 51.740.794/0001-60
Nome: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Resalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não estar pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitida via Portal de Emissão de Certidão (14/07/2026 15:36:09)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Relativamente a débitos de à Fazenda Nacional cobrar e inscrever (praticados dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e por vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://pgfn.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:16 do dia 09/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2027.
Código de controle da certidão: **48E8 66AF.3CE0.4797**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Certidão nº: 606e0f5/2026
Expedição: 08/07/2026, às 13:11:21
Validade: 05/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.740.794/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive aos concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, constituam força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, dele NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

YAMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 51.748.784/0001-68
LOCAL DA SEDE ARAPONGAS

CUSTAS: R$ 15,00

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 22 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por
MARILEI BURIO MORAES
CPF: 727.061.609-78
Data: 2026-06-30 09:55:22

DISTRIBUIDOR

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 160
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Ilhéus - BC
(47) 3514-7000 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

367

Prova de Autenticidade válida em 30/06/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e hasheado pela função hash criptográfica sha-hmac-256, de código a8b7223b8d0b67ba0fbdbaa6063191 (sha256hash:8b7223b8d0b67ba0fbdbaa6063191) foi submetido ao acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede Blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 111660 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Falência**", cuja assunto é descrito como "**Falência**", foi provada em **30/06/2026 10:27:37**, a requerente **Yramed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (51.748.784/0001-68)** teve posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Yramed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela titularidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/06/2026 10:27:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 131 do Código Civil e Art. 411, em seus III, 2º e 3º do Código de Processo Civil, gozando desde momento de eficácia para o cumprimento do Decreto 10.278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código de transação blockchain 0xef1281202e323e113eb7a8405ba0f0f27fcc5e1eae4fbb75dc1c0f5868af5e42.
Também é possível acessar o contrato através da rede blockchain em https://blockexplorer.com/etc/mainnet/

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Caixa Econômica Federal

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.748.784/0001-68
Razão social: YRAMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: R SAARA OURO 210 / JARDIM UNIVERSIDADE / ARAPONGAS / PR / 86702-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2026 a 18/09/2026

Certificação Número: 2026062008246109275717

Informação obtida em 24/06/2026 08:02:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Igaratá, com sede à Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o 46.694.147/0001-20, através do Senhor Fábio Santos Prianti de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, ATESTA, a quem possa interessar, que a empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 51.740.784/0001-40, entidade jurídica de direito privado, sediada(o) a Rua Salta-Dum Nº 210 – Jardim Universidade – Araçariguama/SP, realizou o fornecimento de produtos/equipamentos, Referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024 – Processo Administrativo nº 207/2024 – Ata de Registro de Preços nº 158/2024, conforme a(s) seguinte(s) nota(s) fiscal(is):

NF	DESCRIÇÃO	QUANT.
62	EP SANTZ – SACO ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA PARA COLETOR MACRO PAS, SACO DE UROVAL DE CAMA 04	1

Asseguro ainda, que os compromissos assumidos pela Empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Igaratá, 01 de Outubro de 2025.

FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO em 01/10/2025 às 10:41:03 e pode ser acessado no endereço http://www.igarata.sp.gov.br/autenticidade com o código 3E0A0001000A0000E0A0

329

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Igaratá, com sede à Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o 46.694.147/0001-20, através do Senhor Fábio Santos Prianti de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, ATESTA, a quem possa interessar, que a empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 51.740.784/0001-40, entidade jurídica de direito privado, sediada(o) a Rua Salta-Dum Nº 210 – Jardim Universidade – Araçariguama/SP, realizou o fornecimento de produtos/equipamentos, Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2024 – Processo Administrativo nº 440/2024 – Ata de Registro de Preços nº 250/2024, conforme a(s) seguinte(s) nota(s) fiscal(is):

NF	DESCRIÇÃO	QUANT.
854	SE ELÁSTICO - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO P	10
2023	CB 0.0.12.0.0 – FIXADOR DE SONDA FOLEY EM CRIANÇ	1

Asseguro ainda, que os compromissos assumidos pela Empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Igaratá, 01 de Outubro de 2025.

FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO em 01/10/2025 às 10:41:03 e pode ser acessado no endereço http://www.igarata.sp.gov.br/autenticidade com o código 3E0A0001000A0000E0A0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Igaratá, com sede à Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o 46.694.147/0001-20, através do Senhor Fábio Santos Prianti de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, ATESTA, a quem possa interessar, que a empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 51.740.784/0001-40, entidade jurídica de direito privado, sediada(o) a Rua Salta-Dum Nº 210 – Jardim Universidade – Araçariguama/SP, realizou o fornecimento de produtos/equipamentos, Referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024 – Processo Administrativo nº 4000/2024 – Ata de Registro de Preços nº 250/2024, conforme a(s) seguinte(s) nota(s) fiscal(is):

NF	DESCRIÇÃO	QUANT.
985	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 7,0 RADIOPACO, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A LEITURA DE TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELA ANVISA, COMO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, CONTEÚDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E ELEMENTOS NO MIOLO	100
2023	CANNETAS MARCA PASSO TESTE DE CHARRETT	15.000

Asseguro ainda, que os compromissos assumidos pela Empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Igaratá, 01 de Outubro de 2025.

FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO em 01/10/2025 às 10:41:03 e pode ser acessado no endereço http://www.igarata.sp.gov.br/autenticidade com o código 3E0A0001000A0000E0A0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, inscrito no CNPJ nº 80.435.550/0001-08, situado na Av. Dom Pedro II nº 890, Centro, cidade de Serra Alta/SC, através do presente atesta que a empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 51.740.784/0001-40, inscrição estadual nº 515.022.174, estabelecido na Rua Salta Dum, 220 – Jardim Universidade – Araçariguama – Mariana, fornece produtos médicos, hospitalares, equipamentos, reativos laboratoriais, de laboratório, odontológicos, de diagnóstico, de limpeza, Fármaco, e EPI'S, de qualidade e dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Serra Alta/SC, 01 de outubro de 2025.

MARIAN CECATO
SERVIDOR-1087470
47995

Assessor(a) Setor de Compras e Licitações do Município de Serra Alta

Este documento foi assinado digitalmente por MARIAN CECATO em 01/10/2025 às 10:41:03 e pode ser acessado no endereço http://www.igarata.sp.gov.br/autenticidade com o código 3E0A0001000A0000E0A0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.355.201/0001-87, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 309, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. VALDOIR ANTONIO PEZZINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 037790181 0 ISSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 771.646.411-09, domiciliado na cidade de Juína-MT, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa THEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.745.784/0001-80, com sede na Rua Salto Ouro 210 Jardim Universidade - ARAÇAIGAS-PR, fornecedor/prestou para esta Municipalidade os seguintes fornecimentos:

- PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024:

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Qtde. Serv.
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CALAO E LITRO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ROLO	[illegible]	[illegible]

325

[illegible]	[illegible]	ROLO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ROLO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]

- PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2024:

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Qtde. Serv.
[illegible]	[illegible]	PAR	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]			

- PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2024:

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Qtde. Serv.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CALAO E LITRO	[illegible]	[illegible]

- PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2024:

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Qtde. Serv.
[illegible]	[illegible]	CALAO E LITRO	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

- **PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO N.º 021/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024:**

Portal	Descrição	Unidade	Qtde.	Qtde. cont.
[illegible]	[illegible]	Unidade	[illegible]	[illegible]

- **PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO N.º 023/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2024:**

Código	Descrição	Unidade	Qtde.	Qtde. cont.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Informamos que a empresa em questão atendeu satisfatoriamente as normas contratadas, bem como ao cronograma estabelecido, e as demais exigências solicitadas. Cumpriu integralmente as especificações requeridas, demonstrando idoneidade e, até o presente data, não possui qualquer registro de inadimplência ou ocorrência que desabone sua conduta.

Juína/MT, 01 de outubro de 2024.

WELTON CORNETA ZIS
Departamento de Licitação e Contratos
CPF/MF Nº 681.509.671-68

VALDOIR ANTONIO PELEGRINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF Nº 771.046.171-49

Praça da Administração, nº 57-N, Centro, JUÍNA/MT, Cx. Postal 07 – CEP: 78.320-000
Telefone: (66) 3566-4500 Site: www.juina.mt.gov.br – E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Para autenticar este documento acesse o site https://www.portaldecompras.com.br/Validacao.aspx e informe o código 0A1C-1D2E-3F4G-5H6I

MUNICÍPIO DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VINEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº [illegible], sediada na Rua Santa Clara, nº 210 – Jardim Universidade – Arapongas/PR, fornece o material abaixo, durante o período de 25 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade
02	[illegible]	[illegible]
03	[illegible]	[illegible]

Marca: Protex

RODRIGO BERNARDINO DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais

326

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Departamento de Compras

Santos

Prefeitura Municipal de Santos
Estância Balneária
Secretaria Municipal de Cultura

Santos, 28 de outubro de 2025

Processo Licitatório nº [illegible]
Pregão Eletrônico nº [illegible]
Ata de Registro de Preços nº [illegible]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VINEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº [illegible], sediada na Rua Santa Clara, nº 210 – Jardim Universidade – Arapongas/PR, forneceu o material abaixo, durante o período de 25 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade
02	[illegible]	[illegible]
03	[illegible]	[illegible]

Marca: Protex

RODRIGO BERNARDINO DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE COMPRAS

Empenho: 2024
Número: 123

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VINEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº [illegible], com sede à RUA SANTA CLARA nº 210 – ARAPONGAS – PR, forneceu os itens abaixo especificados no período de [illegible] a [illegible], atendendo plenamente às exigências técnicas e de qualidade solicitadas.

Fornecedor: VINEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Data de Emissão: [illegible]

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Pratânia, [illegible] de [illegible] de 2024.

[illegible]
Responsável pelo Atesto





327

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 160
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99149-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida em 10/11/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica contendo exatos 64 bytes, de código **[illegible]** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 329708** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado de Capacidade Técnica"**, aqui assume e descrito como **"Atestado de Capacidade Técnica"**, foi provê do dia 21/05/2025 15:57:35, a requerimento **Yesmed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (51.740.794/0001-48)** pela prova do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Yesmed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/05/2025 15:57:48**, através de Prestação de autenticação eletrônica do arquivo Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando isento mediante de acordo para o cumprimento do Decreto 10.543/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da operação blockchain **0x94a3d1b955c29fcb6e9e4a7aae1f7b1f1fdb2259e3e6d0f1fdb5b7e11d72b417249**. Também é possível acessar o conteúdo através do site blockchain em **https://blockexplorer.com/etc/mainnet/**

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 160
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99149-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida em 10/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica contendo exatos 64 bytes, de código **[illegible]** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 315004** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG-CPF"**, aqui assume e descrito como **"RG-CPF"**, foi provê de que em **01/05/2025 13:05:48**, a requerimento **Yesmed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (51.740.794/0001-48)** pela prova do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Yesmed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/05/2025 13:05:58**, através de Prestação de autenticação eletrônica do arquivo Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando isento mediante de acordo para o cumprimento do Decreto 10.543/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da operação blockchain **0xd7f9b21bc1bf9a97ea67e4d5[illegible]**. Também é possível acessar o conteúdo através do site blockchain em **https://blockexplorer.com/etc/mainnet/**

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60 - Inscrição Estadual: 91028237-54
Endereço: Rua Salvo-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR - CEP: 86.702-420
Telefone de Contato: 43-99149-4545
e-mail: ynemed.saude@gmail.com

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91028237-54
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM ( ) NÃO
CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: (X) MICRO EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO: Salvo-ouro, 210, Jardim Universidade, Arapongas- Paraná
E-MAIL: ynemed.saude@gmail.com
TELEFONE: (43) 99149-4545
TIPO DA EMPRESA: ( ) INDIVIDUAL (X) LTDA ( ) S/A ( ) OUTROS, QUAL
NOME COMPLETO: Irene Lopes Salvi CPF: 515.443.269-04
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 08/05/2023
DADOS BANCÁRIO: BANCO: do Brasil AGÊNCIA: 8573-5 CONTA CORRENTE: 733-1
DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO
NOME: Irene Lopes Salvi CPF: 515.443.269-04
DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO
NOME COMPLETO: Irene Lopes Salvi CARGO: Administrador ESTADO CIVIL: Casada
RG: 4.053.917-4 SSP/PR CPF: 515.443.269-04 END. Salvo-ouro, 201 FONE: (43) 99149-4545

Arapongas, 17 de abril de 2024

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Irene Lopes Salvi
RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04

RELATÓRIO DE FATURAMENTO Emissão: 07/07/2025

Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES L
Endereço: RUA R SALVO OURO, 210
Cidade: ARAPONGAS CEP.: 86702-420
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Inscr.Est.: 9202023734

Período: 01/04/2024 a 31/05/2025

M É S	ANO	Saldos R$	Recursos R$	Outros R$	Total R$
Junho	2024	13.648,47	0,00	0,00	13.648,47
Julho	2024	55.690,28	0,00	0,00	55.690,28
Agosto	2024	90.974,20	0,00	0,00	90.974,20
Setembro	2024	161.456,35	0,00	0,00	161.456,35
Outubro	2024	209.432,13	0,00	0,00	209.432,13
Novembro	2024	517.819,58	0,00	0,00	517.819,58
Dezembro	2024	181.830,34	0,00	0,00	181.830,34
Janeiro	2025	35.373,96	0,00	0,00	35.373,96
Fevereiro	2025	114.308,44	0,00	0,00	114.308,44
Março	2025	149.442,82	0,00	0,00	149.442,82
Abril	2025	294.900,87	0,00	0,00	294.900,87
Maio	2025	294.718,98	0,00	0,00	294.718,98
Totais		2.191.767,88	0,00	0,00	2.191.767,88

WASHINGTON VICENTINI:67384200997
Assinado de forma digital por WASHINGTON VICENTINI:67384200997
Dados: 2025.07.07 09:14:32 -03'00'

WASHINGTON VICENTINI
Contador
Registro no C.R.C.: 052123/O-7
C.P.F.: 673.842.000-87

328

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, relacionando-se os dois dos subscritores a esta pesquisa, NÃO constam, até o presente dia, 29/08/2025, às 10h25, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionáveis ao CNPJ 01.740.794/0001-80 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/08/2025, às 10h25.

Para conferência:
acesse o site https://www6.tce.sp.gov.br/apenados/publico
e informe o código: 67403bd6-a052-4d04-9bab-e8c41a9f27a8
ou acesse utilizando o QR Code

Av. Rangel Pestana, 210 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br

TCU
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Esta página tem por objetivo apresentar os resultados consolidados da consulta efetuada diretamente em bases de dados corporativas externas. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta de cada órgão gestor de cadastro é exclusiva. A informação relativa à data e hora da Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2025 10:25:06

Informações da Pessoa Jurídica:
Razão Social: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.740.794/0001-80

Resultados da Consulta Efetuadas:
Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Consta do Relatório
[illegible]
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, Fundamentos Legais: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

nemed

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
[illegible]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado da consulta consolidada

Consultado: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 01740794000180

Data/hora da consulta: 29/08/2025 14:25:45

Não é possível a emissão da certidão Cadastro Negativo Corporativo – Entes Privados (pPAD, CGUAD, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Corporativa – Entes Privados (pPAD, CGUAD, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Corporativa – Entes Privados (pPAD, CGUAD, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Nada consta.
Certidão Negativa Corporativa – Entes Privados (pPAD, CGUAD, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa corporativa – Ente Privados (pPAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Corporativa – Entes Privados (pPAD, CGUAD, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Corporativa – Entes Privados (pPAD, CGUAD, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGUAD	Nada consta.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, estabelecida na Rua [illegible], 210 – Jardim Universidade – Ribeirão – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.740.794/0001-80, neste ato representada por seu representante legal Dr. Ivano Lopes Sabo, portador do documento de identidade nº 4.853.817-4 e do CPF nº 015.952.269-04, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da lei, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que tomamos ciência e estamos de acordo, a partir da apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, independentemente de declaração ou de qualquer evento, a fim de cumprir as determinações aplicáveis previstas na referida lei, em especial:

I – Os dados pessoais coletados poderão ser utilizados pelos fornecedores exclusivamente para as finalidades estritamente necessárias para a execução do objeto contratado, e somente enquanto perdurar o período de vigência do contrato, sendo vedada a sua utilização para fins comerciais ou de qualquer outra natureza, sem a expressa autorização do titular dos dados pessoais, ou nas hipóteses previstas nos arts. 11 ao 13 da LGPD, devendo ser eliminados após o término de seu tratamento, nos termos do art. 15 da LGPD, incluindo aqueles que tenham sido compartilhados com terceiros, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação de cumprimento de obrigação legal ou contratual ou uso exclusivo da empresa, vedado seu acesso por terceiros, e desde que anonimizados sempre que possível;

II – Os titulares dos dados pessoais terão direito a obter da empresa, a qualquer momento e mediante requisição, informações sobre os dados pessoais, bem como sobre o tratamento de tais dados, nos termos do art. 18 da LGPD, observados os segredos comercial e industrial, nos limites da legislação sobre a matéria;

III – Em caso de qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a empresa deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal, em prazo razoável, a ser definido pelo órgão nacional competente, em consonância com o disposto no art. 48 da LGPD, bem como adotar as providências de remediação cabíveis;

IV – Cabe à empresa a responsabilidade pelo cumprimento de todas as providências e determinações legais e regulamentares vigentes ou que venham a ser editadas sobre o tema, durante a vigência do contrato, principalmente as constantes da LGPD, e as diretrizes de órgão nacional competente, em especial as relativas à segurança da informação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araporã, 31 de agosto de 2025.

IRENE LOPES SALVIS1544326 904

Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVIS1544326904
Dados: 2025.08.31 09:07:05 -03'00'

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Ivano Lopes Sabo
RG: 4.853.817-4 – CPF: 015.443.269-04

329

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

DECLARAÇÃO ME EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 299 do Código Penal, que a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA.**, estabelecida na Rua Gabriela, 210 – Jardim Universidade – Araçatuba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **51.340.794/0001-08**, neste ato representada por seu representante legal Sr(ª) Irene Lopes Sobral, portador da carteira de identidade nº 4.853.917-4 e do CPF nº 315.445.259-04 **É MICRO EMPRESA** (ou) enquadra-se como empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, o que declaro estar ciente na íntegra.

Araçatuba, 31 de agosto de 2026.

IRENE LOPES SALVI:51544326904 — Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904 Dados: 2026.08.31 09:07:49 -03'00'

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Irene Lopes Sobral
RG: 4.853.917-4 – CPF: 315.445.259-04

Endereço: Rua Gabriela, 210, Jardim Universidade – Araçatuba/SP – CEP: 16.700-820
CNPJ: 51.340.794/0001-08 – Inscrição Estadual: 314000237.04

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Irene Lopes Sobral
RG: 4.853.917-4 – CPF: 315.445.259-04

Endereço: Rua Gabriela, 210, Jardim Universidade – Araçatuba/SP – CEP: 16.700-820

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA.**, estabelecida na Rua Gabriela, 210 – Jardim Universidade – Araçatuba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **51.340.794/0001-08**, neste ato representada por seu representante legal Sr(ª) Irene Lopes Sobral, portador da carteira de identidade nº 4.853.917-4 e do CPF nº 315.445.259-04, [illegible] sob as penas da lei, que [illegible] sob as penas da lei, que se qualificam como [illegible] sob as penas da lei, que [illegible] sob as penas da lei, que [illegible] sob as penas da lei, que

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
[illegible]
Telefone de Contato: [illegible]
e-mail: [illegible]

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Jaime Lopes Sobral
RG: 4.052.017-4 – CPF: [illegible]

[illegible]
CNPJ: [illegible] – Inscrição Estadual [illegible]

GeloTech

GELO RÍGIDO



Os Gelos Rígidos GELOTECH são a solução ideal para transporte em bolsas temperaturas. GELOTECH Rígido é fabricado em diversos modelos, para melhor adaptarem as embalagens de nossos clientes.

- Lógica inversa do descarte
- Aplicação multifuncional
- 100% reciclável
- Customização de cores
- Maior resistência e impacto
- Embalagens efetuadas para melhor congelamento dos elementos frios
- Personalizados com a marca do cliente
- Produtos 100% inspecionados dentro das nossas padrões de qualidade
- Equipe altamente qualificada

Nos seguintes modelos:

PRODUTO	MEDIDAS MÁXIMAS
Gelo Rígido – 500	[illegible]

GeloTech

GELO RÍGIDO



Os Gelos Rígidos GELOTECH são a solução ideal para transporte em bolsas temperaturas. GELOTECH Rígido é fabricado em diversos modelos, para melhor adaptarem as embalagens de nossos clientes.

- Lógica inversa do descarte
- Aplicação multifuncional
- 100% reciclável
- Customização de cores
- Maior resistência e impacto
- Embalagens efetuadas para melhor congelamento dos elementos frios
- Personalizados com a marca do cliente
- Produtos 100% inspecionados dentro das nossas padrões de qualidade
- Equipe altamente qualificada

Nos seguintes modelos:

PRODUTO	MEDIDAS MÁXIMAS
Gelo Rígido – 500	[illegible]

ZDX®
EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS

332

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 38.094.484/0001-58 - INSC. ESTADUAL: 90857501-67
AVENIDA INGLATERRA, Nº. 1767 - CENTRO - CEP: 86181-000 / CAMBÉ- PARANÁ
TELEFONE: (43) 3035-6500 (43) 99122-2819 / e-mail: licitacao@zandomax.com.br
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA: 0768-4 - C/C Nº. 61.489-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 - BLL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	MODELO	R$/UNIT	R$/TOTAL
4	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA E MINIMA PARA CAIXA TÉRMICA DE TRASNPORTE DE VACINA - COM SENSOR COM PONTEIRA EM CABO EXTENSOR E DISPLAY DE LCD, MEDICAÇÃO RÁPIDA DA TEMPERATURA, ALARME SONORO.	50	UNID	TERVAC	REF. 5527	R$ 80,90	R$ 4.045,00

R$ 4.045,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Prazo de entrega dos produtos: conforme edital.
Prazo de garantia: conforme edital
Condições de Pagamento: conforme edital
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias - conforme edital.
Local de entrega: conforme edital
DECLARAMOS QUE O MATERIAL OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONCORDAMOS COM AS CONDIÇOES EXPRESSAS NO EDITAL
Declaro que os valores acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta (tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e descarga).
Declaramos ainda, sob as penas da lei, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos têrmos de ajustamento de conduta vigente, nesta data da entrega das propostas.
Declaramos que nossa empresa é optante pelo regime tributário Simples. – EPP; não possuindo nenhum dos impedimentos listos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, nem mesmo sido desenquadrada do regime tributário.

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:38094484000158
Assinado de forma digital por ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:38094484000158 Dados: 2026.08.21 10:03:13 -03'00'

38.094.484/0001-58
ZDX PROD. ELETRÔNICOS LTDA-EPP
AV. INGLATERRA, 1767
CENTRO
CEP: 86181-000 CAMBÉ - PR

GRAZIELI BIDÓIA ZANDONA
CPF: 041.770.349-08
RG: 7.911.855-9 SSEP/PR
Proprietária

GARANTIA 6 meses

TERVAC

Manual de Instruções



TERMÔMETRO DIGITAL

Temperatura interna/externa com funções máxima e mínima e alarme externo - SKU 5527 - TM201

TERMÔMETRO DIGITAL

Temperatura interna/externa com funções máxima e mínima e alarme externo

Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta através de alarme.

Manual de Instruções

Colocando o instrumento em funcionamento pela primeira vez: Abra o compartimento da pilha na parte traseira do instrumento, pressionando a seta na direção indicada. Esta ação serve também para substituição da pilha. Desbloqueie a pilha retirando o material isolante entre ela e o contato positivo (+).

O instrumento pode ser fixado na parede através de um prego ou parafuso com bucha.

A temperatura interna (IN) é a do ambiente onde está o instrumento. Essa temperatura é medida através de um sensor embutido no instrumento e é mostrada no visor superior. A temperatura externa (OUT) é a detectada através do sensor instalado no final do cabo do instrumento e é mostrada no visor inferior. A temperatura externa pode ser tomada, por exemplo, do lado de fora de uma janela, dentro de uma geladeira, etc.

ATENÇÃO: tenha o cuidado de não danificar o cabo do sensor externo.

A seleção da unidade de temperatura desejada (°C ou °F) é feita através do botão situado no lado esquerdo da parte frontal do instrumento.

Para verificar os valores memorizados máximos e mínimos, internos e externos, proceda da seguinte maneira: pressionando o botão MAX/MIN uma vez, é exibido o valor máximo da temperatura interna (visor superior) e da temperatura externa (visor inferior). Pressionando novamente o botão MAX/MIN, são exibidos os valores mínimos da temperatura interna (visor superior) e da temperatura externa (visor inferior). Para voltar a monitorar a temperatura interna e externa do momento pressione o botão MAX/MIN novamente.

Para apagar os valores memorizados máximos e mínimos, internos e externos, proceda da seguinte maneira: aperte o botão MAX/MIN para recuperar os valores armazenados (interno ou externo) e pressione novamente o botão max/min por 2 segundos. Uma vez

apagados estes valores o instrumento armazena novamente o valor atual de temperatura interna ou externa.

Acionando o alarme - Temperatura externa:

Para programar seu instrumento, pressione o botão ALERT/SET. No visor aparecerá ALE/ON (ligado). Mantendo o botão ALERT/SET por 2 segundos, os dígitos abaixo do visor começam a piscar. Pressione o botão °C/°F, para ajustar o limite máximo de temperatura (assim que a temperatura externa for acima deste valor será emitido um alarme sonoro. Caso a temperatura permaneça acima do valor será emitido um sinal sonoro de 1 em 1 minuto).

Após feito o ajuste, pressione ALERT/SET para ajustar o limite mínimo de temperatura. Pressione o botão °C/°F até adequar a temperatura (neste caso, quando a temperatura externa for abaixo do valor será emitido um alarme sonoro. Caso permaneça abaixo será emitido um sinal sonoro de 1 em 1 minuto).

Para desligar o alarme, pressione o botão ALERT/SET, até o visor mostrar ALE/OFF (desligado).

Você poderá pressionar o botão reset para apagar os valores max/min e alerta de temperatura.

Recomendações Gerais

- Remover a pilha do instrumento caso não seja utilizado por um longo período de tempo.
- Dificuldade em enxergar as informações nos visores? Está na hora de trocar a pilha.
- Não use em temperaturas extremas, evite vibrações e choque mecânicos.
- Troca da pilha: leia as instruções de como colocar o instrumento em funcionamento. Cuidar a polaridade.
- Observe que parte da tampa do compartimento da pilha serve como suporte de mesa para o instrumento

Especificações Técnicas

Faixa de temperatura interna	-20°C a +70°C/°F
Faixa de temperatura externa	-50°C a 70°C/°F
Resolução interna/externa	0,1°C
Exatidão interna/externa	0,1°C a 50°C ±1°C -50°C a 0°C ±2°C / 50,1°C a 70°C ±2°C
Alimentação	1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA
Cabo sensor externo	Aprox. 1,8m
Dimensões	110x70x20mm

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, consultando-se os dados que sobrenomeiam a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/08/2025, às 14h34, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 33.094.494/0001-08 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/08/2025, às 14h34.

Para conferência:
acesse o site https://certidoes.tce.sp.gov.br/certidoes/publico
e informe o código: 0a1854f3-e44c-4380-93e4-dc030e979f18
ou acesse diretamente a QR Code

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3518 www.tce.sp.gov.br

TCU
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Esta certidão atesta por dia e hora a existência ou inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Para mais informações sobre o processo de inclusão e exclusão de registros nesses cadastros, acesse o Portal da Transparência (http://www.portaldatransparencia.gov.br).

Consulta realizada em 21/08/2025 14:23:11

Informações da Pessoa Jurídica:
Razão Social: ZEN PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 33.094.494/0001-08

Resultados da Consulta Efetuada:
Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica foi disponibilizada aos cidadãos de simplificação e modernização dos serviços públicos digitais, fundamentos legais: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de julho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Consensual - Entes Privados (APAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ZEN PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 33.094.494/0001-08

Certifica-se que, em consulta aos bancos [PAD e CGU-PJ] e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, NADA CONSTA em nome do(s) dirigente(s) responsável(is) pelo(s) procedimento(s) sancionador(es), relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Ressalta-se que, sem prejuízo da(s) hipótese(s) vigente(s), os registros cadastrais consultados poderão ser alterados a qualquer momento, em razão de decisões administrativas ou judiciais.

O Cadastro [PAD e CGU-PJ] contabiliza os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a administração Pública Federal, em função de irregularidades ou inadimplência em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:22:11 do dia 21/08/2025, com validade até o dia 20/09/2025.

Link para consulta de verificação da certidão: https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0V3D7P-yJwpPC-BnBmAd

Qualquer alteração ou rasura anula este documento.

326

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 38.094.484/0001-58
NIRE: 41209466013

1

GRAZIELI BIDOIA ZANDONA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/03/1981, empresária, inscrita no CPF sob nº 041.770.349-08, portadora da CNH nº. 05565309256 DETRAN/PR, e RG nº 7.911.805-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua do Ipiranga, nº 477, Jardim Monumbi, Cambé/PR, CEP 86181-765.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, nº 1767, Centro, CEP: 86181-000, Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº 38.094.484/0001-58, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209466013 em 14/08/2020 e última alteração contratual 20243609441 em 23/08/2024 e RESOLVE alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE

337

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 38.094.484/0001-58
NIRE: 41209466013

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS, AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO, E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, altera-se o artigo 3º para: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO**

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 38.094.484/0001-58
NIRE: 41209466013

3

ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS, AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO, E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das alterações ora ajustadas o sócio RESOLVE, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 38.094.484/0001-58
NIRE: 41209466013

4

CONSOLIDAÇÃO
ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 38.094.484/0001-58
NIRE: 41209466013

GRAZIELI BIDOIA ZANDONA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/03/1981, empresária, inscrita no CPF sob nº 041.770.349-08, portadora da CNH nº. 05565309256 DETRAN/PR, e RG nº 7.911.805-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua do Ipiranga, nº 477, Jardim Monumbi, Cambé/PR, CEP 86181-765.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, nº 1767, Centro, CEP: 86181-000, Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº 38.094.484/0001-58, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209466013 em 14/08/2020 e última alteração contratual 20243609441 em 23/08/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social **ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, nº 1767, Centro, CEP: 86181-000, Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº 38.094.484/0001-58, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209466013 em 14/08/2020 e última alteração contratual 20243609441 em 23/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de agosto de 2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS,**

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS, AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO, E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES

ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a seguinte filial:

- Filial inscrita no CNPJ nº 38.994.484/0002-39, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42902134845 em 28/10/2023, localizada na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco 01, Modulo B, Box Lasse Muller, Cond. Perini Business Park, Zona Industrial Norte, CEP: 89219-000, Joinville/SC, com objeto social de: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E**

CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS, AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO, E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$ 10.000,01 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país pela sócia empresária **ORAZIELI BIDOIA ZANDONA.**

Parágrafo Único: A sociedade Limitada adota o tipo de SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL em observância ao disposto no Art. 3º, da Lei nº 13.874/19 e Art. 1.052º da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da sócia unipessoal é restrita ao valor das quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **ORAZIELI BIDOIA ZANDONA**, de forma isolada, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos e à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial. (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sócia unipessoal fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores a serem estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo à sócia unipessoal, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou incapacidade da sócia, mas continuará sendo com o mesmo e os herdeiros da sócia falecida, ou representante da sócia que for declarada incapaz somente poderão ingressar na sociedade dimensionando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novo sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia unipessoal a que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso II do artigo 3º da LC 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 38.064.484/0001-08
NIRE: 41209668813

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

Assim o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé/PR, 11 de novembro de 2024.

[ASSINATURA DIGITAL]
BRAZIELI BIDOIA ZANDONA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04177704909	BRAZIELI BIDOIA ZANDONA

339

JUCEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 30/07/2026 às 08:09:25 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 30/07/2026 às 08:09:25 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Alterado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 24671
Nome Fantasia:
Razão Social: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Situação: ATIVO Início: 14/08/2020 Fim Atividade:
CNPJ: 38.094.484/0001-08
Endereço: AVN INGLATERRA Nº 1187, QUADRA 78 - LOTE 10 - CENTRO - 86183-600

340

Atividade
4752-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Atividade(s) Secundária

Data, horário de emissão e código de autenticação deste documento (válido somente mediante a impressão de todas as suas páginas)

Emitido em http://cgfi.cambe.pr.gov.br/egfi/Services/RegistroComercio/CertificadoInscricao.aspx Quinta-feira, 21 de Agosto de 2025 às 11:41:41

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Inácio Gualtieri, 55 - Centro - Cambé - Paraná - Brasil
CEP: 86.181-000 - Tel.: (43) 3172-7500

Documento

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 38.094.484/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 206 e 208 do CTN, esta declaração tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e/ou entes públicos de administração direta e as autarquias. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:02:24 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2025.
Código de controle da certidão: **EC7D.7D86.9587.05A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 1 de 1
Emitido via Portal de Emissão de Certidões (Caixa) em 11/08/17

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 3562TT74-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.094.484/0001-08**
Nome: **ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Validade até 18/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 17387/2026

CONTRIBUINTE: 32998 - ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.594.484/0001-58

ENDEREÇO: AVN INGLATERRA Nº: 1767

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: QUADRA 78 - LOTE 19

MUNICÍPIO: CAMBÉ UF: PR CEP: 86.181-000

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/93 de 22/12/1993, e alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de Taxas Mobiliárias, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar os débitos que venham a ser apurados em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou haver lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Emitida em: 01/05/2026 Válida até: 01/11/2026

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 3a2f4267cdb9

Para verificar: https://pgm.cambe.pr.gov.br/CND/AutenticacaoCertidaoPortalWeb

RUA XAVIER DA SILVEIRA, 1767 - CENTRO - CAMBÉ/PR - CEP: 86.181-000

Fone: (43) 3174-0000 | e-mail: tributos@cambe.pr.gov.br | site: http://www.cambe.pr.gov.br

---

Conselho Regional de Engenharia

344

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.594.484/0001-58

Razão social: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Endereço: AV INGLATERRA 1767 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012601555404290035

Informação obtida em 30/01/2026 08:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.594.484/0001-58
Certidão nº: 166269757/2026
Expedição: 13/02/2026, às 08:41:35
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.594.484/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e na Ato SEGJUD.GP nº 31 de janeiro de 2022.
As datas constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordo firmado perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, constituam Título Executivo.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL — CAMBÉ – PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 851 - CEP 86.181-000 - Fone/whatsapp (43) 3250-2600 - e-mail: cartorio@cartorio.com.br

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

Certidão distribuição e demais anexos

EXECUÇÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, Vilma Aparecida Ribeiro, Distribuidora Delegada deste Cartório de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 151 § 4º, item I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 249 de 19/12/2013, para fins de Habilitação, que revendo nos livros deste Ofício, sob registros de feitos **CÍVEIS**, verifiquei **NÃO CONSTAR**, até hoje, Recebido de ordem da **FALÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)** contra a empresa: **Z D X PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.594.484/0001-58, Razão Social ou sua sigla de (VDTEC) nome.

Por ser esta expressão de verdade acerto o dou fé pública. Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná.

Em 16 de julho de 2026

VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787934

Assinado de forma digital por VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787934
Dados: 2026.07.16 16:12:05 -03'00'

CUSTAS: 00,00

Ato realizado de conformidade do Provimento Digital pelo ITI

* Com o envio de qualquer procedimento protocolado já liquidado (art. junto ao SISTEMA PROJUDI), através deste Serventuário liquidado (art. junto à sua) junto de Distribuição.

OFICIAL DISTRIBUIDORA - Vilma Aparecida Ribeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ZOX Produtos Eletrônicos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 38.084.484/0001-58, com sede na Avenida Inglaterra, 1787, Centro, Cambé/PR, realizou, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2024/PCI, o fornecimento do produto abaixo relacionado, cumprindo os requisitos estabelecidos no edital. Até a presente data, não há em nossos registros qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade da empresa em relação às obrigações assumidas.

Item	Descrição do produto	Quantidade	Nota fiscal de fornecimento	Data/Local de fornecimento	Situação
18	Cinto abdominal de 16 fitas com velcro e zíper.	45un	[illegible]	06/2025/PCI	Bom

Florianópolis, data da assinatura digital.

Márcio Bolzan
Gerente de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00007640/2024 e o código E75C22UE

4915

sgpe **Assinaturas do documento**

Código para verificação: **E75C22UE**

342

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO BOLZAN** (CPF: 024.xxx.089-XX) em 17/04/2025 às 15:40:00
Emitido por: "AC SAFENET v5", emitido em 27/11/2018 - 12:01:30 e válido até 26/11/2118 - 12:01:30. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEsDBAoAAAAIAOm7UjsCAAAAMQIAAAsAAABfcmVscy8ucmVsc62RwU7DMAyG73sKK3dqNyEhhNbuMiFxQ0JwgCRt3WhRE6dKvK3j6UkHgqMd+vzZ2O+PzWJ2AAAA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCI 00007640/2024** e o código **E75C22UE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ZOX

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025

DECLARAÇÃO ITEM 04

Declaramos para os devidos fins e efeito que O termômetro ou termo-higrômetro digital é dispensado de registro na ANVISA de acordo com a Resolução nº 260 de 25 de setembro de 2002, Conforme e-mail encaminhado pela Gerência Geral de Produtos para Saúde – GGTPS da ANVISA ayerian os termômetros de uso clínico (digital/ou em humanos) são sujeitos a registro na ANVISA.

O mesmo não se enquadra na regulamentação do inmetro e não possui Certificado de Conformidade, pois não há regulamento técnico específico (portaria regulamentar ou resolução) que normatize esse tipo de produto.

Cambé, 21 de agosto de 2025

ZOX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 38.084.484/0001-58
Graziê Bibiá Zandonà
CPF: 041.710.549-06 | Rg: 7.811.855-0 SESP/PR
Sócia Administradora

38.084.484/0001-58

ZOX

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ZOX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida na Avenida Inglaterra, nº. 1787, Centro, Município de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 38.084.484/0001-58, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, vem D E C L A R A R, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

1. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2. Que proprietário(s), sócio(s) de empresa, assim como seus cônjuges, atendem plenamente o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Aparecida, não podendo contratar com o Município, ao menos qualquer relação de parentesco com o Prefeito, a Vice-Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por casamento ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o segundo grau (Súmula Vinculante n 13 do STF).

3. Conhece(m) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação no Licitação e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer materiais/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

4. Declara, que não possuimos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso VI ao Art. 60 da Lei Nº 14.133/2021.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente do compromisso de declarar ocorrências posteriores.

6. A responsabilidade atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

7. A empresa/licitante não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cuja ciência declara conhecer na íntegra.

8. Declara, nos termos do inciso IV do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. Declara, nos termos do inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que seus dirigentes [illegible] antes anteriores à divulgação do presente Edital, esta licitante não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade. Besamos a presente.

Cambé (PR) 21 de agosto de 2026.

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA 38094484000158

Assinado de forma digital por ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:38094484000158

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ nº 38.094.484/0001-58
Graziel Bibiia Zandoná
CPF: 041.770.349-08 / Rg: 7.911.855-0 SESP/PR
Socia Administradora.

38.094.484/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Estado de São Paulo

343

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2026

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.094.484/0001-58 por intermédio de seu representante legal a Sra., Graziel Bibiia Zandoná portadora da Carteira de Identidade nº. 7.911.855-0 SESP/PR e do CPF nº. 041.770.349-08, no uso de suas atribuições legais, vem **D E C L A R A R**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 22/2026**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Taquarivaí**.

Por ser verdade assino a presente.

Cambé (PR) 13 de maio de 2026.

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ nº 38.094.484/0001-58
Graziel Bibiia Zandoná
CPF: 041.770.349-08 | Rg: 7.911.855-0 SESP/PR
Socia Administradora

38.094.484/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.094.484/0001-58 por intermédio de seu representante legal a Sra., Graziel Bibiia Zandoná portadora da Carteira de Identidade nº. 7.911.855-0 SESP/PR e do CPF nº. 041.770.349-08, no uso de suas atribuições legais, vem **D E C L A R A R**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que não possui qualquer um dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Por ser verdade assino a presente.

Cambé (PR) 21 de agosto de 2026.

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA 38094484000158

Assinado de forma digital por ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:38094484000158

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ nº 38.094.484/0001-58
Graziel Bibiia Zandoná
CPF: 041.770.349-08 | Rg: 7.911.855-0 SESP/PR
Socia Administradora.

38.094.484/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026

DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.094.484/0001-58 por intermédio de seu representante legal a Sra., Graziel Bibiia Zandoná portadora da Carteira de Identidade nº. 7.911.855-0 SESP/PR e do CPF nº. 041.770.349-08, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, no que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (LGPD) que:

1.Protegeremos todos os dados pessoais a que tenhamos acesso em razão do contrato ou do convênio administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de anotação expressa;
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso;
3. Não compartilharemos com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 10 da LGPD, eliminaremos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
5. Orientaremos e treinaremos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
6. Os bancos de dados formados a partir de contatos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, serão mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais violações, desvios ou abusos.

Por ser expressão de verdade. Besamos a presente.

Cambé (PR) 21 de agosto de 2026.

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA 38094484000158

Assinado de forma digital por ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:38094484000158

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ nº 38.094.484/0001-58
Graziel Bibiia Zandoná
CPF: 041.770.349-08 | Rg: 7.911.855-0 SESP/PR
Socia Administradora.

38.094.484/0001-58

ZOX

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026

DECLARAÇÃO DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

ZOX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.094.484/0001-58 por intermédio de seu representante legal a Sra., Graziel Bibbia Zandonã portadora da Carteira de Identidade nº. 7.911.850-8 SESP/PR e do CPF nº. 041.778.349-08, no uso de suas atribuições legais, vem **D E C L A R O**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, ainda, que o pessoa jurídica que represente conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de qualquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 58.101/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;

[illegible]

ZOX

344

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser verdade assino a presente.

Caribé (PR) 21 de agosto de 2026.

ZOX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA [illegible]

ZOX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ nº 38.094.484/0001-58
Graziel Bibbia Zandonã
CPF: 041.778.349-08 / Rg: 7.911.850-8 SESP/PR
Sócio Administrador

38.094.484/0001-58
[illegible]

[illegible]

MEDICARE TECH
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

345

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE APARECIDA
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
AV. PADRE ANTÔNIO N° 1067 AP 01- CENTRO
CEP 89874000 - MARAVILHA – SC
FONE: (049) 9 9986-1012
E.MAIL: medicaretech.vendas@gmail.com
CNPJ: 56.348.520/0001-44
I/E: 264119967

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICREDI
AGÊNCIA: 0230
CONTA CORRENTE: 38804-7
CHAVE PIX: 56.348.520/0001-44

RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
ANA PAULA MILANI
RG 4.752.654 – CPF 041.691.269-98
AV. PADRE ANTÔNIO N° 1067 AP 01- CENTRO
CEP 89874000 - MARAVILHA – SC
FONE: (049) 9 9986-1012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil aproximada entre 420 e 430 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar interno. Degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução dialérmica. Iluminação interna em LED de	REVIMEDIC	RM 420	UND	01	R$ 19.230,00	R$ 19.230,00

346

	alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia de até 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré-programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação de temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.						
						VALOR TOTAL:	**R$ 19.230,00**

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

GARANTIA: 12 MESES.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.
TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: DEZENOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS.
REGISTRO NA ANVISA: 82217629001

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
Declaro que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

Maravilha - SC, 18 de agosto de 2026.

ANA PAULA MILANI:04169126998

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Ana Paula Milani – Diretora
CPF: 041.691.269-98 RG: 4.752.654

56.348.520/0001-44
MEDICARE TECH
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Av. Padre Antonio, 1067 - APT 01
Centro - CEP 89874-000
Maravilha Santa Catarina





TCESP
Tribunal de Contas

DECISÃO DE APENADOS

TCU
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

347

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nas bases de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2018 11:13:34

Informações da Pessoa Jurídica:
Razão Social: **MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **86.168.539/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 56.348.520/0001-44

Certifica-se que, em consulta aos sistemas cPAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, as referidas cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, da esfera do Poderes e órgãos de governo.

Os Sistemas cPAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das penalidades previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:13:06 do dia 19/08/2024, com validade até o dia 18/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão: https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZOvLNCGWpP0gBvP2E8OG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 56.348.520/0001-44

348

ALTERACAO CONTRATUAL Nº 01 - CONSOLIDADA -

ANA PAULA MILANI, nacionalidade brasileira, nascida em 12/04/1988, divorciada, empresária, CPF nº 041.691.269-98, carteira de identidade nº 4752024, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida Padre Antônio, 1067, Apt 01, Centro, Maravilha, SC, CEP 89874000, Brasil.

Única da sociedade limitada de nome empresarial **PROSPERARE GROUP SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205622327, com sede Avenida Antonieta, 310 , Centro Maravilha, SC, CEP 89874000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 56.348.520/0001-44, deliberam alterar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PROSPERARE GROUP SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** e adotando o nome fantasia MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/09/2024
Arquivamento 20240514618 Protocolo 240514618 de 19/09/2024 NIRE 42205622327
Nome da empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticidade?chancela=24xxxxxxx
Chancela 24xxxxxxx
Este ato foi assinado digitalmente e assinado por ANA PAULA MILANI:04169126980 - Secretário Geral

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 56.348.520/0001-44

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Padre Antonio, 1067, Apt 01, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, Brasil.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças, Serviço de Corte e Dobra de Metais, Fabricação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação, Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador.

DA SATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Maravilha - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por este aditamento continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/09/2024
Arquivamento 20240514618 Protocolo 240514618 de 19/09/2024 NIRE 42205622327
Nome da empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticidade?chancela=24xxxxxxx
Chancela 24xxxxxxx
Este ato foi assinado digitalmente e assinado por ANA PAULA MILANI:04169126980 - Secretário Geral

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 56.348.520/0001-44

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, e tem sua sede e domicílio no seguinte endereço: Avenida Padre Antonio, 1067, Apt 01, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, Brasil.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças, Serviço de Corte e Dobra de Metais, Fabricação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação, Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador.**

Cláusula Terceira: O início das operações sociais, para todos os efeitos, foi a data do registro do instrumento constitutivo, ou seja, 02/09/2024, e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), subdividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo sócio e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/09/2024
Arquivamento 20240514618 Protocolo 240514618 de 19/09/2024 NIRE 42205622327
Nome da empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticidade?chancela=24xxxxxxx
Chancela 24xxxxxxx
Este ato foi assinado digitalmente e assinado por ANA PAULA MILANI:04169126980 - Secretário Geral

distribuídas da seguinte forma:

	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
1	ANA PAULA MILANI	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL		100.000	R$ 100.000,00	100%

Parágrafo Único. O capital social está totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e consequente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes.

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração.

Cláusula Nona - As deliberações sociais, desde que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/02/2026
Arquivamento 20260XXXXXXX protocolo 26/XXXXXX-X de 18/02/2026 NIRE 42300XXXXXX
Nome da empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado no site http://regin.jucesc.sc.gov.br/ChancelaWeb/ChancelaServlet.asp?p=
Chancela 26/XXXXXX-XX
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2026 por Marcia Regina Gomes:27078141883 - Secretária Geral

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 56.348.520/0001-44

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou exercício de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto inclusa o quinhão respectivo, por um deles ele, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse deles ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantado em balanço especial para o fim;
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, porém isto que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, os quais serão extintas, mediante a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos livros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diverso e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão inscritos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

3/9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/02/2026
Arquivamento 20260XXXXXXX protocolo 26/XXXXXX-X de 18/02/2026 NIRE 42300XXXXXX
Nome da empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado no site http://regin.jucesc.sc.gov.br/ChancelaWeb/ChancelaServlet.asp?p=
Chancela 26/XXXXXX-XX
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2026 por Marcia Regina Gomes:27078141883 - Secretária Geral

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 56.348.520/0001-44

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada isoladamente pela sócia ANA PAULA MILANI, com poderes de representar a empresa Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro: O sócio poderá nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados;

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, desde reservá de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável ao talante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/02/2026
Arquivamento 20260XXXXXXX protocolo 26/XXXXXX-X de 18/02/2026 NIRE 42300XXXXXX
Nome da empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado no site http://regin.jucesc.sc.gov.br/ChancelaWeb/ChancelaServlet.asp?p=
Chancela 26/XXXXXX-XX
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2026 por Marcia Regina Gomes:27078141883 - Secretária Geral

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 56.348.520/0001-44

partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, e ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002.

Cláusula Vigésima Segunda - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Terceira - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima Quarta - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratos, assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha, 04 de Fevereiro de 2026.

ANA PAULA MILANI

CPF: 041.691.269-08

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/02/2026
Arquivamento 20260XXXXXXX protocolo 26/XXXXXX-X de 18/02/2026 NIRE 42300XXXXXX
Nome da empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado no site http://regin.jucesc.sc.gov.br/ChancelaWeb/ChancelaServlet.asp?p=
Chancela 26/XXXXXX-XX
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2026 por Marcia Regina Gomes:27078141883 - Secretária Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	[illegible]
ATO	021 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE OBJETO E/OU NOME EMPRESARIAL

DATA(S)

[illegible]

ANOTACOES

[illegible]

[illegible]

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

350

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[illegible] para os devidos fins de direito, e a pedido da parte interessada, que a empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.348.520/0001-46, estabelecida na AV. PADRE ANTÔNIO Nº 1067 AP 01- CENTRO, MARAVILHA – SC CEP: 89874-000, forneceu para esta Instituição os equipamentos abaixo relacionados:

1. Objeto do Fornecimento
Fornecimento de Câmaras de Conservação de Vacinas e Imunobiológicos, com as seguintes especificações mínimas:
Quantidade: 01 unidades.
Modelo: RM 340.
Características Técnicas: Sistema de refrigeração livre de CFC, sistema de monitoramento e registro de temperatura (Datalogger), alarmes visuais e sonoros de porta aberta e desvio de temperatura.

2. Avaliação de Desempenho
Declaramos que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e que a contratada demonstrou plena capacidade técnica, operacional e profissional. Até a presente data, não consta em nossos registros nada que desabone a conduta técnica ou comercial da referida empresa no que tange a este fornecimento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cerro Grande – RS, 17 de julho de 2026.

Maieli Sartori
Enfermeira
COREN-RS 581.[illegible]

[illegible]
Coordenadora Municipal de Vigilância Epidemiológica
Município de Cerro Grande

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

[illegible]

Cerro Grande

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, e a pedido da parte interessada, que a empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.348.520/0001-46, estabelecida em AV. PADRE ANTÔNIO Nº 1067 AP 01- CENTRO, MARAVILHA – SC CEP: 89874-000, forneceu para esta Instituição os equipamentos abaixo relacionados:

1. Objeto do Fornecimento
Fornecimento de Câmaras de Conservação de Vacinas e Imunobiológicos, com as seguintes especificações mínimas:
Quantidade: 01 unidades.
Modelo: RM 280.
Características Técnicas: Sistema de refrigeração livre de CFC, bateria de emergência para autonomia de 12 horas, sistema de monitoramento e registro de temperatura (Datalogger), alarmes visuais e sonoros de porta aberta e desvio de temperatura.

2. Avaliação de Desempenho
Declaramos que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e que a contratada demonstrou plena capacidade técnica, operacional e profissional. Até a presente data, não consta em nossos registros nada que desabone a conduta técnica ou comercial da referida empresa no que tange à este fornecimento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Silveira Martins 28 de maio de 2026.

Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha

Maravilha / SC Av. Sol Brasil 684 – Fone: (49) 3664 -0670 3664 -0646 CEP 89874-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, e a pedido da parte interessada, que a empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.348.520/0001-46, estabelecida em AV. PADRE ANTÔNIO Nº 1067 AP 01- CENTRO, MARAVILHA – SC CEP: 89874-000, forneceu para esta Instituição os equipamentos abaixo relacionados:

1. Objeto do Fornecimento
Fornecimento de Câmaras de Conservação de Vacinas e Imunobiológicos, com as seguintes especificações mínimas:
Quantidade: 01 unidades.
Modelo: RM 340.
Características Técnicas: Sistema de refrigeração livre de CFC, sistema de monitoramento e registro de temperatura (Datalogger), alarmes visuais e sonoros de porta aberta e desvio de temperatura.

3. Avaliação de Desempenho
Declaramos que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e que a contratada demonstrou plena capacidade técnica, operacional e profissional. Até a presente data, não consta em nossos registros nada que desabone a conduta técnica ou comercial da referida empresa no que tange a este fornecimento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maravilha - SC, 18 de março de 2026.

Neiva Rosa Schaefer
Diretora Executiva
Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha

Rio Branco de 6ª Colônia de Imigração Italiana
Rua Francisco Dapieve, 710 – Silveira Martins – RS – Brasil – CEP: 97.155-000
E-mail: [illegible] - Fone/Fax: (55) 3224 31 33

unesco

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome/Razão social: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 56.348.520/0001-44

Resalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não consistem, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e todos os estabelecimentos filiais, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e suas autarquias e fundações.

Emitida às 11:32:08, do dia 24/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2026.
Código de controle da certidão: 1F9D.3F16.6908.0E5D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente.
Impresso em: 24/07/2026 11:33:20

Número do pedido: 7202682
FOLHA: 1 / 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: T202682
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os diversos processos, **NÃO CONSTAM** em tramitação das comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 56.348.520
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : MARAVILHA
Endereço da sede : AV PADRE ANTONIO MIMEKO 1067 COMPLEMENTO APT 01

Certidão emitida às 11:32 do dia 24/07/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante. Havendo qualquer consulta com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo auditoria interprocedural ou documentação conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Ana Paula Milani - CPF: ***.893.269-**, às 9:36 duas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 56.348.520/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e todos os filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de suas autarquias. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:21 do dia 27/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2026.
Código de controle da certidão: **1FPD.3F16.6908.0E5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-8044 - tributos@maravilha.sc.gov.br

Data: 11/08/2026 09:16:44
Exercício: 2026
7820 | 021/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 56348520000144

Anexo
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem
Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código da Certidão
CWTUZAHOEJNTXAY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.maravilha.sc.gov.br

Maravilha (SC), 11 de Agosto de 2026

JUCESC

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial			
Natureza Jurídica			
NIRE (sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início de atividade

Endereço:
AVENIDA RUI BARBOSA, 1667 APT 01, CENTRO, NAVEGANTES, SC - CEP: 88370-000

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO HOSPITALAR/LABORATORIAL; PARTES E PEÇAS. SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

CAPITAL SOCIAL	PRAZO	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R$ Cotas integralizadas 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIAL E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cargo/Administração	Término do mandato
ANA PAULA MELANI 041.551.249-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANA PAULA MELANI 041.551.249-08	150.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Ato	Número		
002 - ALTERAÇÃO		REGULAR ATIVO	NADA CONSTA
351 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

RELAÇÃO NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA FILIAL OBS.:

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

XXXXXXXXXX

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://www.jucesc.sc.gov.br/autenticidade/ com o código XXXXXXXXXX

JUCESC

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial			
Natureza Jurídica			
NIRE (sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início de atividade

Endereço:
AVENIDA RUI BARBOSA, 1667 APT 01, CENTRO, NAVEGANTES, SC - CEP: 88370-000

FLORIANÓPOLIS - SC, 3 de Agosto de 2020

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOVALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

352

XXXXXXXXXX

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://www.jucesc.sc.gov.br/autenticidade/ com o código XXXXXXXXXX

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.348.528/0001-44
Certidão nº: 63167337/2020
Expedição: 16/04/2020, às 07:57:08
Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.348.528/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2012 do CSJT, de 21 de janeiro de 2012.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, ostentem força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.348.528/0001-44		

NOME EMPRESARIAL
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.50-5-02 - Serviço de conserto e reparo de motores 33.50-5-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.50-5-99 - Manutenção e reparação de equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.48-1-04 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensado *) 47.51-2-02 - Comércio varejista especializado de suprimentos de informática (Dispensado *) ** 77.39-0-99 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUI BARBOSA	1667	APT 01
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.370-000	CENTRO	NAVEGANTES	SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
XXXXXXXXXXXXXXXX@GMAIL.COM	(48) 9999-1212 / (48) 9999-1213

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A Dispensa de Inscrição no CNPJ é prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 20 de setembro de 2011, no Ato Declaratório Executivo Cosit nº 8, de 28 de março de 2012, e na Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2026 às 07:56:46 (data e hora de Brasília).

XXXXXXXXXX

MEDICARE TECH
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

AOS CUIDADOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE APARECIDA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.348.520/0001-44, sediada na AV. Padre Anchieta Nº1067,AP01 - Centro, CEP 86874-000, Marevilha – SC, por intermédio de seu representante legal Sra. Ana Paula Milani, Diretora, portadora da cédula de identidade nº 4.752.654, inscrita no CPF sob o nº 041.691.269-08, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está ciente de que o dolo na prestação dessa declaração é crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis.

DECLARO, ainda, que a presente pessoa jurídica e os representantes que atuam em seu nome não praticam atos ilícitos, tais como fraude, corrupção e a prática de qualquer outro ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
AV. PADRE ANCHIETA Nº 1067 APO1 – CENTRO – MAREVILHA/SC CEP 86874-00
CNPJ 55.348.520/0001-44 FONE: (048) 9 8888-3763
Email: medicaretech.vendas@gmail.com

MEDICARE TECH
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

AOS CUIDADOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE APARECIDA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.348.520/0001-44, sediada na AV. Padre Anchieta Nº1067 AP01 - Centro, CEP 86874-000, Marevilha – SC, por intermédio de seu representante legal Sra. Ana Paula Milani, Diretora, portadora da cédula de identidade nº 4.752.654, inscrita no CPF sob o nº 041.691.269-08, DECLARA que é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Marevilha - SC, 17 de agosto de 2026.

ANA PAULA MILANI:04169 6998
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Ana Paula Milani – Diretora
CPF: 041.691.269-08 RG: 4.752.654
55.348.520/0001-44

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
AV. PADRE ANCHIETA Nº 1067 APO1 – CENTRO – MAREVILHA/SC CEP 86874-00
CNPJ 55.348.520/0001-44 FONE: (048) 9 8888-3763
Email: medicaretech.vendas@gmail.com

MEDICARE TECH
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

c) aliciar ou procurar aliciar licitante, por meio de fraude ou afastamento de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Marevilha - SC, 17 de agosto de 2026.

ANA PAULA MILANI:04169 128998
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Ana Paula Milani – Diretora
CPF: 041.691.269-08 RG: 4.752.654
55.348.520/0001-44

353

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
AV. PADRE ANCHIETA Nº 1067 APO1 – CENTRO – MAREVILHA/SC CEP 86874-00
CNPJ 55.348.520/0001-44 FONE: (048) 9 8888-3763
Email: medicaretech.vendas@gmail.com

MEDICARE TECH
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

AOS CUIDADOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE APARECIDA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.348.520/0001-44, sediada na AV. Padre Anchieta Nº1067, AP01 – Centro, CEP 86874-000, Marevilha – SC, por intermédio de seu representante legal Sra. Ana Paula Milani, Diretora, portadora da cédula de identidade nº 4.752.654, inscrita no CPF sob o nº 041.691.269-08, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, ao que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (LGPD) que:

1. Providenciaremos todos os dados pessoais a que tenhamos acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de manifestação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.

3. Não compartilharemos com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses previstas em Lei.

4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, eliminaremos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda da documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5. Orientamos e treinamos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, serão mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com data, hora e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais violações, desvios ou abusos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marevilha - SC, 17 de agosto de 2026.

ANA PAULA MILANI:041 69126998
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Ana Paula Milani – Diretora
CPF: 041.691.269-08 RG: 4.752.654
55.348.520/0001-44

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
AV. PADRE ANCHIETA Nº 1067 APO1 – CENTRO – MAREVILHA/SC CEP 86874-00
CNPJ 55.348.520/0001-44 FONE: (048) 9 8888-3763
Email: medicaretech.vendas@gmail.com

MEDICARE TECH
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

AOS CUIDADOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE APARECIDA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.348.530/0001-44, sediada na AV. Padre Anchieta Nº1097 APS1 - Centro, CEP 89874-000, Maravilha – SC, por intermédio do seu representante legal Sra. Ana Paula Milani, Diretora, portadora da cédula de identidade nº 4.702.654, inscrita no CPF sob o nº 041.691.269-58, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2026 DECLARA que:

1. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2. O proprietário, sócio da empresa, assim como seus cônjuges, ascendentes, descendentes e demais no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Aparecida, não poderão contratar com o Município, se tiverem qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n.13 do STF).

3. Conhecemos os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e os compromissos a serem assumidos, de acordo com os termos do Edital, e a forma de realização dos serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

4. Declara, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, inclusive de 16 (dezesseis) anos.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. A empresa/sociedade atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

7. A empresa/sociedade não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeito também declara cumprir na íntegra.

8. Declara, nos termos do inciso IV do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. Declara, sob as penas da inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Edital, esta licitante não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas de de escravo ou por corrupção de administradores nos casos previstos pela legislação brasileira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maravilha - SC, 17 de agosto de 2026.

ANA PAULA MILANI:04169126998

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Ana Paula Milani – Diretora
CPF: 041.691.269-58 RG: 4.702.654

55.348.530/0001-44

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
AV. Padre Anchieta, 1097, APS1 -
CNPJ: 55.348.530/0001-44 CEP: 89874-000
Maravilha - SC

354

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
AV. PADRE ANCHIETA Nº 1097 APS1 – CENTRO – MARAVILHA/SC CEP: 89874-000
CNPJ: 55.348.530/0001-44 FONE: (49) 9 9999-9999
E-MAIL: medicaretech.vendas@gmail.com

Data/Hora: 07:48 Consulta Regularidade do Empregador

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.348.530/0001-44
Razão social: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Endereço: AVE PADRE ANCHIETA 1097 APT BLU CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobranças de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072909065124585583

Informação obtida em 31/01/2026 07:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
AV. PADRE ANCHIETA Nº 1097 APS1 – CENTRO – MARAVILHA/SC CEP: 89874-000
CNPJ: 55.348.530/0001-44 FONE: (49) 9 9999-9999
E-MAIL: medicaretech.vendas@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

QR-CODE

SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
[illegible]

355

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Exercício: [illegible]

Dados do Econômico

Código do econômico: [illegible]
Nome contribuinte: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 08.340.520/0001-44
Porte da empresa: Empresa de médiano porte (EPP)
Optante do simples: Sim
Situação: Em atividade
Logradouro: Avenida - PADRE ANTONIO
Número: 1057
Bairro: CENTRO
Cidade: Maravilha
UF: SC
CEP: [illegible]

Características do Econômico

DATA DA VISTORIA - FISC: 13/06/2025
ATESTADO BOMBEIROS: Dispensado
DATA DE VALIDADE DO ALVARA: 30/06/2025

Atividade Principal - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial/industrial, partes e peças

Atividade - Comércio [illegible] de equipamentos e equipamentos de informática

Atividade - Comércio [illegible] de [illegible]

Atividade - Manual de [illegible]

Atividade - [illegible]

Atividade - [illegible]

Atividade - Comércio [illegible] de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso [illegible], partes e peças

Atividade - [illegible]

Atividade - [illegible]

Atividade - [illegible]

Atividade - [illegible]

Atividade - [illegible]

Maravilha (SC), 08 de Junho de 2025

[illegible]

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Administrativo Nº 126/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JULIANA CHAPELIN TANCER
Data de Publicação: 25/08/2025 14:46:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/09/2025 14:45:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor abriu a inscrição relativa aos lances de todo o processo para 5 ms.
11/09/2025 10:43:13 ESCLARECIMENTO REQUERIDO OFFICE SOLUÇÕES EM CONTRACEPTIVOS LTDA (31.197.816/0001-44)
Questionamos, respeitosamente, da edição acima encaminhado acerca da solicitação de quantitativos mínimos por solicitação/evolução de fornecimento, bem como sobre eventual previsão, ainda que estimada, de consignação de demandas ao longo da execução contratual.

Tendo ciência de que, em circunstâncias pouco naturais, a Administração pode contar por manter certa flexibilidade quanto aos quantitativos e à periodicidade das requisições, em razão de sua necessidade concreta ao longo de vigência contratual. Contudo, tais informações — quando disponíveis — constituem significativamente para o planejamento logístico e operacional da futura contratada, além de favorecer a formulação de propostas mais realistas e adequadas ao objeto.

Do que consta, entendemos que, caso o órgão não disponha dessas definições ou não as considere previamente, a empresa de vara haja satisfatória proposta, para que os licitantes compreendam adequadamente a dinamática de execução contratual prevista.

Diante disso, questionamos:

a) Haverá quantidade mínima por solicitação/ocorrência de forma implícita?

b) Há previsão, ainda que estimada, de consignação de entregas/atendimento ao longo da execução contratual?

c) Em caso negativo para quaisquer dos pontos acima, poderia o órgão informar, de forma expressa, a justificativa para a ausência dessas definições iniciais?
12/09/2025 10:06:26 RECURSAMENTO DE IMPUGNAÇÃO ELDER HOSPITALAR DE REPRESENTAÇÃO LTDA (31.855.703/0001-
Impugnação pregão de entrega em tempo inconsistente.
12/09/2025 08:32:39 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Resposta ao esclarecimento em anexo/ pdf anexo.
13/09/2025 10:48:02 CADASTRO DE PROPOSTA ZDS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
14/09/2025 13:44:38 CADASTRO DE PROPOSTA NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
14/09/2025 13:48:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
15/09/2025 10:44:14 CADASTRO DE PROPOSTA ANGELICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
15/09/2025 10:45:35 CADASTRO DE PROPOSTA ANGELICA COMERCIO LTDA
15/09/2025 10:48:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PROGRESSO COMERCIO LTDA
17/09/2025 07:24:51 CADASTRO DE PROPOSTA MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
17/09/2025 08:28:50 CADASTRO DE PROPOSTA V5 COSTA E SILVA LTDA
17/09/2025 08:40:32 CADASTRO DE PROPOSTA BUNKER COMERCIAL LTDA
17/09/2025 10:23:02 CADASTRO DE PROPOSTA FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
17/09/2025 11:20:01 CADASTRO DE PROPOSTA FLORAMAR FARMACEUTICO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS SA
17/09/2025 11:44:30 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Resposta à impugnação em PDF anexo.
17/09/2025 11:45:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O anexo AVISO DE RETIFICAÇÃO foi lançado ao processo.
17/09/2025 11:46:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Aviso de Retificação anexado aos documentos do processo.

356

17/09/2025 11:46:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Comunicando que a presente retificação ao resolveu a alteração do prazo de entrega dos itens 01, 02 e 03, sem alteração das especificações técnicas, quantitativos, prazos de pagamento ou demais condições que possam comprometer a formulação das propostas. Este mantido o prazo inicialmente estabelecido para a sessão pública, não havendo necessidade de reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17/09/2025 12:31:05 CADASTRO DE PROPOSTA MR SILVA LTDA
17/09/2025 12:31:24 CADASTRO DE PROPOSTA BRASMANTE COMERCIO LTDA
17/09/2025 13:05:27 CADASTRO DE PROPOSTA BS DERIVADOS E COMERCIO LTDA
17/09/2025 15:12:32 CADASTRO DE PROPOSTA REPROQUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE REMEDIOS E INSUMOS
17/09/2025 15:20:28 CADASTRO DE PROPOSTA MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA
17/09/2025 15:46:41 CADASTRO DE PROPOSTA R. S SILVA LTDA
17/09/2025 15:54:33 CADASTRO DE PROPOSTA BRAVOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
17/09/2025 16:15:38 CADASTRO DE PROPOSTA TCAM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
17/09/2025 16:30:30 CADASTRO DE PROPOSTA J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS
17/09/2025 16:42:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TCAM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
17/09/2025 16:51:43 CADASTRO DE PROPOSTA REPARO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
17/09/2025 17:08:04 CADASTRO DE PROPOSTA ESFERA MASTER COMMERCIAL LTDA - EPP
17/09/2025 17:14:14 CADASTRO DE PROPOSTA BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
17/09/2025 18:02:24 CADASTRO DE PROPOSTA ELETROGRAY LTDA
17/09/2025 18:25:21 CADASTRO DE PROPOSTA SOMELLE COMERCIO ELETRICO E EQUIPAMENTOS LTDA
17/09/2025 18:31:39 CADASTRO DE PROPOSTA MBX COMERCIAL LTDA
17/09/2025 19:39:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MBX COMERCIAL LTDA
17/09/2025 20:25:13 CADASTRO DE PROPOSTA ELO SOLDATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/09/2025 20:55:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELO SOLDATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/09/2025 23:40:18 CADASTRO DE PROPOSTA PETROQUIMICA INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
18/09/2025 01:12:01 CADASTRO DE PROPOSTA FAMILIA MAGALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA
18/09/2025 08:08:11 CADASTRO DE PROPOSTA AUTOMEDICAL LTDA
18/09/2025 08:19:43 CADASTRO DE PROPOSTA BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
18/09/2025 09:31:00 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia a todos, sessão iniciada
18/09/2025 10:24:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Abre-se o prazo de 3 horas para que as empresas vencedoras realizem o envio dos documentos de habilitação no site "DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO", da proposta readequada no site "DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO" e dos anexos devidamente preenchidos e assinados no site "ANEXOS REFERENTES AO EDITAL".

18/09/2025 10:24:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RADIALAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 12:24
18/09/2025 10:24:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AUTOMEDICAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 12:24
18/09/2025 10:24:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 12:24
18/09/2025 10:24:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELETROGRAY LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 12:24
18/09/2025 10:24:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FAMILIA MAGALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 12:24
18/09/2025 10:24:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 12:24
18/09/2025 10:24:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 12:24

18/09/2025 10:28:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Ressalto que deverá ser encaminhado juntamente com a proposta comercial, a ficha técnica e/ou catálogo exibido pelo fabricante dos itens.

18/09/2025 10:31:31 MENSAGEM PREGOEIRO
ATENÇÃO! Ressalto que para os itens 1, 2 e 3, deverá ser observado o item 1.2.5.6) do Anexo III do Edital, que prevê a exigência de Comprovação de regularidade na ANVISA.

18/09/2025 12:26:54 MENSAGEM PREGOEIRO
...s licitantes para abrirem. Restam-se 10h.
18/09/2025 10:40:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão em andamento.
18/09/2025 10:50:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Informo que a empresa BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

18/09/2025 10:52:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Informo que a empresa ALFUMEDICAL LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

18/09/2025 10:53:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 12:53
18/09/2025 10:55:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MASTERTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 12:55
18/09/2025 10:59:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Após a empresa BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ser inabilitada, procede-se a convocação da empresa MASTERTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA para que realize o envio dos documentos de habilitação no site "DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO", da proposta readequada no site "DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO" e dos anexos devidamente preenchidos e assinados no site "ANEXOS REFERENTES AO EDITAL". Prazo: 2 horas.
18/09/2025 11:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO
Após a empresa ALFUMEDICAL LTDA ser inabilitada, procede-se a convocação da empresa BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para que realize o envio dos documentos de habilitação no site "DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO", da proposta readequada no site "DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO" e dos anexos devidamente preenchidos e assinados no site "ANEXOS REFERENTES AO EDITAL". Prazo: 2 horas.
18/09/2025 11:04:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Ressalto que deverá ser enviada juntamente com a proposta a Ficha Técnica/Catálogo do produto ofertado.
18/09/2025 11:53:16 MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão fica aberta somente para envio dos documentos dos itens encaminhados. O recurso da sessão fica marcado para amanhã, 19/09/2025 às 10 horas.
18/09/2025 15:01:26 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde a todos. Sessão em andamento.
18/09/2025 15:03:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Informo que a empresa BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

19/09/2025 10:11:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo sobre a diligência número 1, Horário limite para resposta: 20/09/2025 10:10:00.
19/09/2025 10:11:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Aviso de diligência! Solicito que a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, envie o Certidão Negativa de Falência Emitidas (item 1.2.2. d) da apresentada, mencionando tal documento, visto que a certidão apresentada se trata de Certidão Positiva. A certidão deverá ser apresentada como "Negativa" ou "Positiva com efeitos de negativa". Por tal motivo a empresa CPF, terá até 4 (cinco) dias para regularização, referente ao item 1.6 Anexo III do Edital.
19/09/2025 10:11:37 MENSAGEM PREGOEIRO
Tal documento deverá ser anexado no site "Diligências". Prazo: 20/09/2025 às 10:10h
19/09/2025 10:19:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/09/2025 12:19

19/09/2025 10:19:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Procede-se a convocação da empresa NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA para que realize o envio dos documentos de habilitação no site "DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO", da proposta readequada no site "DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO" e dos anexos devidamente preenchidos e assinados no site "ANEXOS REFERENTES AO EDITAL".

19/09/2025 10:21:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIMAGO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/09/2025 12:21
19/09/2025 10:26:11 MENSAGEM PREGOEIRO
Procede-se a convocação da empresa DIMAGO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA para que realize o envio dos documentos de habilitação no site "DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO", da proposta readequada no site "DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO" e dos anexos devidamente preenchidos e assinados no site "ANEXOS REFERENTES AO EDITAL".

19/09/2025 10:28:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Ressalto que deverá ser enviada juntamente com a proposta a Ficha Técnica/Catálogo do produto ofertado. Prazo: 2 horas.

19/09/2025 12:18:37 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão suspensa para análise e envio documental. O recurso da sessão será às 14 horas.
19/09/2025 15:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão em andamento.
19/09/2025 15:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo sobre a diligência número 2, Horário limite para resposta: 19/09/2025 17:03:00.
19/09/2025 15:04:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo sobre a diligência número 3, Horário limite para resposta: 19/09/2025 17:03:00.
19/09/2025 15:05:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo sobre a diligência número 4, Horário limite para resposta: 19/09/2025 17:04:00
19/09/2025 15:09:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão fica suspensa. Retorno ocorrerá as 04:21/09/2025 às 09:30h.
19/09/2025 15:10:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante respondeu à diligência número 4, Arquivo enviado: CATÁLOGO.pdf.
19/09/2025 15:10:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante respondeu à diligência número 3, Arquivo enviado: DECLARAÇÃO (1).pdf.
19/09/2025 15:10:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante respondeu à diligência número 2, Arquivo enviado: Atestado - ULTRA SOLUTION.pdf.
20/09/2025 09:21:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante respondeu à diligência número 1, Arquivo enviado: 7 - CND ESTADUAL 2 PARCIAL 22-08-2025.pdf.
21/09/2025 09:30:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia. Sessão em andamento.
21/09/2025 09:31:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo sobre a diligência número 4, Horário limite para resposta: 19/09/2025 17:04:00
21/09/2025 09:31:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo concluiu a diligência número 4.
21/09/2025 09:31:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo sobre a diligência número 3, Horário limite para resposta: 19/09/2025 17:03:00.
21/09/2025 09:31:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo concluiu a diligência número 3.
21/09/2025 09:32:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo sobre a diligência número 2, Horário limite para resposta: 19/09/2025 17:03:00.
21/09/2025 09:32:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo concluiu a diligência número 2.
21/09/2025 09:34:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Após conferência a empresa DIMAGO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA a apresentação de notas fiscais para fins de comprovação do fornecimento de objeto compatível, visto que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não especifica os itens efetivamente fornecidos, a mesma não apresentou os devidos documentos solicitados, não atendendo a diligência. Assim, com base no item 7.5 do Edital, a empresa encontra-se inabilitada.

21/06/2024 09:59:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Após convocado(a) à sessão,O(A)MAGO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA a apresentação da nossa ficha para fins de comprovação de fornecimento do objeto compatível, visto que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não especifica se itens eletrônicos e hospitalar, a mesma não apresentou os devidos documentos solicitados, não atendendo a diligência. Assim, com fulcro no item 22.4 do Edital, a empresa encontra-se inabilitada.
21/06/2024 09:43:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/06/2024 11:42.
21/06/2024 08:42:28 MENSAGEM PREGOEIRO
Procede-se a convocação do empresa ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA para que realize o envio dos documentos de habilitação no site "DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO", da proposta readequada no site "DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO" e dos anexos devidamente preenchidos e assinados no site "ANEXOS REFERENTES AO EDITAL". Ressalta que deverá ser enviada juntamente com a proposta a Ficha Técnica/Catálogo do produto ofertado. Prazo: 2 horas.
21/06/2024 10:12:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O prazo de envio dos documentos de habilitação do participante ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA foi alterado para 21/06/2024 14:00.
21/06/2024 12:09:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão suspensa para almoço. Retorno será às 13h.
21/06/2024 13:39:42 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão será amanhecida.
21/06/2024 15:51:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Informo que as fichas técnicas/catálogo serão enviadas para análise da Secretaria requisitante, e assim sendo, o resultado será informado em seguida. O retorno da sessão será previamente agendado para virar, com no mínimo 24h de antecedência.
22/06/2024 14:08:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Avisa RETORNO DE SESSÃO informando que o retorno da mesma será no dia 26/06/2024 às 09:30hs. Solicito a gentileza de todos para que sejam pontual ao horário acima?
25/06/2024 09:12:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia a todos. Sessão em andamento.
26/06/2024 09:36:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Após avaliação do setor técnico, a empresa RADIOLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA foi desclassificada nos itens 2 e 3, pois não atendimento completo às especificações técnicas do Termo de Referência, referenciando no que diz respeito ao número de amostras solicitadas (4 unidades, 5 encaminhou).
26/06/2024 09:39:41 MENSAGEM PREGOEIRO
Após avaliação do setor técnico, a empresa ELETROVIDAR LTDA foi desclassificada no item 10, pois não atendimento completo às especificações técnicas do Termo de Referência, mencionando no que diz respeito ao Gabinete externo em aço inoxidável. Exige-se estrutura externa com inox. Este refrigerador modelo Tampertherm -10 °C a -25 °C.
26/06/2024 09:44:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo solicita a diligência número 4. Horário limite para resposta: 26/06/2024 11:44:00.
26/06/2024 09:57:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo solicita a diligência número 5. Horário limite para resposta: 26/06/2024 11:57:00.
26/06/2024 09:58:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Avisa: Abre-se o prazo de 2 horas para que a empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA apresente as propostas atualizadas, conforme os itens 03 e 05. Solicito que apresente também a Ficha Técnica/Catálogo do produto ofertado.
26/06/2024 09:58:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Diligência: Solicito à empresa BLUETECHNOLOGY LTDA que apresente Proposta Técnica atualizada, retirando o item 16 (FREEZER) e incluindo somente o item 12 (REFRIGERANTE). Prazo: 11:44h.
26/06/2024 10:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante Magna Distribuidora Ltda foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/06/2024 12:00
26/06/2024 10:00:37 MENSAGEM PREGOEIRO
Avisa-se o prazo de 2 horas para que a empresa MAGNA DISTRIBUIDORA LTDA apresente os documentos de habilitação no site "DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO", da proposta readequada no site "DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO" e dos anexos devidamente preenchidos e assinados no site "ANEXOS REFERENTES AO EDITAL". Ressalta que deverá ser enviada juntamente com a proposta a Ficha Técnica/Catálogo do produto ofertado. Prazo: 2 horas.
26/06/2024 10:04:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante Magna Ltda é diligência número 6. Arquivo anexo: PROPOSTA READ ETADA 2.pdf
26/06/2024 10:16:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo solicita a diligência número 1. Horário limite para resposta: 26/06/2024 10:19:00.

Gerado em: 10/07/2024 12:28:54

6 de 37

26/06/2024 10:19:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo solicita a diligência número 1.
26/06/2024 10:21:07 MENSAGEM PREGOEIRO
Após oportunizado à empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA o prazo de 5 dias úteis para visualização Certidão Negativa de Débitos Estadual (item 1.2.2.4) já apresentada, visto que o certidão apresentada se refere de Certidão Positiva, o mesmo não preenchido a devida atualização. A Certidão deverá ser apresentada como "Negativa" ou "Positiva com efeitos de Negativa", conforme item 1.11 do Anexo III do Edital. Porem, foi apresentado, em diligência, certidão
26/06/2024 10:17:56 MENSAGEM PREGOEIRO
vencida na data 13/06/2024, data esta coincide à data da sessão, que ocorreu no dia 19/06/2024.
26/06/2024 10:19:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Pelo não atendimento de diligência, não apresentação mencionada obrigatório (item 1.2.2.4) válida, sem ônus no item 22.4, do Edital, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA encontra-se inabilitada.
26/06/2024 10:23:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo solicita a diligência número 7. Horário limite para resposta: 26/06/2024 12:23:00.
26/06/2024 10:28:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante respondeu à diligência número 6. Arquivo anexo: PROPOSTA AJUSTADA 2.pdf.
26/06/2024 12:03:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão suspensa para almoço. Retorno às 14h.
26/06/2024 14:00:09 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão em andamento.
26/06/2024 14:36:34 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa PAMELA MAGALHAES E CIA LTDA DE UNIFORMES foi desclassificada nos itens 5 e 6 a pedido da mesma, por erro de preenchimento.
26/06/2024 14:37:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YMEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/06/2024 14:07.
26/06/2024 14:59:21 MENSAGEM PREGOEIRO
Avisa-se o prazo de 2 horas para que a empresa YMEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA apresente os documentos de habilitação no site "DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO", da proposta readequada no site "DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO" e dos anexos devidamente preenchidos e assinados no site "ANEXOS REFERENTES AO EDITAL". Ressalta que deverá ser enviada juntamente com a proposta a Ficha Técnica/Catálogo do produto ofertado. Prazo: 2 horas.
26/06/2024 15:40:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo solicita a diligência número 8. Horário limite para resposta: 26/06/2024 15:40:00.
26/06/2024 16:41:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicito à empresa MAGNA DISTRIBUIDORA LTDA que apresente Ficha Técnica e/ou Catálogo completo do produto ofertado, contendo informações suficientes que possibilitem a verificação integral das especificações e características técnicas exigidas no Termo de Referência/edital, visto que o documento apresentado não se mostra suficiente para a verificação das especificações técnicas. Prazo: 2 horas.
26/06/2024 14:48:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo cancelou a diligência número 7.
26/06/2024 14:49:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo solicita a diligência número 9. Horário limite para resposta: 26/06/2024 11:44:00.
26/06/2024 14:49:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo cancelou a diligência número 6.
26/06/2024 14:51:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante respondeu à diligência número 8. Arquivo anexo: Ficha Técnica 2.pdf.
26/06/2024 14:59:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo solicita a diligência número 8. Horário limite para resposta: 26/06/2024 11:37:00.
26/06/2024 15:04:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo cancelou a diligência número 8.
26/06/2024 15:04:55 MENSAGEM PREGOEIRO
Após avaliação do setor técnico, a empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA foi desclassificada nos itens 2 e 3, pois não atendimento completo às especificações técnicas do Termo de Referência, referenciando no que diz respeito ao número de amostras solicitadas (4 unidades, 5 encaminhou).
26/06/2024 15:49:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BLUETECH COMERCIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/06/2024 17:00.

Gerado em: 10/07/2024 12:28:54

6 de 37

26/06/2024 15:55:48 MENSAGEM PREGOEIRO
Abre-se o prazo de 2 horas para que a empresa BUNKER COMERCIAL LTDA apresente os documentos de habilitação no site "DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO", da proposta readequada no site "DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO" e dos anexos devidamente preenchidos e assinados no site "ANEXOS REFERENTES AO EDITAL". Ressalta que deverá ser enviada juntamente com a proposta a Ficha Técnica/Catálogo do produto ofertado. Prazo: 2 horas.
26/06/2024 15:56:11 MENSAGEM PREGOEIRO
Gerar registro no chat que, em diligência abaixa verificado na internet, foi possível obter: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) do item 1.2.2.5 e Certidão Negativa de Débitos Estaduais (item 1.2.2.4) encontram-se inabilitadas.
26/06/2024 16:41:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo solicita a diligência número 8. Horário limite para resposta: 26/06/2024 18:00:00.
26/06/2024 16:51:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Diligência: Solicito à empresa YMEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA que apresente todas as declarações solicitadas exigidas dos Anexos II, VII e VIII. Prazo: 01/07/2024 às 10h.
26/06/2024 16:55:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo solicita a diligência número 9. Horário limite para resposta: 26/06/2024 18:48:00.
26/06/2024 16:59:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo cancelou a diligência número 8.
26/06/2024 17:32:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo solicita a diligência número 10. Horário limite para resposta: 27/06/2024 10:00:00.
26/06/2024 18:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Diligência: Em virtude de não apresentação do documento solicitado na diligência anterior, solicito à empresa MAGNA DISTRIBUIDORA LTDA catálogo completo, em que haja especificações técnicas do produto, para devidamente diligência, solicitando

358

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: REFRIMED Modelo: SU 620

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS - Especificação: Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil aproximada entre 425 e 430 litros, compatível com a demanda de rede de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar interno. Degelo automático semi-automático, com evaporação do condensado sem adição adicional. Material do gabinete externo em aço pré-pintado ou inox, com acabamento resistente à corrosão. Porta de vidro triplo tipo "no-fog" ou "vega", totalmente lâminco, mínimo de 70 mm, com painel em aço pré-pintado ou inox, com vedação magnética e filme. Painel de comando e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado, sem entrada direta processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente e ABC por sistema eletrônico. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou botão dedicado. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta, acesso de bateria recarregável. Alimentador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância de dispositivos. Sistema de bateria para monitoramento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal cerradura para fechamento. Sistema de tranca mecânico e filme. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 60/60 Hz - Registro de ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de armazenagem para estocagem de até 72 horas na falta de energia. Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente. Discadora de telefone para programação de alarmes via telefone ou tecnologia equivalente, em caso de variação de temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 meses (doze). Quantidade: 1 Valor Unitário: 15.200,00 Valor Total: 15.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERICARE TECH EQUIPAMENTOS	282	56.345.524/0001-66	22.510,00	19.239,08		Sim
2 TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	831	15.535.940/0001-10	22.510,00	18.127,25	0,31	Sim
3 VB COSTA E CIA LTDA	719	01.286.942/0001-83	22.510,00	22.540,00	0,07	Sim
4 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA -	960	35.527.342/0001-20	22.510,00	22.945,00	1,73	Sim
5 BF SILVA LTDA	074	43.172.126/0001-67	22.510,00	22.299,94	-0,70	Sim
6 ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E	969	44.667.470/0001-69	22.510,00	22.500,00	-0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

HABILITADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS	665	52.469.074/0001-61	22.510,00	22.227,59		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/06/2026 14:40:15	PUBLICADO		
09/06/2026 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/06/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
10/06/2026 09:31:10	DISPUTA		
10/06/2026 09:31:10	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 960)	22.510,00
10/06/2026 09:31:45	LANCE	ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 969)	22.500,00
10/06/2026 09:31:55	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	22.010,00
10/06/2026 09:31:55	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	22.010,00
10/06/2026 09:32:10	LANCE	VB COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 719)	22.010,00
10/06/2026 09:32:10	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 831)	22.010,00
10/06/2026 09:32:10	LANCE	BF SILVA LTDA (PARTICIPANTE 074)	22.010,00
10/06/2026 09:32:25	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 960)	22.010,00
10/06/2026 09:32:44	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	21.930,00

Gerado em: 10/06/2026 12:28:54

10/06/2026 09:32:55	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 960)	21.710,00
10/06/2026 09:33:09	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	21.610,00
10/06/2026 09:33:10	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 960)	21.355,94
10/06/2026 09:33:33	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	21.300,00
10/06/2026 09:33:38	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 960)	21.289,00
10/06/2026 09:33:51	LANCE	VB COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 719)	21.088,00
10/06/2026 09:33:58	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 960)	20.995,00
10/06/2026 09:34:48	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	20.790,00
10/06/2026 09:34:58	LANCE	VB COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 719)	20.640,00
10/06/2026 09:34:30	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	20.455,00
10/06/2026 09:37:42	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	20.337,85
10/06/2026 09:37:56	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	20.334,00
10/06/2026 09:38:28	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 831)	20.133,97
10/06/2026 09:38:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/06/2026 09:38:28	LANCE	BF SILVA LTDA (PARTICIPANTE 074)	20.000,94
10/06/2026 09:38:58	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	20.000,00
10/06/2026 09:39:43	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 831)	19.901,00
10/06/2026 09:40:00	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	19.821,00
10/06/2026 09:40:01	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 831)	19.731,00
10/06/2026 09:40:31	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	19.632,00
10/06/2026 09:40:41	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 831)	19.531,00
10/06/2026 09:40:55	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	19.432,00
10/06/2026 09:40:58	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 831)	19.332,97
10/06/2026 09:41:24	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	19.250,00
10/06/2026 09:42:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor do melhor oferta de etapa de lances é MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
10/06/2026 09:43:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para iniciar o período de reserva deste lote, clique no botão Declarar Reserva.			
10/06/2026 09:43:23	JULGAMENTO		
10/06/2026 09:43:23	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 282: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?			
10/06/2026 10:10:44	MENSAGEM MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE		
Prezados(a) Pregoeiro(a), A proposta em nosso melhor valor.			
10/06/2026 10:27:16	MENSAGEM MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE		
Prezado(a) pregoeiro(a), declaramos que aceitamos, portanto que iniciar a fase/etapa e bem seguir do mundo com exito.			
10/06/2026 10:32:30	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 282: ATENÇÃO! Resolvido que para os itens 1, 2 e 3, deverá ser observado o item 1.2.1.3.1 do Anexo III do Edital, que prevê a exigência de Comprovação do regularidade na ANVISA.			
10/06/2026 10:37:40	MENSAGEM MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE		
Anexamos AFE da Fabricante juntamente com a de empresa.			
10/06/2026 10:51:01	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inabilitado, Motivo: Informo que a empresa BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.			
10/06/2026 11:07:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para iniciar o período de reserva deste lote, clique no botão Declarar Reserva.			

Gerado em: 10/06/2026 12:28:54

10/06/2026 11:09:42	HABILITAÇÃO		
10/06/2026 11:09:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSO		
10/06/2026 11:17:53	EM ADJUDICAÇÃO		
10/06/2026 12:28:53	ATUALIZADO		

LOTE 2 - FRACASSADO
CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS 500-2040L (Ampla disputa)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: Câmara fria para conservação de vacinas imunobiológicos e medicamentos Termolábeis 300 Litros - Especificação: Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil 300 litros, compatível com a demanda de rede de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar interno. Degelo automático semi-automático, com evaporação do condensado sem adição adicional. Material do gabinete externo em aço pré-pintado ou inox, com acabamento resistente à corrosão. Porta de vidro triplo tipo "no-fog" ou "vega", totalmente lâminco, mínimo de 70 mm, com painel em aço pré-pintado ou inox, com vedação magnética e filme. Painel de comando e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado, sem entrada direta processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente e ABC por sistema eletrônico. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou botão dedicado. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta, acesso de bateria recarregável. Alimentador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância de dispositivos. Sistema de bateria para monitoramento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal cerradura para fechamento. Sistema de tranca mecânico e filme. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 60/60 Hz - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de armazenagem para estocagem de até 72 horas na falta de energia. Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente. Discadora de telefone para programação de alarmes via telefone ou tecnologia equivalente, em caso de variação de temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 meses (doze). Quantidade: 1 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS	665	52.469.074/0001-61	12.000,00	11.741,85		Sim
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS	282	56.345.524/0001-66	12.000,00	11.800,00	-0,1525	Sim

HABILITADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS	665	52.469.074/0001-61	12.000,00	12.000,00		Sim
BUNKER COMERCIAL LTDA	420	60.215.419/0001-75	14.000,00	13.400,00	-0,0833	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/06/2026 14:40:15	PUBLICADO		
09/06/2026 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/06/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
10/06/2026 09:31:10	DISPUTA		
10/06/2026 09:31:10	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 420)	13.900,00
10/06/2026 09:31:10	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	13.800,00
10/06/2026 09:31:18	LANCE	JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)	12.900,00
10/06/2026 09:31:18	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	12.800,00
10/06/2026 09:32:18	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	12.750,00
10/06/2026 09:39:38	LANCE	JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)	12.750,01

Gerado em: 10/06/2026 12:28:54

10/06/2026 09:39:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/06/2026 09:39:59	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	12.670,00
10/06/2026 09:40:00	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 420)	12.660,00
10/06/2026 09:40:21	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	12.560,00
10/06/2026 09:40:37	LANCE	JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)	12.470,20
10/06/2026 09:40:37	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 420)	12.470,00
10/06/2026 09:40:54	LANCE	JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)	12.410,00
10/06/2026 09:41:04	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	12.360,00
10/06/2026 09:41:38	LANCE	JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)	12.291,23
10/06/2026 09:41:38	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	12.229,08
10/06/2026 09:41:57	LANCE	JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)	12.187,00
10/06/2026 09:41:57	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 420)	12.187,01
10/06/2026 09:42:18	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	12.040,00
10/06/2026 09:42:31	LANCE	JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)	11.981,71
10/06/2026 09:42:32	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 420)	12.040,00
10/06/2026 09:42:42	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	11.926,00
10/06/2026 09:42:50	LANCE	JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)	11.847,17
10/06/2026 09:42:50	LANCE	MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 282)	11.800,00
10/06/2026 09:43:54	LANCE	JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)	11.741,00
10/06/2026 09:44:13	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	12.000,00
10/06/2026 09:45:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor do melhor oferta de etapa de lances é JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA			
10/06/2026 09:45:11	JULGAMENTO		
10/06/2026 09:45:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para iniciar o período de reserva deste lote, clique no botão Declarar Reserva.			
10/06/2026 10:00:48	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 665: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?			
10/06/2026 10:15:55	MENSAGEM JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)		
Bom dia.			
10/06/2026 10:17:28	MENSAGEM JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)		
Já apresentamos nosso valor menor para o item.			
10/06/2026 10:30:51	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 665: ATENÇÃO! Resolvido que para os itens 1, 2 e 3, deverá ser observado o item 1.2.1.3.1 do Anexo III do Edital, que prevê a exigência de Comprovação do regularidade na ANVISA.			
10/06/2026 10:44:09	MENSAGEM JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 665)		
Certo.			
10/06/2026 10:51:01	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inabilitado, Motivo: Informo que a empresa BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.			
23/06/2026 09:54:39	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA desclassificado, Motivo: Após avaliação do setor técnico, a empresa JAMARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA foi desclassificada nos itens 2 e 3, pois não atenderam completamente às especificações técnicas do Termo de Referência, notadamente no que diz respeito ao número de prateleiras (exigidos 06 (seis) 1 (um)			
25/06/2026 09:34:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor do melhor oferta é MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
25/06/2026 10:03:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor do melhor oferta é BUNKER COMERCIAL LTDA			

Gerado em: 10/06/2026 12:28:54

28/08/2025 16:43:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA desclassificado. Motivo: Após avaliação do seu recurso, a empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA foi desclassificada nos itens 2 e 3, pois não atendeu/não comprovou as especificações técnicas do Termo de Referência, notadamente no que diz respeito ao número de gradientes térmicos (mínimo 5 gradientes).

28/08/2025 16:55:04 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 429: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Este é o melhor valor que você consegue fazer?

01/09/2025 09:42:44 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
SUANDER COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: A empresa SUANDER COMERCIAL LTDA encontra-se inabilitada, pois não apresentação dos documentos de habilitação.

02/09/2025 11:01:02 HABILITAÇÃO
02/09/2025 11:01:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para consultar o cadastro de reserva desta lista, clique no botão Cadastro Reserva.

15/09/2025 11:42:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
15/09/2025 11:17:04 EM ADJUDICAÇÃO
15/09/2025 12:28:14 FRACASSADO

LOTE 3 - FRACASSADO
CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS 100-280L (Exclusiva ME/EPP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Câmara fria para conservação de vacinas imunológicas e medicamentos Termolábeis 200 Litros - Especificação: Equipamento vertical em aço inoxidável, de tampo reaproveitável. Câmara fria para conservação de imunológicos, com capacidade até 200 litros, compatível com a demanda de cada de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor 1/5 HP, corrigível com a demanda de cada de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor 1/5 HP, compatível com a demanda de cada de vacinação, tampo de aço inoxidável, Degelo automático sem uso de resistência, evitando danos ao produto e economia de energia, sem acúmulo de condensação, tampão de aço inoxidável. Degelo automático sem uso de resistência, evitando danos ao produto e economia de energia, sem acúmulo de condensação, tampão de aço inoxidável, com cantos cortes em ângulo, evaporador de serpentina com aletas anti-corrosivas com cantos cortes em ângulo, evaporador de serpentina com aletas anti-corrosivas, Porta de vidro triplo duplo "low-fog" antiembaçante, temperatura interna mínima de 10 com mais paredes anti-pulverizante, termômetro especialmente Porta de vidro triplo duplo "low-fog" antiembaçante, temperatura interna mínima de 10 com mais paredes anti-pulverizante, termômetro especialmente para o CRC, 4 cestos/gavetas em aço inox, Painel de comando e controles frontal superior de fácil acesso, com alarme visual e sonoro, 4 cestos/gavetas em aço inox, Painel de comando e controles frontal superior de fácil acesso, com alarme visual e sonoro, para o CRC, 4 cestos/gavetas em aço inox, Painel de comando e controles frontal superior de fácil acesso, com alarme visual e sonoro, Pés niveladores, Voltagem bivolt, Potência máxima de 150W, Gabinete em chapa de aço carbono com pintura eletrostática, Isolamento térmico em poliuretano expandido sem CFC, 4 cestos/gavetas em aço inox, Painel de comando e controles frontal superior de fácil acesso, com alarme visual e sonoro, Pés niveladores, Voltagem bivolt, Potência máxima de 150W, Gabinete em chapa de aço carbono com pintura eletrostática, Isolamento térmico em poliuretano expandido sem CFC, Porta de vidro triplo duplo "low-fog" antiembaçante, temperatura interna mínima de 10 com mais paredes anti-pulverizante, termômetro especialmente para o CRC, 4 cestos/gavetas em aço inox, Painel de comando e controles frontal superior de fácil acesso, com alarme visual e sonoro, Pés niveladores, Voltagem bivolt, Potência máxima de 150W, Gabinete em chapa de aço carbono com pintura eletrostática, Isolamento térmico em poliuretano expandido sem CFC, processando pelo degelo, em LED ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 48C por processando pelo degelo, em LED ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 48C por exibição digital ma. Iluminação interna em LED de alta durabilidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou exibição digital ma. Iluminação interna em LED de alta durabilidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou acionamento no painel frontal, Sistema de alarme visual e sonoro de violação e de falhas temporárias, falta de energia ou porta acionamento no painel frontal, Sistema de alarme visual e sonoro de violação e de falhas temporárias, falta de energia ou porta aberta, evitando danos de temperatura, Sistema de alarme sonoro de queda de energia com bateria, Sistema de redundância aberta, evitando danos de temperatura, Sistema de alarme sonoro de queda de energia com bateria, Sistema de redundância de termostatos/sondas, Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia, Tampo frontal transparente para fixação

18/06/2025 15:01:53 HABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AUTOMOTIVE LTDA habilitado. Motivo: Informar que a empresa AUTOMOTIVE LTDA encontra-se habilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

18/06/2025 19:01:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

18/06/2025 19:02:20 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 900: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

18/06/2025 19:18:05 MENSAGEM BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Boa tarde, encaixa em nosso melhor valor

18/06/2025 19:04:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMACO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA

19/06/2025 10:04:48 HABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA habilitado. Motivo: Informo que a empresa BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se habilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

19/06/2025 10:10:05 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 900: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

19/06/2025 11:05:12 MENSAGEM DIMACO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA (PARTICIPANTE 1060)
NOVA OFERTA

19/06/2025 11:09:30 MENSAGEM DIMACO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA (PARTICIPANTE 900)
Estamos no melhor valor

21/06/2025 09:30:11 HABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DIMACO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA habilitado. Motivo: Após oportunizado à empresa DIMACO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA a apresentação de certidão fiscal para fins de comprovação de fornecimento de objeto compatível, visto que a Associação de Capacidade Técnica apresentada não especifica se bens adquiridos fornecidos, a mesma não apresentou os demais documentos pertinentes, não atendendo o disposto, deixar, sem tutelo no item 22.4 do Edital, a empresa encontra-se habilitada.

21/06/2025 09:35:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

21/06/2025 09:40:42 MENSAGEM ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 2361)
Boa dia. Solicitamos a prorrogação do prazo para após as 12:30 horas, por favor. Estou realizando no setor e estamos com várias ligações no momento.

21/06/2025 10:12:24 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezo PARTICIPANTE 2361: Senhor licitante, em atendimento à solicitação apresentada, concedo dilação de prazo até as 14h.

30/06/2025 11:01:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para comprar o cadastro de reserva desta lote, clique no botão Cadastro Reserva

2025 11:01:52 HABILITAÇÃO

2025 11:02:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/06/2025 11:17:04 SIM ADJUDICAÇÃO

10/06/2025 12:28:03 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
BOMBA TÉRMICA REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇÃO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VAC
(Exclusivo ME/EPP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: GELOTECH	Modelo: gelo reutilizável artificial em gel para transporte

Descrição: BOMBA TÉRMICA REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇÃO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS 400 ML - Especificação: Gelo reutilizável artificial em gel com capacidade de 400 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, o conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 5 horas e congelado até -30ºC. Temperatura: 1,0 cm 5±3,0 cm. Quantidade: 1.800 Valor UNIT: 3,15 Valor Total: 4.180,00

Gerado em: 19/06/2025 12:28:54

17 de 37

360

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	096	51.740.756/0001-08	5,19	3,16		Sim
2 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	137	30.977.140/0001-05	5,70	3,81	11,25	Sim
3 ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	660	38.094.684/0001-59	5,70	4,20	10,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE	768	53.402.360/0001-07	9,70	3,99		Sim

HABILITADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE	203	34.365.758/0001-03	9,70	3,99		Sim
BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS	287	52.600.079/0001-81	9,70	3,99	50,0000	Sim
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	693	40.218.478/0001-15	9,70	4,00	112,8099	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 14:48:50	PUBLICADO	
06/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2025 08:59:59	AGUARDANDO DISPUTA	
19/06/2025 09:01:19	DISPUTA	
19/06/2025 09:15:13	LANCE ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 2004)	5,70
19/06/2025 09:15:14	LANCE BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5,70
19/06/2025 09:21:15	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	5,70
19/06/2025 09:21:52	LANCE FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	5,70
19/06/2025 09:21:53	LANCE BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,70
19/06/2025 09:21:53	LANCE NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	5,70
19/06/2025 09:21:19	LANCE YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5,70
19/06/2025 09:21:20	LANCE BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,60
19/06/2025 09:22:20	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	5,50
19/06/2025 09:22:32	LANCE BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,40
19/06/2025 09:22:39	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	5,30
19/06/2025 09:22:39	LANCE NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	5,20
19/06/2025 09:22:39	LANCE BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,10
19/06/2025 09:23:40	LANCE NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	7,60
19/06/2025 09:30:11	LANCE ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 2004)	7,09
19/06/2025 09:30:23	LANCE NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	6,99
19/06/2025 09:30:36	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	6,50
19/06/2025 09:30:19	LANCE NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	6,40
19/06/2025 09:30:38	LANCE ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 2004)	6,00
19/06/2025 09:30:47	LANCE NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	5,90
19/06/2025 09:30:47	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	5,50
19/06/2025 09:37:11	LANCE ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 2004)	5,00
19/06/2025 09:37:23	LANCE NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	4,90
19/06/2025 09:37:23	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	4,79
19/06/2025 09:37:27	LANCE ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 2004)	4,20

Gerado em: 19/06/2025 12:28:54

18 de 37

19/06/2025 09:37:27	LANCE	NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	4,70
19/06/2025 09:37:43	LANCE	NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	4,60
19/06/2025 09:37:51	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	3,99
19/06/2025 09:37:56	LANCE	NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	3,91
19/06/2025 09:38:05	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	3,85
19/06/2025 09:38:20	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3,83
2025 09:39:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/06/2025 09:39:42	LANCE	FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	3,81
19/06/2025 09:39:53	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	3,79
19/06/2025 09:40:14	LANCE	FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	3,77
19/06/2025 09:40:14	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3,51
19/06/2025 09:40:22	LANCE	FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	3,33
19/06/2025 09:40:33	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3,15
19/06/2025 09:40:42	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	3,09
19/06/2025 09:40:49	LANCE	FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	3,13
19/06/2025 09:41:19	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3,12
19/06/2025 09:41:29	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3,09
19/06/2025 09:41:49	LANCE	FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	3,11
19/06/2025 09:41:50	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3,10
19/06/2025 09:42:14	LANCE	FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	3,09

19/06/2025 09:44:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVE LTDA

19/06/2025 09:44:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para comprar o cadastro de reserva desta lote, clique no botão Cadastro Reserva

19/06/2025 09:44:14 JULGAMENTO

19/06/2025 10:09:13 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 220: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

19/06/2025 10:11:34 MENSAGEM J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS
Boa dia. Se preço de referência (R) ok? poderei realizar o desconto, tendo em vista que nosso melhor valor ainda [?]e ofertado.

19/06/2025 10:31:51 HABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA habilitado. Motivo: Informo que a empresa BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA encontra-se habilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

19/06/2025 10:04:48 HABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA habilitado. Motivo: Informo que a empresa BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se habilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

20/06/2025 10:10:12 HABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVE LTDA habilitado. Motivo: Pelo não atendimento de diligência, não apresentando formalmente solicitado - Item 1.2.3.2 (Lucro), com base no item 22.4, do Edital, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVE LTDA encontra-se inabilitada.

23/06/2025 10:10:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA

23/06/2025 10:32:36 MENSAGEM FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA
Sr. PREGOEIRO BOA TARDE, GENTILEZA NÃO ACEITARMOS CONTRATAR COM SOLICITADO POIS HOUVE UM ERRO NO CADASTRO

Gerado em: 19/06/2025 12:28:54

19 de 37

20/06/2025 10:28:14 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 760: Senhor licitante, deseja declinar/finalizar nas demais 5 e 6?

20/06/2025 10:40:38 MENSAGEM FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA
Sim POR FAVOR!

20/06/2025 14:09:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE VARIEDADES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação a pedido do próprio, em ato da reunião.

20/06/2025 14:35:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

20/06/2025 14:50:50 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 096: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

30/06/2025 11:01:52 HABILITAÇÃO

30/06/2025 11:01:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para comprar o cadastro de reserva desta lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/06/2025 11:17:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/06/2025 11:17:04 SIM ADJUDICAÇÃO

10/06/2025 12:28:03 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
BOMBA TÉRMICA REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇÃO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VAC
(Exclusivo ME/EPP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca: GELOTECH	Modelo: gelo reutilizável artificial em gel para transporte

Descrição: BOMBA TÉRMICA REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇÃO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS 200 ML - Especificação: Gelo reutilizável com capacidade de 200 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, o conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 5 horas e congelado até -30ºC. Temperatura: 1,0 cm 5±3,0 cm. Quantidade: 1.000 Valor UNIT: 2,84 Valor Total: 2.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	276	51.740.756/0001-08	4,00	2,84		Sim
2 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	576	30.977.140/0001-05	4,00	3,25	11,44	Sim
3 ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	193	38.094.684/0001-59	4,00	4,00	38,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAMILIA MADALHAES E CIA LTDA DE	318	53.402.360/0001-07	4,00	2,83		Sim

HABILITADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE	241	34.365.758/0001-03	4,00	2,82		Sim
BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS	312	52.600.079/0001-81	4,00	3,00	38,0000	Sim
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	438	40.218.478/0001-15	4,00	4,00	2,0041	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 14:48:50	PUBLICADO	
06/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2025 08:59:59	AGUARDANDO DISPUTA	
19/06/2025 09:01:20	DISPUTA	
19/06/2025 09:01:20	LANCE BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00

Gerado em: 19/06/2025 12:28:54

20 de 37

18/06/2026 09:31:28	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4,01
18/06/2026 09:37:28	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	4,00
18/06/2026 09:37:28	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	3,91
18/06/2026 09:37:28	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3,83
18/06/2026 09:37:28	LANCE	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 458)	3,83
18/06/2026 09:37:28	LANCE	WWE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	3,65
18/06/2026 09:37:28	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,09
18/06/2026 09:52:53	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	3,00
18/06/2026 09:52:53	LANCE	WWE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	2,99
18/06/2026 09:56:11	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	2,98
18/06/2026 09:56:11	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2,16
18/06/2026 09:59:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/06/2026 09:59:59	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	2,10
18/06/2026 09:59:59	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	2,10
18/06/2026 09:59:59	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2,05
18/06/2026 09:59:59	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2,04
18/06/2026 09:59:59	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2,03
18/06/2026 09:59:59	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	2,02
18/06/2026 09:59:59	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2,01
18/06/2026 09:59:59	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	2,00
18/06/2026 09:59:59	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	1,99
18/06/2026 09:59:59	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1,98
18/06/2026 09:59:59	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	1,97
18/06/2026 09:59:59	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	1,96
18/06/2026 09:59:59	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1,95
18/06/2026 09:59:59	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	1,94
18/06/2026 09:59:59	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	1,93
18/06/2026 09:59:59	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1,92
18/06/2026 10:44:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Voce foi melhor colocado no grupo da lance 4 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS ATIVOS LTDA

18/06/2026 10:44:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Para consultar o cadastro de reserva clique aqui, clique no botão Cadastro Reserva

18/06/2026 09:44:58	JULGAMENTO		
18/06/2026 10:56:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 241: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é a melhor valor que você consegue fazer?

18/06/2026 10:11:42	MENSAGEM	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	

Bom dia Sr. pregoeiro, infelizmente não será possível realizar o desconto, tendo em vista que nosso melhor valor ofertado já foi alcançado.

18/06/2026 10:51:01	HABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inabilitado, Motivo: Informo que a empresa BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

18/06/2026 10:04:18	HABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado, Motivo: Informo que a empresa BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

18/06/2026 10:10:13	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA inabilitado, Motivo: Não não atendimento de diligência, não apresentar os documentos obrigatório (item 1.2.2 (6 válido, com base no item 22.4, do Edital, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA encontra-se inabilitada.

18/06/2026 10:16:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA

18/06/2026 10:16:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 239: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

18/06/2026 10:33:08	MENSAGEM	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA	

SR. PREGOEIRO INFELIZMENTE NAO PODEREMOS OFERTAR COM DESCONTO POIS HOUVE UM ERRO NO CADASTRO

18/06/2026 10:36:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 239: Senhor licitante, direção disponibilizada nos itens 2.1 e 6.7

18/06/2026 10:38:46	MENSAGEM	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA	

Bom dia POR FAVOR!

18/06/2026 14:09:40	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA desclassificado, Motivo: Desclassificação a pedido da empresa, por erro de planilha.

18/06/2026 14:09:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

18/06/2026 14:09:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 270: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é a melhor valor que você consegue fazer?

18/06/2026 11:00:53	HABILITAÇÃO		
18/06/2026 11:01:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Para consultar o cadastro de reserva clique aqui, clique no botão Cadastro Reserva

18/06/2026 11:02:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/06/2026 11:17:08	EM ADJUDICAÇÃO		
18/06/2026 12:28:51	ADJUDICADO		

LOTE 7 - FRACASSADO
CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM TERMOMETRO DIGITA (Exclusivo MEEPP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca:	Modelo:

Descrição: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM TERMOMETRO DIGITAL, MINIMA E MÁXIMA. 12 LITROS - Especificação: Caixa de polipropileno injetado interno e externo, vamps em poliuretano e isolamento térmico, com capacidade para 12 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 28,4 x 16,8 x 20,3 cm. Livre de Wolfenol (BPA Free).
Quantidade: 13 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DP.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DP.(%)	ME
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	149	49.236.675/0001-05	600,00	600,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DP.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2026 14:45:16	PUBLICADO		
18/06/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/06/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
18/06/2026 09:31:29	DISPUTA		
18/06/2026 09:31:29	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600,00
18/06/2026 09:41:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta do grupo de lances é BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

18/06/2026 09:41:29	JULGAMENTO		
18/06/2026 09:41:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Para consultar o cadastro de reserva clique aqui, clique no botão Cadastro Reserva

18/06/2026 09:50:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 149: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional, de modo que no mínimo iguale ao valor de referência (R$ 52,18). Tal solicitação encontra-se prevista no item 10.2. do edital (10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance verificado que apresentar preço final superior ao preço máximo (valor) fixado. Preço de referência: 15 dias).

18/06/2026 10:21:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 149: Em virtude do não atendimento à solicitação anterior, na qual foi requerido no item 10.2 do edital, a proposta da empresa BALESTRIN & RIL será desclassificada no item 07, por apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.

18/06/2026 10:31:16	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado, Motivo: Em virtude do não atendimento à solicitação anterior, na qual foi requerido no item 10.2 do edital, a proposta da empresa BALESTRIN & RIL será desclassificada no item 07, por apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.

18/06/2026 11:01:53	HABILITAÇÃO		
18/06/2026 11:01:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Para consultar o cadastro de reserva clique aqui, clique no botão Cadastro Reserva

18/06/2026 11:02:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/06/2026 11:17:08	EM ADJUDICAÇÃO		
18/06/2026 12:28:15	FRACASSADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM TERMÔMETRO DIGITA (Exclusivo MEEPP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca: Soniterm	Modelo: 12 LITROS

Descrição: Caixa Térmica para transporte de amostra biológica, vacina, com termômetro digital, mínima e máxima. 32 LITROS - Especificação: Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em poliuretano e isolamento térmico, com tampa de mesmo fabrico e capacidade para 32 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 40 x 33,8 x 38,3 cm. Livre de Bisfenol (BPA Free).
Quantidade: 24 Valor Unit.: 121,38 Valor Total: 2.991,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DP.(%)	ME
1 FAMILIA MAGALHAES E CIA LTDA ME	902	31.450.353/0001-07	131,80	123,38		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DP.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DP.(%)	ME
DINAMO DISTRIBUIDORA E	456	04.370.759/0001-78	131,80	124,09		Sim
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	503	49.236.675/0001-05	600,00	600,00	3/6/2026	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2026 14:48:16	PUBLICADO		
04/06/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/06/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
18/06/2026 09:31:23	DISPUTA		
18/06/2026 09:31:23	LANCE	DINAMO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA (PARTICIPANTE 456)	131,80
18/06/2026 09:31:23	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600,00
18/06/2026 09:31:23	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	131,80
18/06/2026 09:37:31	LANCE	DINAMO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA (PARTICIPANTE 456)	129,95
18/06/2026 09:38:46	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	129,38
18/06/2026 09:38:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/06/2026 09:40:00	LANCE	DINAMO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA (PARTICIPANTE 456)	129,38
18/06/2026 09:40:26	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	127,38
18/06/2026 09:40:47	LANCE	DINAMO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA (PARTICIPANTE 456)	126,38
18/06/2026 09:41:00	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	125,37
18/06/2026 09:41:00	LANCE	DINAMO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA (PARTICIPANTE 456)	124,80
18/06/2026 09:41:34	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	123,38
18/06/2026 09:43:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta do grupo de lances é FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA

18/06/2026 09:43:34	JULGAMENTO		
18/06/2026 09:43:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Para consultar o cadastro de reserva clique aqui, clique no botão Cadastro Reserva

18/06/2026 10:00:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 902: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

18/06/2026 10:00:39	MENSAGEM	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA	

bom dia! nosso item não consigo dar mais desconto.

18/06/2026 10:04:48	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado, Motivo: Informo que a empresa BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

18/06/2026 09:31:11	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

DINAMO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA inabilitado, Motivo: Após oportunizado à empresa DINAMO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA a apresentação de nova Nota fiscal para fins de comprovação de tempestividade do pleito formulado, visto que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não especifica os itens efetivamente fornecidos, a mesma não apresentou no decorrer dos prazos estipulados, não atendendo a diligência. Assim, com base no item 22.4 do Edital, a empresa encontra-se inabilitada.

18/06/2026 10:11:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 902: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

18/06/2026 11:01:53	HABILITAÇÃO		
18/06/2026 11:01:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Para consultar o cadastro de reserva clique aqui, clique no botão Cadastro Reserva

18/06/2026 11:02:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/06/2026 11:17:08	EM ADJUDICAÇÃO		
18/06/2026 12:28:02	ADJUDICADO		

MUNICÍPIO DE APARECIDA
APARECIDA-SP

LOTE 9 - ADJUDICADO
CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM TERMÔMETRO DIGITA (Exclusivo ME/EPP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: Sigmino Modelo: 2017

Descrição: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM TERMÔMETRO DIGITAL, MÍNIMA E MÁXIMA 50 LITROS - Especificação: Caixa de polipropileno injetado interno e externo, isolada em poliuretano e isolamento térmico em poliestireno expandido, com capacidade para 50 litros. Com alças laterais. Livre de Bisfenol (BPA Free).
Quantidade: 3 Valor Unitário: 480,00 Valor Total: 1.341,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME
1 FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE	849	33.483.[illegible]/0001-07	499,90	449,00		Sim
2 ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	826	36.[illegible]/0001-08	501,99	484,46	1,08	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	824	51.743.[illegible]/0001-60	1.147,20	470,98	10,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME
AUTOMEDICAL LTDA	805	08.152.[illegible]/0001-45	507,00	507,00		Sim
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	808	46.[illegible]/0001-15	1.000,00	479,97	33,3471	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/08/2025 14:46:16	PUBLICADO		
08/08/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/08/2025 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
18/08/2025 08:31:20	DISPUTA		
18/08/2025 08:31:28	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	507,00
18/08/2025 08:31:28	LANCE	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	507,00
18/08/2025 09:31:28	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	499,00
18/08/2025 09:31:28	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.000,00
18/08/2025 09:31:28	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.147,20
18/08/2025 09:35:28	LANCE	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	485,00
18/08/2025 09:39:40	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	498,99
18/08/2025 09:39:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/08/2025 09:39:43	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	482,93
18/08/2025 09:39:53	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	997,93
18/08/2025 09:40:10	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	994,99
18/08/2025 09:40:10	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	993,92
18/08/2025 09:40:30	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	993,01
18/08/2025 09:40:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	992,08
18/08/2025 09:40:48	LANCE	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	484,48
18/08/2025 09:41:18	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	989,99
18/08/2025 09:41:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	990,13
18/08/2025 09:41:48	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	481,97
18/08/2025 09:41:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	989,12

MUNICÍPIO DE APARECIDA
APARECIDA-SP

18/08/2025 09:41:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	978,02
18/08/2025 09:42:10	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	976,21
18/08/2025 09:42:17	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	970,34
18/08/2025 09:42:44	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	970,33
18/08/2025 09:42:50	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	969,49
18/08/2025 09:43:08	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	965,47
18/08/2025 09:43:18	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	965,46
18/08/2025 09:43:38	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	965,04
18/08/2025 09:43:38	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	955,04
18/08/2025 09:43:58	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	954,93
18/08/2025 09:44:02	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	951,06
18/08/2025 09:44:20	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	951,00
18/08/2025 09:44:23	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	948,76
18/08/2025 09:44:47	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	948,29
18/08/2025 09:44:52	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	941,85
18/08/2025 09:45:09	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	941,55
18/08/2025 09:45:14	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	938,65
18/08/2025 09:45:31	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	938,56
18/08/2025 09:45:31	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	932,19
18/08/2025 09:45:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	932,19
18/08/2025 09:46:00	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	927,48
18/08/2025 09:46:18	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	927,48
18/08/2025 09:46:23	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	922,93
18/08/2025 09:46:42	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	922,94
18/08/2025 09:46:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	918,33
18/08/2025 09:47:06	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	918,32
18/08/2025 09:47:09	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	913,53
18/08/2025 09:47:27	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	913,48
18/08/2025 09:47:30	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	909,06
18/08/2025 09:47:50	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	909,05
18/08/2025 09:50:15	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	904,91
18/08/2025 09:50:15	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	904,90
18/08/2025 09:50:18	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	899,55
18/08/2025 09:50:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	899,37
18/08/2025 09:50:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	899,48
18/08/2025 09:50:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	899,47
18/08/2025 09:50:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	894,36
18/08/2025 09:50:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	894,00
18/08/2025 09:50:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	889,54
18/08/2025 09:50:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	889,53
18/08/2025 09:50:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	882,15
18/08/2025 09:50:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	882,25
18/08/2025 09:50:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	877,68
18/08/2025 09:50:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	877,67

MUNICÍPIO DE APARECIDA
APARECIDA-SP

18/08/2025 09:50:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	873,29
18/08/2025 09:51:09	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	872,05
18/08/2025 09:51:18	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	868,82
18/08/2025 09:51:28	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	868,81
18/08/2025 09:51:37	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	864,67
[illegible]/2025 09:51:54	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	864,33
2025 09:52:00	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	860,24
18/08/2025 09:52:17	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	860,23
18/08/2025 09:52:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	859,91
18/08/2025 09:52:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	859,90
18/08/2025 09:53:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	851,90
18/08/2025 09:53:58	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	851,89
18/08/2025 09:54:18	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	847,39
18/08/2025 09:54:18	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	847,38
18/08/2025 09:54:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	843,15
18/08/2025 09:54:33	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	843,14
18/08/2025 09:54:53	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	838,93
18/08/2025 09:54:53	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	838,92
18/08/2025 09:54:57	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	834,72
18/08/2025 09:54:57	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	834,72
18/08/2025 09:54:58	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	830,66
18/08/2025 09:54:58	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	830,64
18/08/2025 09:54:58	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	825,39
18/08/2025 09:55:13	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	825,38
18/08/2025 09:55:15	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	820,26
18/08/2025 09:55:15	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	820,24
18/08/2025 09:55:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	816,15
18/08/2025 09:55:33	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	816,14
18/08/2025 09:55:53	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	814,03
18/08/2025 09:55:53	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	814,02
18/08/2025 09:56:16	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	809,98
18/08/2025 09:56:17	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	809,94
18/08/2025 09:56:39	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	805,96
18/08/2025 09:56:39	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	805,95
18/08/2025 09:57:14	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	801,81
18/08/2025 09:57:14	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	801,84
18/08/2025 09:57:43	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	797,33
18/08/2025 09:57:43	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	797,32
18/08/2025 09:58:04	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	793,97
18/08/2025 09:58:05	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	793,96
18/08/2025 09:58:28	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	789,80
18/08/2025 09:58:28	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	789,84
18/08/2025 09:58:47	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	789,83
18/08/2025 09:58:51	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	785,64
18/08/2025 09:59:10	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	785,64

MUNICÍPIO DE APARECIDA
APARECIDA-SP

18/08/2025 09:59:14	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	780,69
18/08/2025 09:59:31	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	780,01
18/08/2025 09:59:37	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	779,19
18/08/2025 10:00:03	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	779,18
18/08/2025 10:00:00	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	774,05
18/08/2025 10:00:22	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	774,18
18/08/2025 10:00:22	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	770,33
18/08/2025 10:00:41	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	770,31
18/08/2025 10:00:58	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	765,48
18/08/2025 10:01:04	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	765,45
18/08/2025 10:01:08	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	760,03
18/08/2025 10:01:27	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	760,01
18/08/2025 10:01:31	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	755,18
18/08/2025 10:01:31	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	755,20
18/08/2025 10:02:01	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750,89
18/08/2025 10:02:21	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	751,22
18/08/2025 10:02:24	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	751,21
18/08/2025 10:02:44	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	747,46
18/08/2025 10:02:47	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	747,45
18/08/2025 10:03:04	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	743,73
18/08/2025 10:03:08	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	743,71
18/08/2025 10:03:27	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	740,90
18/08/2025 10:03:31	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	736,98
18/08/2025 10:03:51	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	736,97
18/08/2025 10:03:58	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	730,30
18/08/2025 10:04:18	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	730,29
18/08/2025 10:04:18	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	732,61
18/08/2025 10:04:18	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	732,60
18/08/2025 10:04:37	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	728,96
18/08/2025 10:05:01	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	728,93
18/08/2025 10:05:04	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	725,25
18/08/2025 10:05:23	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	725,28
18/08/2025 10:05:27	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	721,66
18/08/2025 10:05:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	721,65
18/08/2025 10:05:58	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	716,63
18/08/2025 10:06:08	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	716,64
18/08/2025 10:06:13	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	714,45
18/08/2025 10:06:32	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	714,44
18/08/2025 10:06:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	710,47
18/08/2025 10:06:56	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	710,56
18/08/2025 10:06:58	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	707,31
18/08/2025 10:07:17	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	707,30
18/08/2025 10:07:21	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	703,77
18/08/2025 10:07:28	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	703,76

10/06/2025 10:07:44	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	780,24
10/06/2025 10:08:02	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	780,24
10/06/2025 10:08:06	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	694,74
10/06/2025 10:08:25	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	694,74
10/06/2025 10:08:29	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	693,24
10/06/2025 10:08:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	693,24
10/06/2025 10:09:09	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	689,79
10/06/2025 10:09:11	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	689,77
10/06/2025 10:09:13	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	684,32
10/06/2025 10:09:34	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	684,32
10/06/2025 10:09:38	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	682,88
10/06/2025 10:09:58	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	682,88
10/06/2025 10:10:01	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	675,47
10/06/2025 10:10:19	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	675,48
10/06/2025 10:10:23	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	674,37
10/06/2025 10:11:43	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	674,35

10/06/2025 10:12:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta de lotes de lances é FAMILIA MATALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA

10/06/2025 10:13:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva (lance fora, clique no botão Cadastro Reserva

10/06/2025 10:12:43 JULGAMENTO

10/06/2025 10:13:27 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 640: Senhor Ednaldo, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

10/06/2025 10:48:38 MENSAGEM FAMILIA MATALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA
SR PREGOEIRO CONSIGO MELHOR UM POUCO SIM

10/06/2025 10:49:02	LANCE	FAMILIA MATALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	669,65

10/06/2025 10:50:23 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 640: Perfeito, Ednaldo aguardo sua resposta.

10/06/2025 10:51:03 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AUTOMEDICAL LTDA inabilitado. Motivo: Informo que a empresa AUTOMEDICAL LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

10/06/2025 10:54:58 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Informo que a empresa BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.

10/06/2025 11:01:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva (lance fora, clique no botão Cadastro Reserva

10/06/2025 11:01:03 HABILITAÇÃO

10/06/2025 11:02:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/06/2025 11:17:06 EM ADJUDICAÇÃO

10/06/2025 12:29:03 ADJUDICADO

LOTE 10 - FRACASSADO
FREEZER (Exclusivo ME/EPP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 10/06/2025 12:29:54

363

Item: 10 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: FREEZER - Especificação: Freezer de 100 litros tipo horizontal. Temperatura -18°C a -22°C. Gabinete externo e interno em aço inoxidável. Base de rodízios giratórios com trava. Tensão 110/127 ou 220/240 VAC. Frequência 50 e/ou 60 Hz. Consumo de 110-127 VAC 0,5ah Consumo de 220-240 VAC 3,0A. Com sistema(s) termost 7 PU ajustado exatamente de alta densidade sem o de OFC com evaporador de aproximadamente 75mm. Dois refrigerantes Ecológicos. Assistência técnica credenciada em todo território nacional. Chave Geral de Alimentação liga/desliga. Garantia de 12 meses
Quantidade: 10 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DH (%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DH (%)	ME
ELETROWAY LTDA	999	60.979.081/0001-98	1.440,00	1.150,00		Em
MAURA DISTRIBUIDORA LTDA	904	48.081.037/0001-64	1.542,75	1.188,75	1,7818	Em
R. E SILVA LTDA	573	09.273.469/0001-04	1.440,00	1.400,00	22,1007	Em

INABILITADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DH (%)	ME
BRAVANTE COMERCIO LTDA	933	55.976.713/0001-73	1.449,90	1.440,00		Em
BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS	320	62.489.078/0001-81	1.449,70	1.448,10	0,0444	Em

MOVIMENTOS DO LOTE

09/06/2025 14:48:16	PUBLICADO	
09/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/06/2025 08:00:02	AGUARDANDO DISPUTA	
13/06/2025 09:31:21	DISPUTA	
13/06/2025 09:31:21	LANCE MAURA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 904)	1.545,75
13/06/2025 09:31:21	LANCE R. E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 573)	1.440,00
13/06/2025 09:31:21	LANCE ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 999)	1.440,00
13/06/2025 09:31:21	LANCE BRAVANTE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 933)	1.440,00
13/06/2025 09:31:21	LANCE BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.448,70
13/06/2025 09:33:42	LANCE ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 999)	1.150,00
13/06/2025 09:36:51	LANCE R. E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 573)	1.400,00
13/06/2025 09:41:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta do lotes de lances é ELETROWAY LTDA	
13/06/2025 09:41:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	Para compor o cadastro de reserva (lance fora, clique no botão Cadastro Reserva	
13/06/2025 09:41:21	JULGAMENTO	
13/06/2025 10:04:38	MENSAGEM PREGOEIRO	
	PARA PARTICIPANTE 999: Senhor fornecedor, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?	
13/06/2025 10:15:48	MENSAGEM ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 999)	
	Bom dia, estamos em nossa melhor proposta	
13/06/2025 15:01:01	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inabilitado. Motivo: Informo que a empresa BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios	
20/06/2025 09:30:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é MAURA DISTRIBUIDORA LTDA	

Gerado em: 13/06/2025 12:29:24

28/05/2025 09:30:33	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

ELETROWAY LTDA desclassificada. Motivo: Após avaliação do setor técnico, a empresa ELETROWAY LTDA foi desclassificada no item 10, pois não atendeu completo as especificações técnicas do Termo de Referência, notadamente ao que diz respeito ao Gabinete interno em aço inoxidável. Base de rodízios giratórios com trava. Dois refrigerantes Ecológicos. Temperatura -18 °C a -22 °C.

28/05/2025 10:15:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 606: Senhor fornecedor, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

29/05/2025 10:54:18	MENSAGEM	MAURA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 904)	

É O MEU MELHOR PREÇO

31/05/2025 10:51:21	MENSAGEM	MAURA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 904)	

Por favor apresentar dois o carvão de diligência, somente com o exames do solo o atendimento solicitado.

01/06/2025 09:37:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 606: Em virtude de se tratar de documento de diligência, fica fornecido o prazo de 2 horas, não será mais prorrogado.

01/06/2025 11:52:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é R. E SILVA LTDA

01/06/2025 11:52:16	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

MAURA DISTRIBUIDORA LTDA desclassificada. Motivo: A empresa MAURA DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificada no item 10, pois não atendeu completo as especificações técnicas do Termo de Referência, notadamente ao que diz respeito ao Gabinete interno em aço inoxidável. Base de rodízios giratórios com trava. Temperatura -18 °C a -22 °C. Após diligência, resposta com apoio diligência, a empresa apresentou manual de instruções de modelo não correspondente ao equipamento ofertado (Plus Gelo- E167).

01/06/2025 11:53:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 573: Senhor fornecedor, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

01/06/2025 12:16:21	MENSAGEM	R. E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 573)	

Ok, proposta ficaremos em nossa melhor oferta!

02/06/2025 08:55:31	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

R. E SILVA LTDA desclassificada. Motivo: A empresa R. E SILVA LTDA foi desclassificada no item 10, pois não atendeu completo as especificações técnicas do Termo de Referência, notadamente ao que diz respeito ao Gabinete interno e externo em aço inoxidável.

02/06/2025 08:55:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é BRAVANTE COMERCIO LTDA

02/06/2025 09:09:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 933: Senhor fornecedor, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

02/06/2025 10:14:17	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

BRAVANTE COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa BRAVANTE COMERCIO LTDA encontra-se inabilitada pelo não apresentação dos documentos habilitatórios.

10/06/2025 11:01:03	HABILITAÇÃO		
10/06/2025 11:01:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Para compor o cadastro de reserva (lance fora, clique no botão Cadastro Reserva

10/06/2025 11:02:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/06/2025 11:17:06	EM ADJUDICAÇÃO		
10/06/2025 12:29:15	FRACASSADO		

LOTE 11 - ADJUDICADO
REGISTRADOR ELETRONICO DIGITAL DATA LOGGER (Exclusivo ME/EPP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 10/06/2025 12:29:54

Item: 11 Unidade: UN Marca: ELITECH Modelo:
Descrição: REGISTRADOR ELETRONICO DIGITAL DATA LOGGER - Especificação: Registrador eletrônico digital de temperatura para monitoramento contínuo de cadeia de frio. Faixa mínima de medição entre -30°C a +60°C. Precisão mínima de ±0,3°C. Display digital. Memória mínima para armazenamento de dados. Programação de intervalo de registros. Exportação de dados por USB ou tecnologia equivalente. Software para emissão de relatórios e gráficos. Alarmes configuráveis para temperaturas fora de faixa. Certificado de calibração rastreável RBC/INMETRO, na entrega do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 690,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DH (%)	ME
1 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	108	36.977.143/0001-05	684,01	800,00		Em
2 EDS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	070	99.184.184/0001-58	684,01	694,01	12,81	Em
3 FLOWMAPE FABRICACAO DE	196	76.245.088/0001-52	1.200,00	1.200,00	69,72	Em

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DH (%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DH (%)	ME
BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS	957	62.489.078/0001-81	684,01	690,00		Em
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE	378	03.778.892/0001-10	684,01	800,48	8,3621	Em
AUTOMEDICAL LTDA	726	99.192.184/0001-48	690,00	379,00	22,0734	Em
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE	000	34.983.184/0001-87	684,01	420,00	37,2332	Em

MOVIMENTOS DO LOTE

09/06/2025 14:48:16	PUBLICADO	
09/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/06/2025 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA	
13/06/2025 09:31:21	DISPUTA	
13/06/2025 09:31:21	LANCE EDS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	694,01
13/06/2025 09:31:21	LANCE NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	684,01
13/06/2025 09:31:21	LANCE FLOWMAPE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	1.200,00
13/06/2025 09:31:21	LANCE INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 378)	684,01
13/06/2025 09:31:21	LANCE AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	684,01
13/06/2025 09:31:21	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	684,01
13/06/2025 09:31:21	LANCE BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	684,01
13/06/2025 09:37:08	LANCE INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 378)	680,00
13/06/2025 09:39:19	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	669,00
13/06/2025 09:39:19	LANCE INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 378)	649,78
13/06/2025 09:39:34	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	630,00
13/06/2025 09:39:51	LANCE INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 378)	621,57
13/06/2025 09:37:22	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	590,00
13/06/2025 09:37:25	LANCE INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 378)	587,50
13/06/2025 09:38:02	LANCE NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	580,00
13/06/2025 09:38:28	LANCE INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 378)	587,50
13/06/2025 09:38:43	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	580,00
13/06/2025 09:38:46	LANCE INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 378)	577,10
13/06/2025 09:38:47	LANCE J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS	570,00
13/06/2025 09:39:19	LANCE INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 378)	547,26

Gerado em: 10/06/2025 12:29:54

18/08/2025 09:38:31	LANCE	NIRE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	548,68
18/08/2025 09:38:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/08/2025 09:38:34	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS	549,00
18/08/2025 09:38:39	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	537,38
18/08/2025 09:40:31	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 705)	536,00
18/08/2025 09:40:35	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	527,38
18/08/2025 09:40:38	LANCE	NIRE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	520,00
18/08/2025 09:41:00	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	517,40
18/08/2025 09:41:00	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	515,00
18/08/2025 09:41:03	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS	505,00
18/08/2025 09:41:08	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	507,45
18/08/2025 09:41:09	LANCE	NIRE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	500,00
18/08/2025 09:41:13	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	519,00
18/08/2025 09:41:14	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	497,38
18/08/2025 09:41:23	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	499,38
18/08/2025 09:41:27	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	487,38
18/08/2025 09:41:28	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	485,00
18/08/2025 09:41:42	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	483,37
18/08/2025 09:42:01	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	483,00
18/08/2025 09:42:05	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	477,38
18/08/2025 09:42:27	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	469,00
18/08/2025 09:42:28	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	463,37
18/08/2025 09:42:33	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	478,00
18/08/2025 09:42:38	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	455,00
18/08/2025 09:42:48	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	453,71
18/08/2025 09:42:52	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	450,00
18/08/2025 09:43:37	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	447,71
18/08/2025 09:43:38	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	441,00
18/08/2025 09:43:38	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	437,00
18/08/2025 09:43:43	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	439,00
18/08/2025 09:43:51	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	438,00
18/08/2025 09:43:21	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	433,40
18/08/2025 09:43:35	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	432,00
18/08/2025 09:43:54	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	427,00
18/08/2025 09:43:55	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	427,00
18/08/2025 09:44:44	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	422,47
18/08/2025 09:44:55	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	420,00
18/08/2025 09:45:00	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	417,00
18/08/2025 09:45:00	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	415,00
18/08/2025 09:44:59	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	412,00
18/08/2025 09:45:01	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	411,38
18/08/2025 09:44:22	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	409,00
18/08/2025 09:44:39	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	407,38
18/08/2025 09:45:39	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	398,00
18/08/2025 09:46:02	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	395,38

364

18/08/2025 09:44:44	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	405,00
18/08/2025 09:41:02	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	380,00
18/08/2025 09:44:08	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	397,00
18/08/2025 09:44:58	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	376,38
18/08/2025 09:45:41	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	375,00
18/08/2025 09:45:44	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	373,38
18/08/2025 09:46:05	LANCE	AUTOMEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 726)	379,00
18/08/2025 09:46:30	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	348,00
18/08/2025 09:46:34	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	358,38
18/08/2025 09:46:52	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	356,00
18/08/2025 09:46:53	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	326,38
18/08/2025 09:46:53	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	320,00
18/08/2025 09:46:59	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	308,40
18/08/2025 09:46:31	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	315,00
18/08/2025 09:48:28	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	312,40
18/08/2025 09:48:58	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	311,00
18/08/2025 09:49:57	LANCE	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	308,40
18/08/2025 09:50:01	LANCE	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	300,00
18/08/2025 09:52:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O desempate do melhor oferta de lance e lances à BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			
18/08/2025 09:52:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para encerrar o processo de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/08/2025 09:52:06	JULGAMENTO		
18/08/2025 10:00:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 357: Senhor fornecedor, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue hoje?			
18/08/2025 10:08:08	MENSAGEM	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
Bom dia, estamos com novas melhor valor			
18/08/2025 15:31:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O desempate do melhor oferta é INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA			
18/08/2025 15:31:41	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inabilitada. Motivo: Informo que a empresa BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.			
18/08/2025 15:41:02	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
AUTOMEDICAL LTDA inabilitada. Motivo: Informo que a empresa AUTOMEDICAL LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.			
18/08/2025 16:00:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 376: Senhor fornecedor, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue hoje?			
18/08/2025 16:01:31	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA inabilitada. Motivo: Informo que a empresa RAL ESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se inabilitada por não apresentar os documentos habilitatórios.			
18/08/2025 16:03:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O desempate do melhor oferta é NIRE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA			
18/08/2025 10:11:38	MENSAGEM	NIRE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	
Bom dia, Pregoeiro (a), se puder habilitar o campo para inserirmos nossa proposta, obrigado a disponibilização			

18/08/2025 10:10:20	MENSAGEM	PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 705: Senhor fornecedor, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue hoje?

18/08/2025 10:10:43	MENSAGEM	PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 705: A negociação será feita em alguns minutos

18/08/2025 10:14:18	MENSAGEM	NIRE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

Bom dia, melhor valor!

2025 10:19:13	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO

...EIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA inabilitada. Motivo: Pelo ITEM atendimento de obrigações, não apresentando documento obrigatório (item 1.2.2.4) (ação: com fulcro no item 22.1, do Edital, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA encontra-se inabilitada.

18/08/2025 11:01:03	HABILITAÇÃO	
18/08/2025 11:01:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Para encerrar o processo de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

18/08/2025 11:02:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
18/08/2025 11:17:06	EM ADJUDICAÇÃO	
18/08/2025 12:28:55	ADJUDICADO	

LOTE 12 - ADJUDICADO
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS COLUNA COM FILTRO 60 TORNEIRAS (Exclusivo ME/EPP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: GIRA Modelo: G-050

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS COLUNA COM FILTRO 60 TORNEIRAS - Especificação: Tipo de cargo: De balcão, Temperatura da água de 06 a 12 graus, Escalonado indireto de água: 60 litros, Industrial, energia elétrica variável em 127 e 220V (conforme informações de placa), Capacidade de refrigeração 60 Litros/hora, 02 torneiras, Sanitário inferior reforçado, com gabinete, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 460 X 46 CM X 49 CM

Quantidade: 15 Valor Unit.: 1.550,00 Valor Total: 21.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROWAY LTDA	022	60.575.057/0001-08	1.940,00	1.800,00		Sim
2 FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	403	20.481.118/0001-96	1.940,31	1.801,00	0,01	Sim
3 SORELLE COMERCIO ELETRO E	084	36.048.780/0001-80	1.960,00	1.700,00	5,78	Sim
4 REFRIAGUA INDUSTRIA E COMERCIO	037	69.406.521/0001-11	1.980,00	1.774,00	4,34	Sim
5 PROSPERA COMERCIO LTDA	333	50.383.630/0001-35	1.780,00	1.760,00	5,00	Sim
6 BB BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	441	05.480.249/0001-45	1.992,41	1.812,34	6,19	Sim
7 FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE	038	33.482.300/0001-07	1.992,00	1.842,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE	001	34.330.7[illegible]-60	1.992,41	1.992,41		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 14:46:10	PUBLICADO	
18/08/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/08/2025 08:49:08	AGUARDANDO DISPUTA	
18/08/2025 09:31:21	DISPUTA	
18/08/2025 09:31:21	LANCE	BB BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 441) 1.992,91

18/08/2025 09:31:01	LANCE	REFRIAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	1.980,00
18/08/2025 09:31:21	LANCE	SORELLE COMERCIO ELETRO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.980,00
18/08/2025 09:31:21	LANCE	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS	1.992,91
18/08/2025 09:31:21	LANCE	PROSPERA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 334)	1.760,00
18/08/2025 09:31:21	LANCE	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (PARTICIPANTE 403)	1.992,00
18/08/2025 09:31:21	LANCE	ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.992,00
18/08/2025 09:31:21	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	1.992,00
18/08/2025 09:31:30	LANCE	BB BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 441)	1.982,00
18/08/2025 09:32:00	LANCE	ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.780,00
18/08/2025 09:32:05	LANCE	REFRIAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	1.980,00
18/08/2025 09:32:10	LANCE	REFRIAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	1.770,00
18/08/2025 09:32:30	LANCE	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (PARTICIPANTE 403)	1.741,00
18/08/2025 09:32:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/08/2025 09:32:40	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	1.982,00
18/08/2025 09:32:45	LANCE	BB BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 441)	1.972,10
18/08/2025 09:32:53	LANCE	ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.730,00
18/08/2025 09:33:13	LANCE	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (PARTICIPANTE 403)	1.721,00
18/08/2025 09:40:16	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	1.972,11
18/08/2025 09:40:16	LANCE	ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.710,00
18/08/2025 09:40:19	LANCE	BB BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 441)	1.961,31
18/08/2025 09:40:26	LANCE	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (PARTICIPANTE 403)	1.701,45
18/08/2025 09:40:37	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	1.962,34
18/08/2025 09:40:38	LANCE	SORELLE COMERCIO ELETRO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.700,00
18/08/2025 09:40:39	LANCE	BB BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 441)	1.952,43
18/08/2025 09:40:41	LANCE	ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.690,00
18/08/2025 09:40:55	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	1.942,43
18/08/2025 09:41:00	LANCE	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (PARTICIPANTE 403)	1.681,00
18/08/2025 09:41:01	LANCE	BB BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 441)	1.942,00
18/08/2025 09:41:18	LANCE	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE	1.842,00
18/08/2025 09:41:24	LANCE	BB BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 441)	1.832,34
18/08/2025 09:41:28	LANCE	ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.670,00
18/08/2025 09:41:40	LANCE	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (PARTICIPANTE 403)	1.661,00
18/08/2025 09:41:40	LANCE	ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.650,00
18/08/2025 09:42:03	LANCE	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (PARTICIPANTE 403)	1.641,79
18/08/2025 09:42:10	LANCE	ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.630,34
18/08/2025 09:42:21	LANCE	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (PARTICIPANTE 403)	1.621,00
18/08/2025 09:42:48	LANCE	ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.610,00
18/08/2025 09:43:00	LANCE	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (PARTICIPANTE 403)	1.601,00
18/08/2025 09:43:12	LANCE	ELETROWAY LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.600,00
18/08/2025 09:48:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O desempate do melhor oferta de lance e ELETROWAY LTDA

18/08/2025 09:48:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

Para encerrar o processo de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

18/08/2025 09:48:12	JULGAMENTO	

365

MUNICIPIO DE APARECIDA
APARECIDA-SP

18/08/2026 10:47:03 MENSAGEM PREGUEIRO
PARA PARTICIPANTE 02/1. Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esta é o melhor valor que você consegue fazer?

18/08/2026 10:18:12 MENSAGEM ELETROHAY LTDA (PARTICIPANTE 02/1)
Bom dia, estamos em nossa melhor proposta.

25/08/2026 10:18:12 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGUEIRO
2. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA Inabilitado. Melhor Pelo não acordamento de diligência, não apresentando documento obrigatório (item 1.2.2.4) válido, com fulcro no item 22.4. do Edital, a proposta 2. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA encontrada inabilitada.

18/08/2026 11:01:04 HABILITAÇÃO

18/08/2026 11:01:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para formar o cadastro de reserva deste lote, digite no botão Cadastro Reserva.

18/08/2026 11:32:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/08/2026 11:17:07 EM ADJUDICAÇÃO

18/08/2026 12:20:54 ADJUDICADO

PREGOEIRO: [illegible] CHARLEN TJADER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO: ME MARI ALVES PINTO

366

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PARECER TÉCNICO

Senhor Prefeito:

O presente processo de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/206, atende integralmente o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, Nº 14.333/21 e suas alterações posteriores, e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Nº 101/2000.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar à V. Senhoria o presente processo licitatório para que seja emitida a competente Adjudicação e Homologação, enaltecendo-se que o procedimento, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente.

Aparecida, 10 de setembro de 2026.

Juliana Chapelin Tjader
Departamento de Licitações

367

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, e conforme consta dos autos deste processo, resolvo ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico Nº 035/2026, dando ciência aos vencedores e procedendo à convocação para assinatura do Contrato e demais formalizações pertinentes.

EMPRESA: ELETROWAY LTDA CNPJ: 60.975.057/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOC 50 LITROS COLUNA COM FILTRO 02 TORNEIRAS TENSÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA (127 OU 220V). Tipo de carga: De coluna, Temperatura da água de 06 a 10 graus, Capacidade máxima de água: 50 litros, industrial, energia elétrica variável em 127 e 220V (conforme informações da secretaria), Capacidade de refrigeração 50 L/H. Incluso: 02 torneiras, bandeja coletora removivel, cor prateado, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 1.4M X 46 CM X 45 CM.	15	UND	GIRA B-050	R$ 1.590,00	R$ 23.850,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 23.850,00**	

EMPRESA: FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 33.492.360/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 32 LITROS. Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico, com tampa de acesso rápido e capacidade para 32 litros. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 45 x 32,8 x 38,2 cm. Livre de Bisfenol (BPA Free).	24	UND	SOPRANO 5050	R$ 123,38	R$ 2.961,12
9	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, 50 LITROS. Caixa de polipropileno injetado interno e externo, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com capacidade para 50 litros. Com alças laterais, Livre de Bisfenol (BPA Free).	3	UND	SOPRANO 3217	R$ 449,00	R$ 1.347,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 4.308,12**	

EMPRESA: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 56.348.520/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Equipamento vertical em aço inoxidável, de formato retangular. Câmara fria para conservação de imunobiológicos, com capacidade útil aproximada entre 420 e 430 litros, compatível com a demanda da sala de vacinação, conforme normas do PNI e ANVISA. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar interno. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Mínimo de 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega", isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. 4 rodízios especiais com freio. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 48C por solução dialémica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia de até 72 horas na falta de energia; Sistema de registro de temperatura com exportação dos dados por USB ou tecnologia equivalente; Discadora de telefone pré- programado ou tecnologia equivalente, em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	UND	REVIMEDIC RM 420	R$ 19.230,00	R$ 19.230,00
				VALOR TOTAL:	R$ 19.230,00	

EMPRESA: NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 30.977.140/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	DATA LOGGER PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA. Registrador eletrônico digital de temperatura para monitoramento contínuo da cadeia de frio. Faixa mínima de medição entre -30°C e +60°C. Precisão mínima de ±0,5°C. Display digital. Memória interna para armazenamento de dados. Programação de intervalo de registros. Exportação de dados por USB ou tecnologia equivalente. Software para emissão de relatórios e gráficos. Alarmes configuráveis para temperaturas fora da faixa. Certificado de calibração rastreável RBC/INMETRO, na entrega do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	20	UND	ELITCH	R$ 500,00	R$ 10.000,00
				VALOR TOTAL:	R$ 10.000,00	

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 400 ML. Gelo reutilizável artificial em gel com capacidade de 400 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e	1500	UND	GELOTECH	R$ 3,10	R$ 4.650,00

	congelado até -30°C. Tamanho: 17,2 x 9,5 x 3,0 cm.					
6	GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA TRANSPORTE/CONSERVAÇAO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTO TERMOLÁBIL 200 ML. Gelo reutilizável com capacidade de 200 ml. Possui embalagem de polietileno rígido, e conteúdo interno contém um gel atóxico. Duração de 8 horas e congelado até -30°C. Tamanho: 12,0 x 6,8 x 2,9 cm.	1000	UND	GELOTECH	R$ 2,84	R$ 2.840,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 7.490,00**	

EMPRESA: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 38.094.484/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PARA CAIXA TERMICA DE TRANSPORTE DE VACINA. Termômetro Digital Máxima e Mínima com sensor com ponteira em cabo extensor e display de LCD, medição rápida da temperatura, alarme sonoro.	50	UND	TERVAC	R$ 80,90	R$ 4.045,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 4.045,00**	

Aparecida, 10 de setembro de 2026

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Senhor Prefeito,

Comunico que o Pregão Eletrônico nº 035/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, restou fracassado para os itens:

- Item 2 - CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS - AMPLA
- Item 3 - CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS – COTA EXCLUSIVA
- Item 7 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VACINA, COM 12 LITROS
- Item 10 - FREEZER 100 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL EM GEL PARA SALA DE VACINA

Aparecida, 10 de setembro de 2026.

Juliana Chapelin Tjader
Departamento de Licitações

371

TERMO DE CIÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro, na qualidade de Prefeito Municipal, que tomei ciência do teor do documento encaminhado.

Comunique-se a Secretaria Municipal requisitante para que, havendo necessidade, providencie nova abertura de processo de compra.

Publique-se o resultado.

Aparecida, 10 de setembro de 2026

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fl. 372
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

09.525.549/0001-74, no valor de até R$ 70.000,00; Ata de Registro de Preços nº 165/2026: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ: 08.377.462/0001-34, no valor de até R$ 223.150,00; Ata de Registro de Preços nº 166/2026: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI CNPJ: 34.216.708/0001-04, no valor de até R$ 51.400,00. Vigência: 12 meses. Data Assinatura: 08/09/2026. Prefeitura Municipal de Aparecida

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o procedimento licitatório às empresas ELETROWAY LTDA, CNPJ: 60.975.057/0001-38, no valor de até R$ 23.850,00; FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 33.492.360/0001-07, no valor de até R$ 4.308,12; MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 56.348.520/0001-44, no valor de até R$ 19.230,00; NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 30.977.140/0001-85, no valor de até R$ 10.000,00; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, no valor de até R$ 7.490,00; ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 38.094.484/0001-58, no valor de até R$ 4.045,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)
CNPJ: 46.680.518/0001-14
Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167
Telefone: 12 3104-4000
E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br
Portal: aparecida.sp.gov.br
Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.
Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza
Prefeito: José Luiz Rodrigues
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por: MUNICIPIO DE APARECIDA:46680518000114 (78999303800)
Data: 11/09/2026 10:24:12

Prefeitura Municipal
Fl. 373
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicada na Edição de 11 de setembro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o procedimento licitatório às empresas ELETROWAY LTDA, CNPJ: 60.975.057/0001-38, no valor de até R$ 23.850,00; FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 33.492.360/0001-07, no valor de até R$ 4.308,12; MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 56.348.520/0001-44, no valor de até R$ 19.230,00; NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 30.977.140/0001-85, no valor de até R$ 10.000,00; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, no valor de até R$ 7.490,00; ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 38.094.484/0001-58, no valor de até R$ 4.045,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal